EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2639.22-07-2024

DATA DE ABERTURA: 13/02/2025 às 10h00min (Horário de Brasília). No sítio https://www.licitanet.com.br/

OBJETO

Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar das unidades escolares do município de Candeias do Jamari, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, previsão para o ano de 2025, com Recursos Ordinários PMAE e Convênios do FNDE/PNAE, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO	LANCE MÍNIMO
R$ 4.686.164,05 (Quatro milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e quatro centavos**).**	R$ 0,01 (um centavo)

Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
Sim	Facultativo	Termo de Contrato ou equivalente	POR ITEM

* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na secção do instrumento convocatória acima indicada.

MODO DE DISPUTA	Itens Exclusivos ME/EPP?	Reserva de Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Demonstração
ABERTO	***SIM****	***NÃO****	***NÃO***

***** *DA NÃO UTILIZAÇÃO DE LOTES EXCLUSIVAS E COTAS RESERVADAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - (ART. 48, I E III), conforme estabelecido pela ordenadora de despesa no **item 16.** do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.*

Prazo de envio da proposta/documentos complementares
120 (cento e vinte) minutos, após a convocação realizada pelo pregoeiro.
Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações
EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA LICITANET, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública***, conforme Art.*** 164 da Lei nº 14.133/2021***.***
Observações Gerais
- Obs.: Solicitamos dos fornecedores a leitura de todo edital e anexos.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 1 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

EDITAL DE LICITAÇÃO

LEI 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025/CGDC/PMCJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2639.22.07-2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO MEI/ME/EPP "BENEFICIO TIPO I"

EXCETO OS ITENS

07, 18,19,20,21,36,38,39,51,54,56,57,61,65,82 e 88.

1.1. PREÂMBULO:

1.1.1. A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº. 1781, Bairro União, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 019/2025, Decreto Municipal nº. 8.767 de de 2023, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **002/2025/PREGÃO** do tipo **MENOR PREÇO,** critério de julgamento **POR ITEM**, tendo por finalidade Registro de Preço para a futura e eventual compra de gênero alimentício pareciveis e não perecíveis,continuidade e melhoria no atendimento da demanda referente aos alunos, é de suma importância que a SEMED efetue a solicitação destes alimentos Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Candeias do Jamari – RO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como as demais legislações complementares e ainda pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo.

PREGOEIRO: RAQUEL FRANÇA GIL DA SILVA	
INÍCIO PARA CADASTRO DE PROPOSTAS: 30/01/2025 às 10h00min. (Horário de Brasília). **LIMITE PARA CADASTRO DE PROPOSTAS: 13/02/2025** às 10h00min. (Horário de Brasília).	
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:	**13/02/2025 às 10h00min. (Horário de Brasília).**

1.1.2. O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico:**https://www.licitanet.com.br/(LICITANET);** e/ou **https://www.candeiasdojamari.ro.gov.br/** na aba de anexos da licitação no link: **https://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/.**

1.1.4. A sessão inaugural deste **PREGÃO ELETRÔNICO** dar-se-á por meio do sistema eletrônico,na data e horário, conforme abaixo:

Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a aberturado certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do pregoeiro aos licitantes;

1.1.5. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília –DF, salvo quando explicitamente descrito em contrário.

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Administrativo N° 2639.22.07-2024**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 2 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. Todo o procedimento licitatório será realizado somente através do sistema contido no endereço eletrônico **https://www.licitanet.com.br/**, onde permanecerão disponíveis todos os atos, avisos e demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta, integralmente, o instrumento convocatório e seus elementos para leitura e retirada, propostas e Atas dele provenientes.

2. Do Objeto:

2.1. DO OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar das unidades escolares do município de Candeias do Jamari, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, previsão para o ano de 2025, com Recursos Ordinários PMAE e Convênios do FNDE/PNAE, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será julgada por **ITEM,** conforme tabela constante do Termo de Referência (ANEXO I deste Edital). facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.2.1. DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

UNIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABACATE–innatura, 1ªqualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa.	6.000	KG	8,70	52.200,00
2	AÇÚCAR CRISTAL– Açúcar – tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada empacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fardo 30 kg – pct de 2 kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	6.000	KG	7,98	47.880,00
3	ACHOCOLATA DO E M PÓ– características: açúcar, cacau solubilizado, maltodextrina, extrato de cacau, complexo vitamínico (vitamina a, d, b1, b2, b6, b9 e b12), estabilizante lecitina de soja e aroma natural de cacau com baunilha. Não contém glúten. Sem adição de leite em pó ou soro de leite. Não deverá apresentar (problemas comhomogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, for-	4.000	KG	8,18	32.720,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 3 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

	mação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: devem estar intacta, acondicionada em polietileno, latas de flandres ou potes plásticos bem vedados de 400 g. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Fabricação: máximo até 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.				
4	ALHO – nacional branco,graúdo do tipo comum,cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido,com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico de 100g a1kg.	700	KG	33,82	23.674,00
5	AMIDO DE MILHO – 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar em pedrado e isento de sujidades. Embalagem intactade 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	1.400	KG	7,83	10.962,00
6	APRESUNTADO FATIADO– Presunto de segunda, com mistura de carnes e gorduras. Carne suína, água, proteína de soja, sal, amido, açúcar, estabilizante: tripolifosfato de sódio, espessante: carragena, realçador de sabor: glutamato monossódico, aromatizante: aromas idênticos aos naturais (contém aromas idênticos aos naturais de alho e pimenta) e aroma natural de pimenta, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, corante: carmim de	1.200	KG	20,87	25.044,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 4 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

	cochonilha. Não contém glúten. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricaçãoe validade devidamente preenchidas,e rotulagem nutricional de acordo com a legislação,com certificação SIF/SIMouSIE.Embalagemde 1kg.				
7	ARROZ AGULHINHA– tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes em fardos lacrados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega, pacote de 5 kg.	24.000	KG	29,21	701.040,00
8	ARROZ AGULHINHA INTEGRAL– tipo 1, constituídos de grãos inteiros,isento desujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes em fardos lacrados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega -pacotede1kg.	400	KG	9,20	3.680,00
9	AVEIAEMFLOCOS– Embalagemlimpa,nãoviolada,resistentequegarantaaintegridadedoproduto.Deverá apresentarvalidademínimade6(seis)mesesapartirdadatadaentrega,embalagemde500g.	1.400	KG	12,91	18.074,00
10	BATATA DOCE–innatura, tamanho médio, uniforme,sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	2.200	KG	5,85	12.870,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 5 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

11	BATATA INGLESA–Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada	4.000	KG	7,82	31.280,00
12	BETERRABA – In natura, tipo especial, com grau médio de amadurecimento. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	2.500	KG	7,97	19.925,00
13	BISCOITO ÁGUA E SAL - (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	3.000	KG	8,24	24.720,00
14	BISCOITO MAISENA – À base de: farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada /açúcar/ amidode milho.	2.500	KG	8,44	21.100,00
15	BISCOITO ROSQUINHA – Sabor Leite, valor energético –127Kcal por porção de 30g ou 6 unidades, proteínas 2,5 g por porção de 30 g ou 6 unidades, embalagem integra de800 g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 6 meses na data	2.500	KG	6,95	17.375,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 6 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

	da entrega.				
16	CACAU EM PÓ – Natural, vegano, sem açúcar, sem lactose, com compostos de flavonóides, fitoquímicos efenólicos, substâncias nutracêuticas que ajudam na boa saúde do organismo, rico em antioxidantes. Utilizado em receitas, substitui o uso de achocolatado ou chocolate. Possui diversas vitaminas e minerais como o cálcio, fósforo, ferro, potássio, sódio, vitamina C e vitamina E, e alta concentração de fibra dietética. Embalagem de 500 g com rotulagem nutricional, data de validade.	150	KG	37,68	5.652,00
17	CAFÉ – Grãos torrados e moídos.Embalagemíntegrade 500 g, na embalagemdeverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. O produto deve estar isento de sujidades, microrganismos. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	100	KG	20,53	2.053,00
18	CARNE BOVINA CHARQUEADA – dianteiro, de 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de 500 g.	4.000	KG	31,87	127.480,000
19	CARNE BOVINA INTEIRA (ACÉM), (cubos/bife) – Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embaladas em saco plástico a vácuo,	7.000	KG	23,90	167.300,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 7 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

	transparente e atóxico, limpo,não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.				
20	CARNE BOVINA INTEIRA (COXÃODURO)- Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embaladas em saco plástico avácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conterdados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	6.000	KG	28,74	172.440,00
21	CARNE BOVINA MOÍDA (MÚSCULO) Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embaladas em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo, sendo vetado embalagens tipo “tubinho”. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem contendo 1 kg.	6.000	KG	26,22	157.320,00
22	CRAVO – Especiaria, Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 30 g a 500 g.	80	KG	9,41	752,80

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 8 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

23	CEBOLA NACIONAL (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas,limpas e secas,que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	2.000	KG	7,77	15.540,00
24	CENOURA – 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	4.000	KG	7,84	31.360,00
25	COCO RALADO – Elaborado comendosperma procedente de frutos sãos emaduros. Aspecto, fragmentos soltos, cor branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Embalagem integra de 1 kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	1.000	KG	24,12	24.120,00
26	COLORÍFICO – Base farinha de milho e urucum, características: produto a base de farinha de milho e urucum. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: intacta, condicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 500 g de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 1 ano.	1.000	KG	4,45	4.450,00
27	CREME DE LEITE – Creme de leite, UHT, homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200 g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	2.000	KG	4,13	8.260,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 9 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

28	EXTRATO DE TOMATE – Ingredientes: Tomate, açúcar e sal. Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 500 g.	3.500	KG	9,01	31.535,00
29	ERVILHA – Enlatadas, em grãos, Ingredientes: Ervilhas, água, açúcar e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem com rotulagem nutricional e data de validade com no mínimo 1 ano a contar da data de entrega e peso de 1kg.	3.000	KG	11,53	34.590,00
30	FARELO DE AVEIA– farinha rica em fibras,cálcio, ferro, proteínas, além carboidratos, fonte de vitaminas K, B1, B2, B3, B6 e E, magnésio, fósforo, potássio. Conter embalagem com rotulagem nutricional, validade de 1 ano a contar da data de entrega, peso de 165 g.	700	KG	11,51	8.057,00
31	FARINHA D E TAPIOCA GRANULADA – innatura, regional,feita com o amido ou fécula extraído da mandioca. Para utilizar no consumo com açaí e Mingau. Embalagens de 1kg e validade de 30dias a contar da data de entrega	900	KG	16,76	15.084,00
32	FARINHA DE MILHO FLOCADA (P/CUSCUZ)- Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Fabricação: máximo de30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	4.000	KG	4,18	16.720,00
33	FARINHA DE MILHO (FUBÁ)-fubá de milho fino. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de vali-	1.600	KG	4,76	7.616,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 10 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

	dade. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 me				
34	FARINHA DE TRIGO– farinha de trigo características: classificação farinha de trigo especial. Especificidade deuso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Rendimento satisfatório. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1 kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade:mínimode4 meses.	10.000	KG	5,73	57.300,00
35	FARINHA D E TRIGO D E QUIBE– de ótima qualidade, cor, sabor e aromas características do produto. Embalagem integra de 500 g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	500	KG	6,45	3.225,00
36	FRANGO INTEIRO – Frango abatido inteiro congelado, apresentando cor característica, textura firme, superfíciesem limosidade e viscosidade. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	12.000	KG	10,67	128.040,00
37	FRANGO (COXA/SOBRECOXA) - características: congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração	7.000	KG	9,51	66.570,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 11 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

	clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2 kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietilenotransparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve contar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado deinspeção federal (sif) ouestadual (sie). Fabricação máximo 30 dias,validade de no mínimo 10meses.Deverásertransportadoemveículorefrigerado.				
38	FRANGO (FILE DE PEITO) - Congelado, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2 kg, protegidoporembalagemsecundáriadepapelãotambémrevestidodepolietilenotransparentereforçado.Norótuloda embalagem primáriadevecontarpeso,datadeprocessamento, procedência,prazodevalidadeecertificado deinspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo 30 dias, validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado.	14.000	KG	17,48	244.720,00
39	FEIJÃO CARIOQUINHA – Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem	12.000	KG	6,79	81.480,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 12 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

	nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 mesesa partir da entrega). Fardo 30 kg, pacote de 1 kg.				
40	FEIJÃO D E PRAIA – Isentodesujidades,materiaisestranhos,parasitas,larvaseumidade.Embaladosemsacos plásticostransparenteseatóxicos,limpos,nãoviolados,resistenteseacondicionadosemfardoslacrados.Deveconter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir daentrega). Fardo 30 kg, pacote de 1 kg.	3.000	KG	8,40	25.200,00
41	FEIJÃO PRETO – Isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Fardo 30 kg, pacote de 1 kg.	1.500	KG	8,42	12.630,00
42	FERMENTO - biológico – seco instantâneo para bolo, pães, massas. Ingredientes: saccharomyces cerevisias e agente de reidratação. Embalagem atóxica, contendo 10g de peso líquido. Não deverá possuir cheiro a mofo e sabor amargo. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	500	KG	1,78	890,00
43	FÍGADO BOVINO – Fígado congelado, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Deverá conter da-	2.600	KG	15,54	40.404,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 13 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

	dos de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.				
44	FILÉ D E PEIXE – Aspecto: o produto deverá apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada; deverá estar isento de toda e qualquer evidência de decomposição, manchas por hematomas, coloração distinta à normal para a espécie considerada, incisões ou rupturas.Cor: característica das espécies. Odor: característica das espécies. Consistência: firme, variando conforme a espécie, Produto deve sercongelado, obtendo uma temperatura no seu Centro Geométrico -18ºC. A embalagem primária deverá ser saco plástico transparente e selado, com peso líquido de 01 kg. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome daempresa, resistente a danosdurante otransporte earmazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Será considerada imprópria e serárecusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	120	KG	38,64	4.636,80
45	GELATINA – Em pó,incoloresemsabor.Embalagemde12gcadasachê,com60und.acaixa.Embalageme rotulagemnutricional,comvalidadede12meses apartir dadatade fabricação.	30	KG	2,34	70,20

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 14 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

46	GOMA D E TAPIOCA – Farinhada fécula extraído damandioca, naturaleregional, Embalagemde 1kg edatade validade. Para utilizar em preparações culinárias como: tapiocas recheadas, crepioca, pão de queijo e etc.	300	KG	10,32	3.096,00
47	IOGURTE NATURAL – Ingredientes:leiteefermento,semadição deaçúcar,Embalagemde500gcomrotulagem nutricional,comvalidadede 30 diasapartirda datade fabricação.	500	KG	11,81	5.905,00
48	KETCHUP– Composição: Polpa de tomate, água, vinagre, açúcar, glucose, sal, amido modificado, condimentos, especiarias e conservante: sorbato de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem e rotulagem nutricional, com validade de 12 meses a partir da data de fabricação.	800	KG	21,66	17.328,00
49	LEITE CONDENSADO– Culinário, Leite Condensado integral, Ingredientes: Leite integral, açúcar e lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Deverá conter dadosde identificação, procedência, nº de lote, data devalidade, registro do órgão de inspeção sanitária, Embalagem de 1 kg.	1.500	KG	20,76	31.140,00
50	LEITE D E COCO – industrializado, produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odores características, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto(mínima de 06 meses apartir da data de entrega). Embalagem de 500ml.	6.000	L	9,52	57.120,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 15 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

51	LEITE UHT INTEGRAL – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	25.000	L	6,95	173.750,00
52	LEITE DESNATADO– Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro,esterilizada e hermeticamente fechada, sem gordura.	3.000	L	6,59	19.770,00
53	LEITE SEM LACTOSE – Características: leite semi desnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Leite uht semi desnatado para dietas com restrição de lactose, zero lactose. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 12 meses.	1.000	L	6,71	6.710,00
54	LEITE INTEGRAL EM PÓ– Características: leite integral, lecitina (emulsificante) e instantâneo, vitamina a e vitamina D, não contém glúten, embalagem intacta. Fabricação: máximo 60, validade mínima de 6 meses na data de entrega. Fardo de 10kgcom embalagens individuai de 1kg cada.	600	KG	177,87	106.722,00
55	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA – Carne suína, carne mecanicamente separada de ave (frango), gordura suína, água (4,9%), proteína de soja (2,1%), sal, açúcar, especiarias: alho e pimenta ca-	3.000	KG	20,61	61.830,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 16 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

	labresa, regulador de acidez: lactato de sódio (INS 325), estabilizantes: tripolifosfato de sódio (INS 451i), pirofosfato dissódico (INS 450i) e hexa-metafosfato de sódio (INS 452i), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), aroma natural de: fumaça, corante natural: carmim de cochonilha (INS 120), conservante: nitrito de sódio (INS 250), realçador de sabor: glutamato monos-sódico (INS 621) e aromas idênticos aos naturais de: pimenta vermelha e alho. Não contém glúten, não contém lactose. Alérgicos: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA TRANSGÊNICA; Contém aromatizante Adicionado de 4,9% de água. Contém carne mecanicamente separada de ave. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, re-gistro do órgão de inspeção sanitária, rotulagem nutricio-nal, data de fabricação e pra-zo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega).				
56	LÍQUIDO LÁCTEO SABOR COCO – Leite reconstituído fermentado e/ou leite pasteu-rizado integral, preparado de fruta SABOR COCO, cálcio, corantes naturais, acidulante ácido cítrico, espessante go-ma guar, conservador sorbato de potássio e aromatizantes), soro de leite reconstituído, xarope de açúcar e fermento lácteo. Embalagens plástica Barriga mole– de900mlecaixacom12Unidade s.ComseloSIM/SIE,datadevali dade-com6mesesacontardadatade enrega.	2.200	L	88,74	195.228,00
57	LÍQUIDO LÁCTEO SABOR FRUTAS VERMELHAS – Leite reconstituído fermenta-do e/ou leite pasteurizado integral, preparado de fruta SABOR FRUTAS VERME-LHAS, corantes naturais, aci-dulante ácido cítrico, espes-	1.800	L	106,11	190.998,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 17 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

	sante goma guar, conservador sorbato de potássio e aromatizantes), soro de leite reconstituído, xarope de açúcar e fermento lácteo. Embalagens plástica Barriga mole – de 900 ml e caixa com 12 unidades. Com selo SIM/SIE, data de validade com 6 meses a contar da data de enrega.				
58	MACARRÃO ESPAGUETE– embalagemresistentedepolietilenoatóxicotransparenteequegarantaaintegridade doproduto.Isentodesujidades,parasitas,larvasematerialestranho.Apresentardadosdeidentificação,rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega), 500 g.	8.000	KG	4,65	37.200,00
59	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL– Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garantaa integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data defabricação evalidade doproduto (mínima de seis– 06mesesapartir dadata deentrega), 500 g.	200	KG	6,02	1.204,00
60	MACARRÃO PARAFUSO– Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridadedo produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega), 500 g.	1.200	KG	5,79	6.948,00
61	MAÇÃ NACIONAL(vermelha)– Frutosdetamanhomédio,nograumáximodeevolução notamanho,aromae sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras e com brilho.	14.000	KG	11,18	156.520,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 18 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

	Acondicionadas em caixa plástica vazada.				
62	MARGARINA– Com sal. Características: ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100 g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitinade soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edtacálcico dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Não contém glúten. Embalagem: pote de polietileno resistente, contendo 500 g de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	1.200	KG	9,42	11.304,00
63	MILHO BRANCO – Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Canjica extra ou quatro. Embalagem integra de 500 g, na embalagemdeveráconstardatadafabricaçãodatadevalidadeenúmerodolotedoproduto.Validademínimade6 mesesnadata da entrega.	6.000	KG	9,37	56.220,00
64	MILHO VERDE – Milho em conserva, sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo de 200 g.	4.000	KG	4,51	18.040,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 19 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

65	MILHO DE PIPOCA– Milhoparapipo-ca,embalagemde500g,caixac om24unidades.Embalagemco m informações nutricionais e validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	2.500	KG	93,48	233.700,00
66	MISTURA D E REQUEIJÃO E AMIDO– Mistura de requeijão cremoso, com gordura vege-tal e amido. Embalagem de 1,8 kg. Embalagem com in-formações nutricionais e vali-dade de no mínimo de 6 me-ses a partir da data de entre-ga.	1.200	KG	32,75	39.300,00
67	MOELA DE FRANGO – Pro-duto de origem animal, apre-sentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxi-co, limpo, não violado, resis-tente que garanta a integrida-de e qualidade do produto até o momento do consumo. De-verá conter dados de identifi-cação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitá-ria.	1.500	KG	11,38	17.070,00
68	MOLHO INGLÊS – Ingredien-tes: água, vinagre, açúcar, sal, molho de alho, condimen-to preparado sabor carne, especiarias (noz-moscada, pimenta do reino, páprica doce, louro, gengibre, manje-rona e cravo), corante cara-melo IV e realçador de sabor glutamato monossódico. CONTÉM GLÚTEN. ALÉR-GICOS: CONTÉM DERIVA-DOS DE SOJAE PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA.	500	KG	7,95	3.975,00
69	ÓLEO VEGETAL – tipo 1, de soja, refinado, obtido de ma-téria prima vegetal, sem co-lesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odores ca-racterísticas. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a	5.000	L	7,97	39.850,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 20 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

	integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Características: não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos. Embalagem: intacta, máximo de 30 dias.				
70	OVO D E GALINHA– innatura, branco,deve estarisento desaboreseodoresestranhos,tendo queapresentar sabore odor de ovos frescos, tamanho médio, uniforme, sem corpo estranho aderido a superfície externa, casca firme e sem rachaduras.	40.000	UND	0,94	37.600,00
71	P ÃO BISNAGUINHA – Pãoabasedefarinha de trigo,boaqualidade, embalagem de300g, identificada com rótuloe etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif). Validade mínima de 30 dias da data de entrega.	300	KG	17,05	5.115,00
72	PÃO DE FORMA– Pão de forma, com trigo, embalagem de 400 g, plástica atóxica, identificada com rótulo eetiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif). Validade mínima de 30 dias da data de entrega.	2.500	KG	8,94	22.350,00
73	PÃO DE FORMA INTEGRAL– Pão de forma, com trigo 100% integral, embalagem de 400 g, plástica atóxica, identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif). Validade mínima de 30 dias da data de entrega	250	KG	12,49	3.122,50

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 21 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

74	PÃO FRANCÊS– Dequalidadecommiolobran-coecascadecordouradabri-lhanteehomogê-nea.Serãorejeitados pãesma-lassa-dos,queimados,amassados,a chatado-se“embatumadosaspectomas sapesada”edecaracterísticas organolépticas anormais.	1.500	KG	16,65	24.975,00
75	PÃO MASSA FINA – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas e preparadas em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	2.500	KG	15,58	38.950,00
76	PÃO DE QUEIJO CONGELADO –Pão de queijo pronto para assar,congelado.Embalagem com informações nutricionais e validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega, pacote com 1 kg.	700	KG	28,54	19.978,00
77	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA– Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agriculturafamiliar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente	3.500	KG	14,81	51.835,00
78	POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇU– Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agriculturafamiliar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	3.000	KG	14,13	42.390,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 22 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

79	POLPA D E FRUTA D E GOIABA– Congelada, Pesolíquido de 02kg.Embalagem: sacoplástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente	3.200	KG	13,97	44.704,00
80	POLPA DE FRUTA DE GRAVIOLA– Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agriculturafamiliar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	700	KG	13,12	9.184,00
81	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ– Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agriculturafamiliar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	3.500	KG	19,32	67.620,00
82	QUEIJO MUZARELA FATIADA – Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, e rotulagem nutricional de acordo com a legislação, com certificação SIF/SIM ou SIE. Embalagem de 500 g a 1 kg	2.500	KG	34,17	85.425,00
83	QUEIJO MUZARELAS/LACTOSE– Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, e rotulagem nutricional de acordo com a legislação, comcertificação SIF/SIM ou SIE. Embalagem de 500 g a 1 kg, queijo sem lactose.	70	KG	43,65	3.055,50
84	REQUEIJÃO LIGHT– Requeijãolight,semgorduracomtexturacremosa,embalagemplástica com500g	25	KG	26,45	661,25

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 23 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

85	SALSICHA – Carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidezlactato de sódio (ins 325) estabilizantes: tripolifosfato de sódio (ins 451i), polifosfato de sódio (ins 452i) e pirofosfato ácido de sódio (ins 450i). Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), antioxidante eritorbato de sódio(ins 316),conservadornitrito desódio (ins250)ecorante urucum (160b)nãocontém glúten. Embalagem: pacotes de polietileno resistente e transparente. Cadapacote deve pesar 3kg a 5kg, ser hermeticamente fechado (vácuo),com rótulo constando peso, data de processamento, procedência carne, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 10 dias. Validade: mínimo de 45 dias. Deverá ser transportadoem veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	800	KG	7,93	6.344,00
86	S A L REFINADO– Salmarinho,iodado,refinado,comgranulaçãouniformeecomcristaisbrancos,nãopegajosoou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	2.400	KG	2,46	5.904,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 24 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

87	SARDINHA – Em conserva em óleo comestível e sal, não contém glúten nem conservantes. Embalagem de 125 g intacta, sem amassados e carimbo certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo 60 dias e data de validade de 10 meses na hora da entrega	2.000	KG	7,70	15.400,00
88	SELETA DE LEGUMES– Contendobasicamente, ervilha, Batata, CenouraeSalmoura(ÁguaeSal).NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem Primária: Lata de 2 Kg.	3.000	KG	29,20	87.600,00
89	SUCO DE UVA INTEGRAL– 100% suco de uva, suco de uva tinto integral, ou mistura de uva e maçã, sem adição de açúcar e conservantes. Embalagem plástica atóxica de 4 L ou 900 ml.	400	L	17,63	7.052,00
90	TOMATE – In natura, grupo longo ou redondo, grau médio de amadurecimento “tomate salada”, classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200 g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	7.500	KG	8,87	66.525,00
91	UVA PASSAS– Escura, desidratada, sem semente, sem açúcar, sem glúten. Embalagem: deve estar intacta, contendo 500g. Fabricação: máximo de30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.A rotulagem deve conter nomínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	100	KG	15,46	1.546,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 25 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

92	VINAGRE – De maçã, características: fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 750 ml. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimode 12 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	2.000	L	4,93	9.860,00
				TOTAL	**4.686.164,05**

2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema LICITANET, e as especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital, prevalecerão às últimas;

2.4. DO PRAZO/LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO e demais obrigações ficam aqueles estabelecidos no anexo I deste Edital – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pela ordenadora de despesa do órgão requerente;

2.4.1. Local/Horário de Entrega - Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo deste Edital.

2.4.2. Prazo de Entrega do Objeto – Prazo de entrega, conforme Termo de Referência – Anexo deste Edital.

2.5. Da Garantia, Manutenção e Assistência Técnica – Conforme estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.6. DA SECRETARIA PARTICIPANTE DESTE REGISTRO DE PREÇOS;

- Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

2.7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (ELEMENTO DE DESPESA)

- Conforme Termo de Referência, anexo I deste Edital.

2.8. DO PAGAMENTO

- Conforme Termo de Referência, anexo I deste Edital.

2.9. DO REAJUSTE

- Conforme Termo de Referência, anexo I deste Edital.

2.9.1. O reajuste poderá ser realizado a partir de solicitação da empresa contratada e após analise dessa administração.

2.9.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 26 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

3.2. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.3. Não poderão disputar esta licitação: (Previstos nos Art. 9º e 14º da Lei 14.133/21)

3.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3.12. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. O impedimento de que trata o **item 3.4.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.4.2 e 3.4.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7. O disposto nos **itens 3.4.2 e 3.4.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 27 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeirointernacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.9. A vedaçalizado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica. ão de que trata o **item 3.4.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10. Em tempo, será analisado também:

3.10.1. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com a Prefeitura de Candeias do Jamari/RO, nos termos do Art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993 e do Art. 7º da Lei n. 10.520/2002; **(até que se encerre os prazos das sanções)**;

3.10.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV, da Lei n. 8.666/1993; **(até que se encerre os prazos das sanções)**;

3.10.3. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. O licitante interessado **poderá, se assim entender,** enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.3.7. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo **"não"** impedirá o prosseguimento no certame, para aquele

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 28 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

item;

4.3.8. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123,de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.3.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.3.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.3.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.3.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.3.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.3.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.3.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.3.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.3.13** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.3.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA;

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) valor unitário e total;

b) Marca/Modelo;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 29 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

c) Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, **quando for o caso**;

5.1.1. Para melhor análise da Proposta, a mesma deverá estar acompanhada de folders/prospecto/catálogo (QUANDO FOR O CASO) que contenham as especificações dos objetos ofertados.

5.1.1.1. *A não solicitação da Comissão de Análise Técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de apresentação do selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação respectivo*;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ouindiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão deexclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, DA FORMULAÇÃODE LANCES;

6.1. DA ABERTURA DA SESSÃO;

6.1.1. A abertura da presente licitação conduzida pelo pregoeiro, dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.1.2. Este edital poderá ser republicado para atualização dos preços registrados em decorrência deste pregão, com a indicação da data e da hora de realização da sessão pública, dos quantitativos atualizados, se for o caso, e do novo orçamento estimado, observada a mesma publicidade do certame inicial.

6.1.3. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.1.4. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservân-

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 30 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

cia de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

6.2. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS;

6.2.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.2.2. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do pregoeiro. Conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.3. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. DA FORMALIZAÇÃO DE LANCES

6.3.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.3.2. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação, de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital;

6.3.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (um centavos);

6.3.4. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.3.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.3.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.3.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.3.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.3.9. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.3.9.1. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.3.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.3.11. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.3.12. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 31 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

6.3.13. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.3.13.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item**;

6.3.14. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.3.15. No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio **https://www.licitanet.com.br/.**

6.3.16. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.4. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

6.4.1. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

6.4.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:

I. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazode 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatária;

II. não sendo adjudicatária a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput* deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006.

6.4.3. Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.

6.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

6.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.5.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.5.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 32 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

se localize;

6.5.5.2. empresas brasileiras;

6.5.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.5.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.6. Nos casos em que o sistema LICITANET não indicar o vencedor, a escolha do vencedor será feita através de sorteio, em sessão pública, com a convocação dos interessados.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA;

7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.2. O pregoeiro iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados ou especificação técnica dos serviços com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação, podendo solicitar, se necessário, a planilha de composição de custos adequada ao lance equivalente à proposta de melhor preço no prazo estipulado no *chat* durante a sessão.

7.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.6. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **120 (cento e vinte)** minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Observar o modelo do anexo II – Formulário de Apresentação da Proposta.

8.1.1. O prazo de envio poderá ser prorrogado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

8.1.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no **item 8.1**, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

8.2. A proposta enviada via sistema, após convocação do Pregoeiro, deverá obedecer às condições previstas no **item 5** e subitens deste Edital.

8.2.1. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, E SEUS ANEXOS (QUANDO SOLICITADO), DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA LICITANET, SENDO ESTA COMPACTADA ARQUIVO ÚNICO (excel, word, Zip, doc, docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE HÁ APENAS UM CAMPO DE INSERÇÃO;

8.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 33 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

8.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.7. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS.

8.8. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS;

8.8.1. Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

8.8.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

8.8.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta

8.9. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico;

9. DO JULGAMENTO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 3.6** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União – CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis);

9.1.4. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada (http://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao);

9.1.4.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens "9.1.2" e "9.1.3" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrên-

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 34 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

cias Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.1.5.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 3.4.1 e 4.3.6** deste edital.

9.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.5. Sera DESCLASSIFICADA a proposta vencedora que:

9.5.1. contiver vícios insanáveis;

9.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado

9.7.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.7.3. Se+(oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 35 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

9.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi- integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.16. Ressalvado os documentos atualizados no SICAF, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômica - financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no **SICAF.**

10.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º,e art. 6º, §4º).

10.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

10.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

10.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.4.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf se-

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 36 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

rão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **120 (cento e Vinte) Minutos**, podendo ser prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.4.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

10.5. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.5.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.5.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021 *O artigo 18, §2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, obriga a apresentação dessa declaração.*

10.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:
CONFORME TERMO REFERÊNCIA, ANEXO DESTE EDITAL.

10.10. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
CONFORME TERMO REFERÊNCIA, ANEXO DESTE EDITAL.

10.11. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:
CONFORME TERMO REFERÊNCIA, ANEXO DESTE EDITAL.

10.12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA:
CONFORME TERMO REFERÊNCIA, ANEXO DESTE EDITAL.

10.12.1. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

a) Em nome da licitante com o n° do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

b) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;

c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

10.12.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa. Caso a licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

10.13. DAS DECLARAÇÕES:

10.13.1. DECLARAÇÕES A SEREM ANEXADAS JUNTO COM A HABILITAÇÃO.

a) A licitante deverá apresentar **Declaração de autenticidade**, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 37 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

b) **Declaração de Sustentabilidade Ambiental,** conforme modelo constante no **Anexo** deste Edital.

c) A licitante deverá apresentar **Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da C.F. de 1988,** conforme modelo constante no **Anexo** deste Edital.

10.13.1.1. *A falta das declarações exigidas nos subitens acima, não motiva a inabilitação da empresa, contudo, não exime a empresa vencedora quanto à obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece à legislação aplicável a matéria, podendo o Pregoeiro solicitar, de forma complementar, o envio das referidas declarações.*

10.14. **A documentação referente a HABILITAÇÃO poderá ser inserida no sistema, no momento do cadastro da proposta.**

10.14.1. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA LICITANET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO.

10.14.2. A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA LICITANET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (Excel, Word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO.

10.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem10.4.1.**

10.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, sua intenção de recorrer.

11.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 daLei nº 14.133, de 2021.

11.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data lavratura da ata e/ou encerra-

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 38 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

mento da sessão.

11.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.4.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. O prazo para apresentação das CONTRARRAZÕES ao recurso será de 3 (três) dias úteis. Ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrazões**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.8. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico **(campo próprio do sistema),** devendo o licitante observar as datas registradas.

11.8.1. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.9. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

11.10. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua **decisão** no **prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.11. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, junto ao Portal Transparência desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, endereço constante neste Edital.

11.12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA;

11.12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ounão comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“DISPARADO AVISO”), o qual chega junto ao e-mail dos licitantes participantes.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) I-TENS ADJUDICANDO-O.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 39 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

12.2. Indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico **https://www.licitanet.com.br/**, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

12.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

12.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

12.5. Quando houver recurso e o pregoeiro mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do pregoeiro.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.2. Comete infração administrativa, o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, com dolo ou culpa:

13.2.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregarqualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.2.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.2.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.2.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.2.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.2.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.2.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.2.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.2.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.2.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestardeclaração falsa durante a licitação

13.2.5. fraudar a licitação

13.2.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.2.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.2.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.2.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.2.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.3.1. advertência;

13.3.2. multa;

13.3.3. impedimento de licitar e contratar e

13.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 40 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

autoridade que aplicou a penalidade.

13.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.4.2. As peculiaridades do caso concreto

13.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **60 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.5.1. Para as infrações previstas nos itens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3, a multa será de **0,5%** do valor do contrato licitado.

13.5.2. Para as infrações previstas nos itens 13.2.4, 13.2.5, 13.2.6, 13.2.7 e 13.2.8, a multa será de **0,5%** à **30%** do valor do contrato licitado.

13.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Candeias do Jamari/RO, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento delicitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021

13.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 10 (Dez) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 41 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

13.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, aobrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados EXCLUSIVAMENTE através da PLATAFORMA LICITANET, não será aceito Pedidos de Impugnaçõe ou esclarecimentos feitos via e-mail.

14.4. A decisão do pregoeiro quanto à impugnação será informada através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site **https://www.licitanet.com.br/**, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

14.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.8. Até a data definida para a sessão inaugural, o licitante que não obtiver resposta da impugnação protocolada, o pregoeiro antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realizaçãodo referido certame.

15. DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDOR

15.1. Para as licitantes que **Registraram** a intenção no sistema de Participar do Cadastro de Reserva de Fornecedores neste certame:

15.2. Encerrada a etapa competitiva, as licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário. Serão convocados para o Cadastro de Reserva através do sistema (LICITANET) antes da adjudicação/homologação pela autoridade competente.

15.3. A plataforma através do sistema de compras emitirá via e-mail a convocação das licitantes inicialmente interessadas nos itens participantes, caso, deseje fazer parte do Cadastro de Reserva, para que indique no próprio sistema o seu interesse.

15.4. Havendo um ou mais licitantes que registraram a intenção de participar no mesmo item com o valor igual ao do licitante vencedor, será respeitada a ordem de classificação durante a fase competitiva.

15.5. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente serão utilizadas no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata, de acordo Art. 18 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. A Administração Pública se reserva no direito de:

16.2.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

16.2.2. Revogar por interesse da **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO** em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato,ou anulada por vício ou ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, semque à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 42 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

no art. 71 da Lei 14.133/2021.

16.3. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

16.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.5. Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

16.6. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigatoriedade de contratação do objeto pela Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO.

16.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.

16.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

16.12. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

16.13. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, a finalidade e a segurança da contratação.

16.14. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

16.15. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

16.16. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico **https://www.licitanet.com.br/,** sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

16.17. Fica assegurada à Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente;

16.18. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 43 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

16.19. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site **https://www.licitanet.com.br/, no Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e alternativamente no site **https://www.candeiasdojamari.ro.gov.br/.**

16.20. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

16.21. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 98172- 0026, ou na sede Prefeitura de Candeias do Jamari/RO.

16.22. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17. ANEXOS

17.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I: **TERMO DE REFERÊNCIA;**

Apendice I do T.R. **- Estudo Técnico Preliminar.**

Apendice II do T.R. – **Análise de Risco;**

ANEXO II DO T.R - **MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS)**

ANEXO III DO T.R **- DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

ANEXO IV DO T.R - **DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL;**

ANEXO V DO T.R - **DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA C.F DE 1988;**

ANEXO VII DO T.R - **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

ANEXO VIII DO T.R - **MINUTA DE ATA DE CADASTRO RESERVA;**

Candeias do Jamari - RO, 30 de janeiro de 2025.

Pregoeiro Designado:

RAQUEL FRANÇA GIL DA SILVA
Pregoeira
Portaria nº 019/2025

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 44 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

TERMO DE REFERÊNCIA

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 10 de dezembro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Em atendimento ao Inciso X e XLI da art. 6º da Lei nº. 14.133/21 a elaboração deste **Termo de Referência** têm como objetivo a definição do objeto a ser adquirido, apresentando subsídios necessários a fim de deflagrar processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS** para ofertar **MERENDA ESCOLAR** para o alunado das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação pertencente ao Município de Candeias do Jamari/RO, para assegurar o atendimento ao educando por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), bem como, Programa Municipal de Alimentação Escolar (PMAE) evidenciado na Lei Orçamentaria Anual (LOA).

2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar das unidades escolares do município de Candeias do Jamari, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, previsão para o ano de 2025, com Recursos Ordinários PMAE e Convênios do FNDE/PNAE, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS** para ofertar **MERENDA ESCOLAR** para os alunos deste município através da Secretaria Municipal de Educação, que visa o abastecimento das Unidades Escolares que compõem esta SEMED;

2.3 A presente licitação será do tipo **Menor Preço Por Item**, conforme tabela abaixo apresentada no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõe; (facultando-se ao licitante a participação em quantos itens interessar).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
01	**ABACATE–**innatura,1ªqualidade,tamanhomédio,uniforme,semferimentosoudefeitos,semcorpoestranho aderido a superfície externa.
02	**AÇÚCARCRISTAL–** Açúcar – tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada empacote plástico transparer Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.
03	**ACHOCOLATADOEMPÓ–** características: açúcar, cacau solubilizado, maltodextrina, extrato de cacau, complexo vitamínico (vitamina a, cacau com baunilha. Não contém glúten. Sem adição de leite em pó ou soro de leite. Não deverá apresentar (problemas comhomoger produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor al acondicionada em polietileno, latas de flandres ou potes plásticos bem vedados de 400 g. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a p informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Fabricação: máximo até 60 dias. Validade:
04	**ALHO**–nacionalbranco,graúdodotipocomum,cabeçainteirafisiologicamentebemdesenvolvido,combulbos coradossemdanosmecânicosouca
05	**AMIDODEMILHO–** 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar deveráconstardatadafabricação datade validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
06	**APRESUNTADOFATIADO–** Presunto de segunda, com mistura de carnes e gorduras. Carne suína, água, proteína de soja, sal, amido, a de sabor: glutamato monossódico, aromatizante: aromas idênticos aos naturais (contém aromas idênticos aos naturais de alho e pi conservador: nitrito de sódio, corante: carmim de cochonilha. Não contém glúten. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resiste rotulagem nutricional de acordo com a legislação,com certificação SIF/SIMouSIE.**Embalagemde1kg.**
07	**ARROZAGULHINHA–** tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Aconc resistentes em fardos lacrados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega, pacote de 5 kg.
08	**ARROZAGULHINHAINTEGRAL–** tipo1,constituídos de grãos inteiros,isento desujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidad violados, resistentes em fardos lacrados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega -**pacotede1kg**.
09	**AVEIAEMFLOCOS**–Embalagemlimpa,nãoviolada,resistentequegarantaaintegridadedoproduto.Devera apresentarvalidademínimade6(seis)
10	**BATATADOCE–**innatura,tamanhomédio,uniforme,semferimentooudefeito,tenrosemcorposestranhosou terra aderida à superfície. Embalac
11	**BATATAINGLESA**–Tamanhomédio,uniforme,semferimentooudefeito,tenrosemcorposestranhosouterra aderida à superfície. Embalada em
12	**BETERRABA** – In natura, tipo especial, com grau médio de amadurecimento. Deve apresentar as características do cultivar bem formad pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.
13	**BISCOITOÁGUAESAL** - (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e v material estranho.
14	**BISCOITOMAISENA** –Àbasede:farinhadetrigo /gorduravegetalhidrogenada /açúcar/ amidode milho.
15	**BISCOITOROSQUINHA** –SaborLeite, valorenergético –127Kcal porporçãode30gou6unidades, proteínas 2,5 g por porção de 30 g ou 6 ur fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade e limpas. Serão reje anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
16	**CACAUEMPÓ–** Natural, vegano, sem açúcar, sem lactose, com compostos de flavonóides, fitoquímicos efenólicos, substâncias nutra Utilizado em receitas, substitui o uso de achocolatado ou chocolate. Possui diversas vitaminas e minerais como o cálcio, fósforo, ferro, pot Embalagem de 500 g com rotulagem nutricional, data de validade.
17	**CAFÉ–**Grãos torrados e moídos.Embalagemíntegrade 500 g, na embalagemde datadevalidadeenúmerodolotedoproduto.Oprodutodeveestarisentodesujidades,microrganismos.Validade mínimade 6mesesnadata da entr
18	**CARNEBOVINACHARQUEADA–** dianteiro, de 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e a do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, proced Pacotes de 500 g.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2*5 CPF:921.28*.**2*1 CPF:978.24*.**2*2
Pág.: 45 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2*6

19	**CARNEBOVINAINTEIRA(ACÉM),** (cubos/bife) – Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e co atóxico, limpo,não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve registro do órgão de inspeção sanitária.
20	**CARNEBOVINAINTEIRA(COXÃODURO)-** Sem gordura aparente, sem n oupegajosaecorpróprіadaespécie.Embaladasemsacoplásticoavácuo,transparenteeatóxico,limpo,nãoviolado, resistente que garanta a integ deverá conterdados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.
21	**CARNEBOVINAMOÍDA(MÚSCULO)** Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da e não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo, sendo vetado embalagens tipo "tu de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem contendo 1 kg.
22	**CRAVO–** Especiaria, Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado e limpo, com identificação na embalagem Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 30 g a 500 g.
23	**CEBOLANACIONAL**(branca)-Tamanhomédio,uniforme,semferimentosoudefeitos,tenraecombrilho. Acondicionadaemembalagens novas,li
24	**CENOURA**–1ªqualidade,tamanhomédio,uniforme,semferimentosoudefeitos,semcorpoestranhoaderidoa superfície externa. Embalagem em
25	**COCORALADO–E**laborado comendosperma procedente de frutos sãos emaduros. Aspecto, fragmentos soltos, cor branca, cheiro e sabo rançoso. Embalagem integra de 1 kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Val
26	**COLORÍFICO–B**ase farinha de milho e urucum, características: produto a base deveapresentarsujidade,umidade,bolor,rendimentoinsatisfatório,misturaepesoinsatisfatório.Embalagem:intacta, condicionadas em pacotes máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 1 ano.
27	**CREMEDELEITE–** Creme de leite, UHT, homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200 g. Prazo de vali identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.
28	**EXTRATODETOMATE** – Ingredientes: Tomate, açúcar e sal. Isento de Semcorantesartificiais,isentodesujidadesefermentação.Embalagemíntegra,resistente,vedadohermeticamentee limpo. Deve conter dados d (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 500 g.
29	**ERVILHA–E**nlatadas, em grãos, Ingredientes: Ervilhas, água, açúcar e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem com rotulagem nutricio peso de **1kg.**
30	**FARELODEAVEIA–** farinha rica em fibras**,**cálcio, ferro, proteínas, além carboidratos, fonte de vitaminas K, B1, B2, B3, B6 e E, magnésio, 1 ano a contar da data de entrega, peso de 165 g.
31	**FARINHADETAPIOCAGRANULADA–**innatura,regional,feitacomoamidooufé culaextraídodamandioca. Parautilizarnoconsumocom açaíeMi
32	**FARINHADEMILHOFLOCADA(P/CUSCUZ)-** Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricant Validade: mínimo de 6 meses.
33	**FARINHADEMILHO(FUBÁ)-** fubá de milho fino. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabrican Validade: mínimo de 6 meses.
34	**FARINHADETRIGO–** farinha de trigo características: classificação farinha de trigo especial. Especificidade deuso: preparo de pães apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acc líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade:mínimode4 meses.
35	**FARINHADETRIGODEQUIBE–** de ótima qualidade, cor, sabor e aromas características do produto. Embalagem integra de 500 g, na er lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
36	**FRANGOINTEIRO** – Frango abatido inteiro congelado, apresentando cor característica, textura firme, superfíciesem limosidade e viscosi não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Deverá conter dados de identificaç sanitária.
37	**FRANGO(COXA/SOBRECOXA)** - características: congelada, sem tempero. A coxa e sobre coxa de frango deve ter contornos definidos, Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de também revestido de polietilenotransparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve contar peso, data de processamento, proc (sie). Fabricação máximo 30 dias,validade de no mínimo 10meses.Deverásertransportadoemveículorefrigerado.
38	**FRANGO(FILEDEPEITO)-** Congelado, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de protegidoporembalagemsecundáriadepapelãotambémrevestidodepolietilenotransparentereforçado.Norótuloda embalagem primáriadevec deinspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo 30 dias, validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veícı
39	**FEIJAOCARIOQUINHA** – Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos t em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses
40	**FEIJÃODEPRAIA–**Isentodesujidades,materiaisestranhos,parasitas,larvaseumidade.Embaladosemsacos plásticostransparenteseatóxicos,limpos,nãoviolados,resistenteseacondicionadosemfardoslacrados.Deveconter dados de identificação, ro meses a partir daentrega). Fardo 30 kg, pacote de 1 kg.
41	**FEIJÃOPRETO–** Isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacosplásticos transparentes lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da
42	**FERMENTO** - biológico – seco instantâneo para bolo, pães, massas. Ingredientes: saccharomyces cerevisias e agente de reidratação. Er a mofo e sabor amargo. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.
43	**FÍGADOBOVINO** – Fígado congelado, apresentando cor característica, t eviscosidade.Embalagememsacoplásticoavácuo,transparenteeatóxico,limpo,nãoviolado,resistentequegarantaa integridade e qualidade do procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO

ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2-*5 CPF:921.28*.**2-*1 CPF:978.24*.**2-*2
Pág.: 46 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

44	**FILÉDEPEIXE** – Aspecto: o produto deverá apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada; deverá hematomas, coloração distinta à normal para a espécie considerada, incisões ou rupturas.Cor: característica das espécies. Odor: ca Produto deve sercongelado, obtendo uma temperatura no seu Centro Geométrico -18ºC. A embalagem primária deverá ser saco plástico deverá ser caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome daempresa, resiste do produto durante todo o seu período de validade. Será considerada imprópria e serárecusada a embalagem defeituosa ou inadequada dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.
45	**GELATINA–**Empó,incoloresemsabor.Embalagemde12gcadasachê,com60und.acaixa.Embalageme rotulagemnutricional,comvalidadede12
46	**GOMADETAPIOCA–**Farinhadaféculaextraídodamandioca,naturaleregional,Embalagemde 1kg edatade validade. Para utilizar em preparaç
47	**IOGURTENATURAL–**Ingredientes:leiteefermento,semadiçãodeaçúcar,Embalagemde500gcomrotulagem nutricional,comvalidadede 30 dia
48	**KETCHUP–** Composição: Polpa de tomate, água, vinagre, açúcar, glucose, sal, amido modificado, condimentos, especiarias e conservar nutricional, com validade de 12 meses a partir da data de fabricação.
49	**LEITECONDENSADO–** Culinário, Leite Condensado integral, Ingredientes: Leite integral, açúcar e lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. De registro do órgão de inspeção sanitária, Embalagem de 1 kg.
50	**LEITEDECOCO** – industrializado, produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odores características, resistente que garanta integridadedoproduto.Apresentardadosdeidentificação,rotulagemnutricional,datadefabricaçãoevalidadedo produto(n
51	**LEITEUHTINTEGRAL** – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que ga nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizac
52	**LEITEDESNATADO–** Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que gar nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro,esterilizad
53	**LEITESEMLACTOSE–C**aracterísticas:leitesemidesnatado,enzimalactaseeestabilizantescitratodesódio, trifosfatodesódio,monofosfat lactose, zero lactose. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 12 meses.
54	**LEITEINTEGRALEMPÓ–** Características: leite integral, lecitina (emulsificante) e instantâneo, vitamina a e vitamina D, não contém glúten, data de entrega. **Fardode10kgcomembalagensindividuaisde1kgcada.**
55	**LINGUIÇACALABRESADEFUMADA** – Carne suína, carne mecanicamente separada de ave (frango), gordura suína, água (4,9%), pr regulador de acidez: lactato de sódio (INS 325), estabilizantes: tripolifosfato de sódio (INS 451i), pirofosfato dissódico (INS 450i) e hexar aroma natural de: fumaça, corante natural: carmim de cochonilha (INS 120), conservante: nitrito de sódio (INS 250), realçador de sab pimenta vermelha e alho. Não contém glúten, não contém lactose. Alérgicos: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA TRANSGÊNICA; Contém separada de ave. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária meses a partir da entrega).
56	**LÍQUIDOLÁCTEOSABORCOCO** – Leite reconstituído fermentado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de fruta SABOR COCO, conservador sorbato de potássio e aromatizantes), soro de leite reconstituído, xarope de açúcar de900mlecaixacom12Unidades.ComseloSIM/SIE,datadevalidadecom6mesesacontardadatade enrega.
57	**LÍQUIDOLÁCTEOSABORFRUTASVERMELHAS** – Leite reconstituído fermentado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de fruta S espessante goma guar, conservador sorbato de potássio e aromatizantes), soro de leite reconstituído, xarope de açúcar e fermento lácte Com selo SIM/SIE, data de validade com 6 meses a contar da data de entrega.
58	**MACARRÃOESPAGUETE**– embalagemresistentedepolietilenoatóxicotransparenteequegarantaaintegridade doproduto.Isentodesujidades,parasitas,larvasemateriales fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega), 500 g.
59	**MACARRÃOESPAGUETEINTEGRAL–** Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garantaa integridade do produto. de identificação, rotulagem nutricional, data defabricação evalidade doproduto (mínima de seis–06mesesapartir dadata deentrega), 500 g.
60	**MACARRÃOPARAFUSO–** Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridadedo produto. Isento identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega), 500
61	**MAÇÃNACIONAL(vermelha)**–Frutosdetamanhomédio,nograumáximodeevolúçãonotamanho,aromae sabor da espécie, sem ferimentos, v
62	**MARGARINA–** Com sal. Características: ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstitu ácidos graxos, lecitinade soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, arom natural de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Não contém glúten. Embalagem: pote de polietileno resistente, contendo 500 g de peso
63	**MILHOBRANCO** – Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo integra de 500 g, na embalagemdeveráconstardatadafabricaçãodatadevalidadeenúmerodolotedoproduto.Validademínimade6 mesesnadat
64	**MILHOVERDE** – Milho em conserva, sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entreg
65	**MILHODEPIPOCA–**Milhoparapipoca,embalagemde500g,caixacom24unidades.Embalagemcom informações nutricionais e validade de no
66	**MISTURADEREQUEIJÃOEAMIDO–** Mistura de requeijão cremoso, com gordura vegetal e amido. Embalagem de 1,8 kg. Embalagem co data de entrega.
67	**MOELADEFRANGO** – Produto de origem animal, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidad violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Deverá conter dados de identificaçã sanitária.
68	**MOLHOINGLÊS** – Ingredientes: água, vinagre, açúcar, sal, molho de alho, condimento preparado sabor carne, especiarias (noz-mosc corante caramelo IV e realçador de sabor glutamato monossódico. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJAE
69	**ÓLEOVEGETAL** – tipo 1, de soja, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isent resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricion (doze) meses a contar da data de entrega. Características: não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de ou
70	**OVODEGALINHA–** innatura, branco,deve estarisento desaboreseodoresestranhos,tendo queapresentar sabore odor de ovos frescos, ta casca firme e sem rachaduras.
71	**PÃOBISNAGUINHA** –Pãoabasedefarinha de trigo,boaqualidade, embalagem de300g, identificada com rótuloe etiqueta, conforme legisla Validade mínima de 30 dias da data de entrega.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2-*5 CPF:921.28*.**2-*1 CPF:978.24*.**2-*2
Pág.: 47 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

72	**PÃODEFORMA–** Pão de forma, com trigo, embalagem de 400 g, plástica atóxica, identificada com rótulo eetiqueta, conforme legislaç Validade mínima de 30 dias da data de entrega.
73	**PÃODEFORMAINTEGRAL–** Pão de forma, com trigo 100% integral, embalagem de 400 g, plástica atóxica, identificada com rótulo e etiq (sie) ou federal (sif). Validade mínima de 30 dias da data de entrega.
74	**PÃOFRANCÊS–**Dequalidadecommiolobrancoecascadecordouradabrilhanteehomogênea.Serãorejeitados pãesmalassados,queimados,am organolépticas anormais.
75	**PÃOMASSAFINA** – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas e preparadas em conformidade com as exig de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico tra
76	**PÃODEQUEIJOCONGELADO–**Pãodequeijoprontoparaassar,congelado.Embalagemcominformações nutricionais e validade de no mínimo
77	**POLPADEFRUTADEACEROLA–** Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apres agriculturafamiliar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.
78	**POLPADEFRUTADECUPUAÇU–** Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apres agriculturafamiliar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.
79	**POLPADEFRUTADEGOIABA–** Congelada, Pesolíquido de 02kg.Embalagem: sacoplástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.
80	**POLPADEFRUTADEGRAVIOLA–** Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apres agriculturafamiliar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.
81	**POLPADEFRUTADEMARACUJÁ–** Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apres agriculturafamiliar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.
82	**QUEIJOMUZARELAFATIADA** – Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade de com certificação SIF/SIM ou SIE. Embalagem de 500 g a 1 kg
83	**QUEIJOMUZARELAS/LACTOSE–** Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e vali legislação, comcertificação SIF/SIM ou SIE. Embalagem de 500 g a 1 kg, queijo sem lactose.
84	**REQUEIJÃOLIGHT–** Requeijãolight,semgorduracomtexturacremosa,embalagemplástica com500g.
85	**SALSICHA–C**arne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, féc regulador de acidezlactato de sódio (ins 325) estabilizantes: tripolifosfato de sódio (ins 451i), polifosfato de sódio (ins 452i) e pirofosfato pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (ins (ins250)ecorante urucum (160b)nãocontém glúten. Embalagem: pacotes de polietileno resistente e transparente. **Cadapacotedevepesar** data de processamento, procedência carne, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: má veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.
86	**SALREFINADO–**Salmarinho,iodado,refinado,comgranulaçãouniformeecomcristaisbrancos,nãopegajosoou Empedrado. Embalagem plásti em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e va
87	**SARDINHA** – Em conserva em óleo comestível e sal, não contém glúten nem conservantes. Embalagem de 125 g intacta, sem an Fabricação: máximo 60 dias e data de validade de 10 meses na hora da entrega.
88	**SELETADELEGUMES–**Contendobasicamente,ervilha,Batata,CenouraeSalmoura(ÁguaeSal).NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem Primá
89	**SUCODEUVAINTEGRAL–** 100% suco de uva, suco de uva tinto integral, ou mistura de uva e maçã, sem adição de açúcar e conservantes
90	**TOMATE** – In natura, grupo longo ou redondo, grau médio de amadurecimento "tomate salada", classe média ou grande, de 50 a 90 mr unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisio maturação.
91	**UVAPASSAS–** Escura, desidratada, sem semente, sem açúcar, sem glúten. Embalagem: deve estar intacta, contendo 500g. Fabricação nomínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
92	**VINAGRE** – De maçã, características: fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garra Validade: mínimode 12 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de vali

2.4 As quantidades são estimadas para o período de 12 (doze) meses, sendo que suas aquisições serão de acordo com a necessidade das unidades escolares.

2.5 A referida contratação, se faz necessário, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação proporciona aos alunos da Creche, Pré escola, alunos de 1º a 4ª séries e 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos/EJA e Tempo Integral, proporciona uma merenda escolar, saudável de qualidade, visando dar condições e melhorias, incentivando os mesmos, a frequentarem as escolas, evitando assim a evasão escolar;

2.6. Além de ser prestado de forma contínua, a natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14133/21, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado;

2.7 A vigência do contrato atenderá os dispostos do art. 106 da Lei Federal 14.133/21, que será celebrado por um período de 12 (Doze) meses, visando à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, desde que comprovado o preço vantajoso. O contrato decorrente terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2.8 A contratação será realizada por meio de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério da **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme condições, quantidades, prazos e demais exigências estabelecidas neste instrumento.

2.9 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;

3 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Secretaria Municipal de Educação de Candeias do Jamari vendo a necessidade de adquirir gêneros alimentícios para garantir uma alimentação escolar de qualidade, que surge como um elemento indispensável no contexto educacional, constituindo-se como um pilar crucial para o desenvolvimento integral dos estudantes, influenciando positivamente tanto seu desempenho acadêmico quanto seu bem-estar. Nesse contexto, a importância da merenda escolar transcende a simples suplementação nutricional, desempenhando um papel vital no crescimento e aprendizado dos alunos inseridos na rede pública de ensino. ;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2-*5 CPF:921.28*.**2-*1 CPF:978.24*.**2-*2
Pág.: 48 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

3.2 Tendo em vista o início do ano letivo de 2025 e considerando que a alimentação escolar é um direito constitucional da educação básica regido pela resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 (lei nº 11.947/2009), faz-se necessária à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando à garantia no atendimento de forma igualitária e universal aos alunos atendidos por esse município, prezando pela qualidade nutricional e hábitos alimentares saudáveis em cumprimento ao que é proposto pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa Municipal de Alimentação Escolar (PMAE) previsto na Lei Orçamentaria Anual (LOA);

3.3 A nutrição proporcionada pela merenda escolar desempenha um papel fundamental no fornecimento de nutrientes essenciais para o crescimento, desenvolvimento e aprendizado das crianças. Uma alimentação balanceada não apenas melhora a saúde geral, mas também desempenha um papel primordial na prevenção de doenças.

3.4 Ressalvando que a alimentação escolar é um direito de todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, nos 200 dias letivos, e deve atender a todas as legislações pertinentes ao PNAE, assim, a presente aquisição se faz necessária para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

3.5 Além disso, a oferta de uma alimentação de qualidade na escola atua como um incentivo significativo para a frequência regular dos alunos, contribuindo para a redução da evasão escolar. Este fator é particularmente relevante, considerando que muitos alunos enfrentam desafios familiares, sociais e econômicos. Ao proporcionar uma alimentação nutritiva e equilibrada, independentemente das condições financeiras, a merenda escolar contribui para a redução das desigualdades sociais;

3.6 Considerando a Constituição Federal (Inc. VII do Art. 208) e a Lei Federal nº 9394/96 (Inc. VIII do Art. 4º), implica que o "Atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.";

3.7 Considerando a Lei Federal nº 11.947 de 16 de Julho de 2009, que dispõe a alimentação nas escolas que exemplifica entre outros a garantia do direito dos alunos a alimentação, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social;

3.8 Além do que, a aquisição se faz necessária para o fornecimento de alimentos variados e seguros respeitando a regionalidade, a cultura e as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, auxiliando no crescimento e desenvolvimento dos alunos e para uma melhoria no rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam, de atenção específica;

3.9 Trata-se de serviço comum, conforme a definição da lei 14.133/2021 e de natureza continuada, imprescindíveis à Administração, pois apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional.

3.10 Visando ainda subsidiar a atualização dos recursos destinados a Merenda Escolar, está SEMED apresenta-se abaixo as Unidades de Ensino que compõem a Secretaria Municipal de Educação de Candeias do Jamari, considerando o ano letivo vigente de 2024/2025;

- Escola M. E. F. Jonatas Coelho Neiva - Distrito de Triunfo (Área Rural);
- Escola M. E. F. Mario Covas e 2 (dois) anexos (Extensão Porteirão e Extensão 21) - Vila Nova Samuel – Linha 45 (Área Rural);
- Escola M. E. F. Dom João Batista Costa (Zona Urbana);
- Escola M. E. F. Flor do Palheiral (Zona Urbana);
- Escola M. E. F. Maria Gorete Alves de Sousa (Zona Urbana);
- Escola M. E. F. Luiz Perseghini (Zona Urbana);
- Escola M. E. F. Cândido Giacomett - Assentamento Flor da Amazônia (Área Rural);
- Pré-Escola M. E. I. Francisco Alves da Silva (Zona Urbana);
- Pré-Escola M. E. I. Vovó Ginoca (Zona Urbana);
- Pré-Escola M. E. I. Leonora Atanásio de Almeida - Distrito de Triunfo (Área Rural);
- Pré-Escola M. E. I. Fernando Manoel F. da Fonseca (Zona Urbana);
- Creche Municipal Pedro Torres de Castro (Zona Urbana);
- Creche Municipal Serafina Soares de Azevedo (Zona Urbana).

3.11 Vale ressaltar que consta nas justificativas no Estudo Técnico Preliminar desde referido Processo.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. Foi realizado levantamento pelo número de alunos do censo escolar do ano de 2024, com intuito de consolidar a quantidade para efetuar um procedimento licitatório abrangendo todas as unidades escolares descritas nesta demanda **ITEM 3.10.1**;

4.2 A Contratada deverá obedecer integralmente às disposições do Código da vigilância sanitária, das Instruções de Serviço do PNAE – e suas alterações, e das Resoluções da ANVISA e demais normas vigentes;

4.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.4 A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

4.5 A Contratada deverá realizar as entregas na Secretaria Municipal de Educação de acordo com os quantitativos constantes nas Autorizações de Fornecimento que serão enviadas.

4.6 A aquisição de Gêneros Alimentícios tem como objetivo, suprir a necessidade da elaboração da merenda escolar. A demanda tem como base os alunos matriculados na rede de municipal de ensino de Candeias do Jamari, contemplando as Escolas Municipais explícitas no **ITEM 3.10.**

- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
5.1.1 **DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

5.1.2 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, fisio-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para gênero descrito conforme

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2-*5 CPF:921.28*.**2-*1 CPF:978.24*.**2-*2
Pág.: 49 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

quadro de especificações e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF);

5.1.2 Não serão aceitos gêneros alimentícios em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, considerando que os produtos deverão ser entregues frescos, higienizados, sem danos físicos ou mecânicos e em tamanho e coloração uniformes;

5.2.1 **Os HORTIFRUTIGRANJEIROS** produtos de origem vegetal (frutas, legumes e verduras) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo. Desta forma, as características desses produtos devem ser consideradas tais como: de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. O peso e as quantidades são definidos pela Secretaria Municipal de Educação;

5.2.2 A entrega dos produtos HORTIFRUTIGRANJEIROS será efetuada de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e os produtos não perecíveis serão entregues de uma única vez;

5.3.1 **As ESPECIARIAS** são diversos produtos de origem vegetal como, sementes, frutas, flores, cascas e raízes de plantas. Livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto;

5.4.1 Os produtos **NÃO PERECÍVEIS** com a mesma forma de entrega dos PERECÍVEIS, devido não termos espaço suficiente para armazenar todo o pedido dos Não perecíveis, ele será solicitado também de acordo com a necessidade desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

5.5.1 **As CARNES** alimentos de origem animal, embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Fiscal), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal);

5.5.1.1 **Carne Bovina**: vermelha. Brilhante ou púrpura, congelada até – 12°C resfriada 0°a 7°C;

5.5.1.2 **Carne Suína**: Rosada. Congelada até - 12°C resfriada 0° a 4°C;

5.5.1.3 **Carne de Carneiro**: Marrom clara. Congelada até - 12°C resfriada 0° a 7°C;

5.5.1.4 **Ave (frango)**: amarelo rosado. Congelada até - 12°C resfriada 0° a 4°C;

5.5.1.5 **Peixe**: de rio. Tamanho mínimo de acordo com a Legislação Vigente (IBAMA), de cativeiro dispensa tamanho mínimo, temperatura de congelamento até - 12°C resfriada 0° a 2°C;

5.6 As carnes e frios deverão estar embalados a vácuo, resfriados e o prazo de validade adequado para o consumo. O apresuntado e o queijo deverão ser entregues fatiado finas e embalados a vácuo em embalagem de 500g a 1kg. Todos devem ser transportados em veículo refrigerado, a fim de não serem entregues em temperatura ambiente. O veículo deverá possuir certificado de inspeção sanitária, em vigência, que deverá estar sempre com o motorista para apresentação junto à entrega dos produtos quando mencionados, que será vistoriado pelo funcionário municipal designado responsável para acompanhar a entrega;

5.7 As carnes (bovina, ave e suína) deverão ser embaladas a vácuo em pacotes e etiquetadas com a indicação da data de entrega e o tipo de carne, conforme Termo de Referência;

5.8 As frutas, verduras, hortaliças e legumes deverão ser próprios para o consumo humano, livres de sinais de apodrecimentos, fermentação, sujidades diversas, larvas, contaminações, violação ou amassado na embalagem, alterado no aspecto físico, etc.

5.9 De acordo com a Legislação Brasileira para Rotulagem Geral de Alimentos e Bebidas Embalados – RDC 259 de 20 de setembro de 2002 e a RDC nº 360 de 23 de dezembro de 2003, Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde – ANVISA/MS – as informações nos rótulos devem ser de fácil visualização e de difícil remoção, assegurando informações, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, pois, as mesmas são obrigatórias nas embalagens de alimentos;

5.10 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

a) Identificação do produto;
b) Embalagem original e intacta;
c) Data de Fabricação; d) Data de validade;
e) Peso líquido;
f) Número do Lote;
g) Nome e endereço do Fabricante;
h) Registro no órgão Fiscalizador (SIM, SIE, SIF, MS, MAPA) quando couber;
i) Dentro da temperatura indicada, quando couber.

5.11 Todas as mercadorias serão conferidas na entrega, em caso de entrega fora das especificações contidas no edital, com os lotes dos produtos ou das embalagens reprovadas ou com prazos de validade vencidos, serão imediatamente devolvidos e a mesma será rejeitada e sua reposição deverá ser providenciada no máximo em 24 (vinte e quatro) horas sem ônus para o município e nos locais pré-determinados. Após esse prazo, configurando-se o descumprimento das condições de entrega conforme contratado, que implique modificação do cardápio preestabelecido pela administração, a Contratada será penalizada com advertência, e na reincidência será aplicada as sansões em conformidade com a Lei 14.133 **ITEM: 12;**

5.11.1 A exigência referente ao prazo descrito no item anterior, se justifica devido ao fato do objeto possuir finalidade em que a demora na entrega poderá prejudicar o andamento das atividades desta Secretaria

5.3.1. Dos Critérios de Aceitação do Objeto.

5.3.1.1 Após a entrega à(s) empresa(s) detentora(s) do Contrato; da requisição de Fornecimento e do Cronograma de Entrega de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentícios, as mesmas terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias para realizar o primeiro fornecimento, na Secretaria Municipal de Educação, e os demais fornecimentos deverão obedecer rigorosamente o citado no Cronograma de Entrega de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentícios;

5.3.1.2 Cronograma de Entrega de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentícios a ser fornecido, informará a periodicidade das entregas:

a) HORTIFRUTIGRANJEIROS – **semanalmente**;
b) Derivados Lácteos e Refrigerados – **semanalmente**;
c) Produtos de Panificação – **variável de acordo com o cardápio**;
d) Carnes e Derivados e produtos Congelados – **quinzenalmente**;
e) Alimentos Estoque Seco (não-perecível) – **mensalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade** .

5.3.1.3 Havendo necessidade de adequações, o Cronograma de Entrega de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentícios poderá sofrer alterações, as quais, se houverem, serão informadas previamente a(s) empresa(s) detentora(s).

5.3.2 Pão Francês

5.3.2.1 O fornecimento do item Pão Francês possui características específicas, conforme a seguir:

a) O referido item deverá ser entregue no endereço da contratante, diariamente, no máximo até as 06h30min horas da manhã, conforme quantitativo informado previamente no Cronograma de Entrega de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentícios;

b) O referido item deverá ser fabricado no mesmo dia do seu fornecimento e deverá ser acondicionado de forma a manter as características de conservação do mesmo;

c) O contratado deverá obedecer à legislação sanitária vigente, quanto à fabricação do referido item (pão francês), bem como o acondicionamento e transporte do mesmo desde o estabelecimento do mesmo até o local de entrega na SEMED.

5.3.3 Produtos Perecíveis

5.3.3.1 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante;

5.3.3.2 Os artigos perecíveis licitados deverão ser transportados em veículos fechados, refrigerados e acondicionados em caixas plásticas ou

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2*.*5 CPF:921.28*.**2*.*1 CPF:978.24*.**2*.*2
Pág.: 50 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2*.*6

papelão;

5.3.3.3 Os produtos perecíveis e com prazo de validade pequeno (bebidas lácteas, leite, frutas, legumes, pães, carnes) serão solicitados conforme a necessidade da Administração, e deverão conter informações da validade na embalagem;

5.3.3.4 Os pães franceses, estes deverão ser entregues no dia de sua fabricação.

5.3.4 Produtos Enlatados

5.3.4.1 Os produtos enlatados deverão estar embalados em lata hermeticamente fechada, de 1ª qualidade, com cravagem perfeita, sem amassamentos, avarias ou ferrugem, com os dizeres do rótulo legíveis e impresso:
a) Denominação da venda;
b) Denominação da marca;
c) Identificação da origem;
d) Conteúdo líquido;
e) Prazo de validade de, pelo menos, 06 meses após o recebimento;
f) Identificação do lote.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecimento será efetuado em remessa parcelada, com prazo de entrega não superior a 5 (dias) úteis conforme o cronograma de entrega, contados a partir do recebimento da nota de fornecimento.

6.2. O fornecimento só será efetivado após emissão mediante Ordem de Fornecimento expedida pela Coordenadoria responsável;

6.3. O transporte dos alimentos será acompanhado de nota fiscal, a ser encaminhada uma via no endereço sito à Rua Eduardo Gomes 213 – Bairro Palheiral – Candeias do Jamari – Rondônia;

6.4 Qualquer produto estabelecido no presente edital, estará sujeito a aceitação e verificação da conformidade do produto com a especificação, no ato da entrega. Os produtos que forem recusados por inconformidade, deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de notificação expedida pelo servidor responsável pelo seu recebimento e/ou nutricionista, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei 14.133/21.

6.5 Os produtos serão rigorosamente fiscalizados através do Conselho de Alimentação Escolar, e/ou Nutricionista Responsável Técnica do município, que poderá não os aceitar, no total ou em parte, se os mesmos deixarem de atender às exigências contratuais, sem que caiba à contratada qualquer indenização.

6.6 No ato da entrega o funcionário da contratada deve requerer a assinatura do funcionário responsável pelo recebimento, em um documento que comprove a aceitação e confirmação das quantidades entregues. Este documento deve ser entregue juntamente a nota fiscal na Secretaria de Educação.

6.7 Os fornecedores de produtos perecíveis (carnes e hortifrutigranjeiros) deverão apresentar carteira de saúde ou atestado de saúde ocupacional do motorista e ajudante (quando houver), assim como o alvará de transporte do caminhão, antes da primeira entrega. Os documentos deverão ser apresentados junto a Nutricionista Responsável Técnica pela Merenda Escolar na Secretaria de Educação;

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Rotinas de Fiscalização Contratual

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º da Lei nº 14.133/2021).

7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133/2021 caput).

7.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei nº 14.133/2021).

7.1.4.1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º da Lei nº 14.133/2021).

7.1.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.1.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.1.7 Inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

7.2.1.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

7.2.1.3 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao produto solicitado, observados os procedimentos

ID: 1.701.265, UELITON DE SOUZA BRAGA(10/12/2024 12:06:43) Palavras:16.848
Cód. Autenticidade: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2*.*5 CPF:921.28*.**2*.*1 CPF:978.24*.**2*.*2
Pág.: 51 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2*.*6

conforme Termo de Referência;

7.2.1.4 Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

7.2.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

7.2.1.6 Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração, especialmente designado para tanto;

7.2.1.7 Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

7.2.1.8 Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

7.2.1.9 Notificar, formal e tempestivamente, a EMPRESA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

7.2.1.10 Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando o que for necessário, à regularização de faltas ou defeitos observados, possíveis trocas ou adição de itens em desacordo, garantia do produto, qualidade, comprovação das especificações condizentes com o Edital e/ou prospectivo informativo, bem como, de todas as informações e cuidados necessários para o uso e funcionamento do mesmo.

7.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.3.1 Fornecer os produtos conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração.

7.3.2 Entregar os produtos adquiridos estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

7.3.3 Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive o frete.

7.3.4 Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até o endereço da contratante explícito no **ITEM: 8.2.2.**

7.3.5 Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração, conforme previsto na Lei federal nº 14.133/2021, quando for necessária.

7.3.6 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação.

7.3.7 Substituir, no prazo máximo de 24 h contando os dias úteis, no prazo de garantia, qualquer produto defeituoso que houver fornecido.

7.3.8 Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE.

7.3.9 Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Prefeitura Municipal e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

7.3.10 Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.

7.3.11 Os licitantes deverão mencionar as MARCAS dos materiais, que estão sendo cotados.

7.3.12 Garantir a qualidade do(s) material(is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

8 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Não produziu os resultados acordados;

8.1.1 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.1.2. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.1.3. Serão considerados para efeito de medição e pagamento os itens entregues efetivamente pela Contratada e aprovados pela fiscalização.

8.1.4. O Contratante deverá realizar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base na quantidade dos itens entregues e aprovados pela fiscalização, obedecida às condições previstas no contrato.

8.2. Do Recebimento

8.2.1 O prazo de entrega integral dos produtos é de 05 (cinco) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

8.2.2. Os materiais deverão ser entregues na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEDE, situada no endereço; Rua Eduardo Gomes 213 – Bairro Palheiral – Candeias do Jamari – Rondônia, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h.

8.2.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

8.2.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. 1

8.2.5 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

8.3 Prazo de Pagamento:

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.4. Reajuste

8.4.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.4.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.4.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.4.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.4.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

9 – CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO CONTRATO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista que a descontinuidade do fornecimento, objeto desta contratação, poderá ocasionar prejuízo aos serviços prestados pela contratada.

9.1.1. Termo de Referência e seus anexos:

ID: 1.701.265, UELITON DE SOUZA BRAGA(10/12/2024 12:06:43) Palavras:16.848
Cód. Autenticidade: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO

9.1.2 Será classificado aquele que atender todos os requisitos contidos neste termo e apresentar Proposta com menor preço por item.

9.1.3. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Termo de Referência.

9.1.4 **Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:**

9.1.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.1.4.2 Comprovação de experiência mínima de 02 anos de fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade dos 02 anos serem ininterruptos (item 9.1.4.3)

9.1.4.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.1.4.4 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

9.1.4.5 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.1.4.6 Os atestados deverão referir-se os fornecimentos prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.1.4.7 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.1.4.8 A empresa vencedora deverá apresentar, nos termos previstos nas obrigações contratuais, declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade.

9.1.4.9 O licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias para o cumprimento das obrigações e do objeto da licitação.

9.1.4.10 O fornecedor deverá apresentar, ainda, a relação de compromissos por ele assumidos, que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico apresentado para fins de qualificação técnico-profissional.

9.1.4.11 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

9.1.4.11 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.11. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.12 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.13 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.1.4.14 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.1.4.15 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.1.4.16 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.1.4.17 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1.4.18 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.1.5 **Habilitação Jurídica:**

9.1.5.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.5.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.1.5.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidadelimitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato socialno Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.5.4 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

9.1.5.5 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.5.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.1.5.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.6 **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

9.1.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.6.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.1.6.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.1.6.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

9.1.6.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2-*5 CPF:921.28*.**2-*1 CPF:978.24*.**2-*2
Pág.: 53 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

1943.

9.1.6.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.1.6.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.1.6.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.1.6.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis no período de 12 (doze) meses. E será contratado visando a economicidade e a vantajosidade para a Administração Pública através de Licitação, baseia-se como estimativa de valores pesquisas feitas através de fornecedores, de sistema de Bancos de preços e aquisições anteriores desta Secretaria Municipal de Educação/SEMED, comprovados nas cotações explícitas neste processo **ID: 1.6AD.A19, 1.6AD.CB3, 1.6AE.1F6, 1.6AE.FD1, 1.6AF.379,** bem como, o Quadro de Cotação **ID: 1.6AF.707** e o Mapa Demonstrativo de Valores ID: **1.6AF.874** exposto neste processo e o percentual reajustado totalizando uma estimativa de valores de **R$ 4.686.164,05 R$ (Quatro Milhões Seiscentos e Oitenta e Seis Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais e Cinco Centavos)** anual.

11 – ADEQUAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 Dotação orçamentária abaixo destacada:

Ficha: 350

Unidade Orçamentária: 02.26.00 – Secretaria Municipal de Educação
Função/ Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Programa: 0102 – Programa Melhoria na Qualidade da Educação de Apoio a Educação
Projeto/Atividade: 2080– Gestão Operacional do Programa Alimentação Escolar – PMAE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Material de Consumo
Recursos: (X) Próprio ( ) Programas Federais ( ) Convênios

Ficha: 351

Unidade Orçamentária: 02.26.00 – Secretaria Municipal de Educação
Função/ Sub-Função: 12.361 – Ensino Fundamental
Programa: 0102 – Programa Melhoria na Qualidade da Educação de Apoio a Educação
Projeto/Atividade: 2081– Gestão Operacional do Programa Alimentação Escolar – PNAE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Material de Consumo
Recursos: ( ) Próprio (X) Programas Federais ( ) Convênios

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, no caso de permanência do contrato posterior ao exercício de 2025, Art. 106, II da Lei nº 14.133/2021.

12 – -DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTOS DAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS, INCLUSIVE AS OBRIGAÇÕES PRÉVIA AO CONTRATO

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o pregão eletrônico ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/21);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133)

IV) Multa:

(1) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei 14.133/21)

ID: 1.701.265, UELITON DE SOUZA BRAGA(10/12/2024 12:06:43) Palavras:16.848
Cód. Autenticidade: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2.*5 CPF:921.28*.**2.*1 CPF:978.24*.**2.*2
Pág.: 54 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2.*6

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei 14.133/21).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/21)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei 14.133/21).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei 14.133/21).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13 - VALOR ESTIMADO

13.1 O valor estimado da contração exposta no **ITEM:10.1** será através de Licitação na modalidade de pregão visando Registro e Preço;

13.2 A avaliação foi feita através da internet, contratações similares de órgãos da educação, bem como, cotações nos mercados locais e contratações públicas, para aquisição de Gêneros Alimentícios para ofertar MERENDA ESCOLAR, inclusive da Própria Administração Pública explícito no Processo **ID: 0002500.22.07-2023** , que atendiam de maneira satisfatória o interesse público em conformidade com art. 5º da Lei Federal 14.133/2021.

	COTAÇÃO
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**
01	**ABACATE –** in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa.
02	**AÇUCARCRISTAL–** Açúcar – tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada empacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fardo 30 kg – pct de 2 kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.
03	**ACHOCOLATADOEMPÓ–** características: açúcar, cacau solubilizado, maltodextrina, extrato de cacau, complexo vitamínico (vitamina a, d, b1, b2, b6, b9 e b12), estabilizante lecitina de soja e aroma natural de cacau com baunilha. Não contém glúten. Sem adição de leite em pó ou soro de leite. Não deverá apresentar (problemas comhomogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: devem estar intacta, acondicionada em polietileno, latas de flandres ou potes plásticos bem vedados de 400 g. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Fabricação: máximo até 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.
04	**ALHO**– nacionalbranco,graúdodotipocomum,cabeçainteirafisiologicamentebemdesenvolvido,combulbos coradossemdanosmecânicosoucausados porpragas.Embalagememsacoplásticoatóxicode100ga1kg.
05	**AMIDODEMILHO–** 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedradoeisentodesujidades.Embalagem intactade500g,naembalagem deveráconstardatadafabricação datade validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
06	**APRESUNTADOFATIADO–** Presunto de segunda, com mistura de carnes e gorduras. Carne suína, água, proteína de soja, sal, amido, açúcar, estabilizante: tripolifosfato de sódio, espessante: carragena, realçador de sabor: glutamato monossódico, aromatizante: aromas idênticos aos naturais (contém aromas idênticos aos naturais de alho e pimenta) e aroma natural de pimenta, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, corante: carmim de cochonilha. Não contém glúten. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricaçãoe validade devidamente preenchidas,e rotulagem nutricional de acordo com a legislação,com certificação SIF/SIMouSIE.**Embalagemde1kg.**
07	**ARROZAGULHINHA–** tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes em fardos lacrados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega, pacote de 5 kg.
08	**ARROZAGULHINHAINTEGRAL–** tipo1,constituídos de grãos inteiros,isento desujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes em fardos lacrados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega -**pacotede1kg.**
09	**AVEIAEMFLOCOS**–Embalagemlimpa,nãoviolada,resistentequegarantaaintegridadedoproduto.Deverá apresentarvalidademínimade6(seis)mesesapartirdadatadaentrega,embalagemde500g.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2.*5 CPF:921.28*.**2.*1 CPF:978.24*.**2.*2
Pág.: 55 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2.*6

10	**BATATADOCE–**innatura,tamanhomédio,uniforme,semferimentooudefeito,tenrosemcorposestranhosou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.
11	**BATATAINGLESA**–Tamanhomédio,uniforme,semferimentooudefeito,tenrosemcorposestranhosouterra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada
12	**BETERRABA** – In natura, tipo especial, com grau médio de amadurecimento. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.
13	**BISCOITOÁGUAESAL** - (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.
14	**BISCOITOMAISENA** –Àbasede:farinhadetrigo /gorduravegetalhidrogenada /açúcar/ amidode milho.
15	**BISCOITOROSQUINHA** –SaborLeite, valorenergético –127Kcal porporçãode30gou6unidades, proteínas 2,5 g por porção de 30 g ou 6 unidades, embalagem integra de800 g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
16	**CACAUEMPÓ–** Natural, vegano, sem açúcar, sem lactose, com compostos de flavonóides, fitoquímicos efenólicos, substâncias nutracêuticas que ajudam na boa saúde do organismo, rico em antioxidantes. Utilizado em receitas, substitui o uso de achocolatado ou chocolate. Possui diversas vitaminas e minerais como o cálcio, fósforo, ferro, potássio, sódio, vitamina C e vitamina E, e alta concentração de fibra dietética. Embalagem de 500 g com rotulagem nutricional, data de validade.
17	**CAFÉ–**Grãos torrados e moídos.Embalagemíntegrade 500 g, na embalagemdeverá constar a data de fabricação, datadevalidadeenúmerodolotedoproduto.Oprodutodeveestarisentodesujidades,microrganismos.Validade mínimade 6mesesnadata da entrega.
18	**CARNEBOVINACHARQUEADA–** dianteiro, de 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de 500 g.
19	**CARNEBOVINAINTEIRA(ACÉM),** (cubos/bife) – Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embaladas em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo,não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.
20	**CARNEBOVINAINTEIRA(COXÃODURO)-** Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida oupegajosaecorpróprіadaespécie.Embaladasemsacoplásticoavácuo,transparenteeatóxico,limpo,nãoviolado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conterdados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.
21	**CARNEBOVINAMOÍDA(MÚSCULO)** Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embaladas em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo, sendo vetado embalagens tipo “tubinho”. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem contendo 1 kg.
22	**CRAVO–** Especiaria, Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 30 g a 500 g.
23	**CEBOLANACIONAL**(branca)-Tamanhomédio,uniforme,semferimentosoudefeitos,tenraecombrilho. Acondicionadaemembalagens novas,limpasesecas,quenãotransmitam odorousaborestranhosao produto.
24	**CENOURA**–1ªqualidade,tamanhomédio,uniforme,semferimentosoudefeitos,semcorpoestranhoaderidoa superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.
25	**COCORALADO–E**laborado comendosperma procedente de frutos sãos emaduros. Aspecto, fragmentos soltos, cor branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Embalagem integra de 1 kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
26	**COLORÍFICO–B**ase farinha de milho e urucum, características: produto a base de farinha de milho e urucum. Não deveapresentarsujidade,umidade,bolor,rendimentoinsatisfatório,misturaepesoinsatisfatório.Embalagem:intacta, condicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 500 g de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 1 ano.
27	**CREMEDELEITE–** Creme de leite, UHT, homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200 g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.
28	**EXTRATODETOMATE** – Ingredientes: Tomate, açúcar e sal. Isento de indicadores de processamento defeituoso. Semcorantesartificiais,isentodesujidadesefermentação.Embalagemíntegra,resistente,vedadohermeticamentee limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 500 g.
29	**ERVILHA–E**nlatadas, em grãos, Ingredientes: Ervilhas, água, açúcar e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem com rotulagem nutricional e data de validade com no mínimo 1 ano a contar da data de entrega e peso de **1kg.**
30	**FARELODEAVEIA–** farinha rica em fibras**,**cálcio, ferro, proteínas, além carboidratos, fonte de vitaminas K, B1, B2, B3, B6 e E, magnésio, fósforo, potássio. Conter embalagem com rotulagem nutricional, validade de 1 ano a contar da data de entrega, peso de 165 g.

ID: 1.701.265, UELITON DE SOUZA BRAGA(10/12/2024 12:06:43) Palavras:16.848
Cód. Autenticidade: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2*5 CPF:921.28*.**2*1 CPF:978.24*.**2*2
Pág.: 56 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2*6

31	**FARINHADETAPIOCAGRANULADA–**innatura,regional,feitacomoamidooufáculaextraídodamandioca. Parautilizarnoconsumocom açaíeMingau.Embalagensde1kgevalidadede30diasacontardadatade entrega
32	**FARINHADEMILHOFLOCADA(P/CUSCUZ)-** Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Fabricação: máximo de30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.
33	**FARINHADEMILHO(FUBÁ)-** fubá de milho fino. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.
34	**FARINHADETRIGO–** farinha de trigo características: classificação farinha de trigo especial. Especificidade deuso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Rendimento satisfatório. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1 kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade:mínimode4 meses.
35	**FARINHADETRIGODEQUIBE–** de ótima qualidade, cor, sabor e aromas características do produto. Embalagem integra de 500 g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
36	**FRANGOINTEIRO** – Frango abatido inteiro congelado, apresentando cor característica, textura firme, superfíciesem limosidade e viscosidade. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.
37	**FRANGO(COXA/SOBRECOXA)** - características: congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2 kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietilenotransparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve contar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado deinspeção federal (sif) ouestadual (sie). Fabricação máximo 30 dias,validade de no mínimo 10meses.Deverásertransportadoemveículorefrigerado.
38	**FRANGO(FILEDEPEITO)-** Congelado, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2 kg, protegidoporembalagemsecundáriadepapelãotambémrevestidodepolietilenotransparentereforçado.Norótuloda embalagem primáriadevecontarpeso,datadeprocessamento, procedência,prazodevalidadeecertificado deinspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo 30 dias, validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado.
39	**FEIJÃOCARIOQUINHA** – Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 mesesa partir da entrega). Fardo 30 kg, pacote de 1 kg.
40	**FEIJÃODEPRAIA–**Isentodesujidades,materiaisestranhos,parasitas,larvaseumidade.Embaladosemsacos plásticostransparenteseatóxicos,limpos,nãoviolados,resistenteseacondicionadosemfardoslacrados.Deveconter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir daentrega). Fardo 30 kg, pacote de 1 kg.
41	**FEIJÃOPRETO–** Isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacosplásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Fardo 30 kg, pacote de 1 kg.
42	**FERMENTO** - biológico – seco instantâneo para bolo, pães, massas. Ingredientes: saccharomyces cerevisias e agente de reidratação. Embalagem atóxica, contendo 10g de peso líquido. Não deverá possuir cheiro a mofo e sabor amargo. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.
43	**FIGADOBOVINO** – Fígado congelado, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade eviscosidade.Embalagememsacoplásticoavácuo,transparenteeatóxico,limpo,nãoviolado,resistentequegarantaa integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.
44	**FILÉDEPEIXE** – Aspecto: o produto deverá apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada; deverá estar isento de toda e qualquer evidência de decomposição, manchas por hematomas, coloração distinta à normal para a espécie considerada, incisões ou rupturas.Cor: característica das espécies. Odor: característica dasespécies.Consistência: firme, variando conforme a espécie, Produto deve sercongelado, obtendo uma temperatura no seu Centro Geométrico -18ºC. A embalagem primária deverá ser saco plástico transparente e selado, com peso líquido de 01 kg. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome daempresa, resistente a danosdurante otransporte earmazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Será considerada imprópria e serárecusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.
45	**GELATINA–**Empó,incoloresemsabor.Embalagemde12gcadasachê,com60und.acaixa.Embalageme rotulagemnutricional,comvalidadede12meses apartir dadatade fabricação.
46	**GOMADETAPIOCA–**Farinhadafáculaextraídodamandioca,naturaleregional,Embalagemde 1kg edatade validade. Para utilizar em preparações culinárias como: tapiocas recheadas, crepioca, pão de queijo e etc.
47	**IOGURTENATURAL–**Ingredientes:leiteefermento,semadiçãodeaçúcar,Embalagemde500gcomrotulagem nutricional,comvalidadede 30 diasapartirda datade fabricação.
48	**KETCHUP–** Composição: Polpa de tomate, água, vinagre, açúcar, glucose, sal, amido modificado, condimentos, especiarias e conservante: sorbato de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem e rotulagem nutricional, com validade de 12 meses a partir da data de fabricação.
49	**LEITECONDENSADO–** Culinário, Leite Condensado integral, Ingredientes: Leite integral, açúcar e lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Deverá conter dadosde identificação, procedência, nº de lote, data devalidade, registro do órgão de inspeção sanitária, Embalagem de 1 kg.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO

50	**LEITEDECOCO** – industrializado, produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odores características, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridadedoproduto.Apresentardadosdeidentificação,rotulagemnutricional,datadefabricaçãoevalidadedo produto(mínimade06mesesapartirdadatadeentrega).Embalagemde 500ml.
51	**LEITEUHTINTEGRAL** – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.
52	**LEITEDESNATADO–** Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro,esterilizada e hermeticamente fechada, **semgordura.**
53	**LEITESEMLACTOSE–C**aracterísticas:leitesemidesnatado,enzimalactaseeestabilizantescitratodesódio, trifosfatodesódio,monofosfatodesódioedifosfatodesódio.Leiteuhtsemidesnatadoparadietascomrestriçãode lactose, zero lactose. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 12 meses.
54	**LEITEINTEGRALEMPÓ–** Características: leite integral, lecitina (emulsificante) e instantâneo, vitamina a e vitamina D, não contém glúten, embalagem intacta. Fabricação: máximo 60, validade mínima de 6 meses na data de entrega. **Fardode10kgcomembalagensindividuaisde1kgcada.**
55	**LINGUIÇACALABRESADEFUMADA** – Carne suína, carne mecanicamente separada de ave (frango), gordura suína, água (4,9%), proteína de soja (2,1%), sal, açúcar, especiarias: alho e pimenta calabresa, regulador de acidez: lactato de sódio (INS 325), estabilizantes: tripolifosfato de sódio (INS 451i), pirofosfato dissódico (INS 450i) e hexametafosfato de sódio (INS 452i), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), aroma natural de: fumaça, corante natural: carmim de cochonilha (INS 120), conservante: nitrito de sódio (INS 250), realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621) e aromas idênticos aos naturais de: pimenta vermelha e alho. Não contém glúten, não contém lactose. Alérgicos: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA TRANSGÊNICA; Contém aromatizante Adicionado de 4,9% de água. Contém carne mecanicamente separada de ave. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega).
56	**LÍQUIDOLÁCTEOSABORCOCO** – Leite reconstituído fermentado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de fruta SABOR COCO, cálcio, corantes naturais, acidulante ácido cítrico, espessante goma guar, conservador sorbato de potássio e aromatizantes), soro de leite reconstituído, xarope de açúcar e fermento lácteo. Embalagens plástica Barriga mole– de900mlecaixacom12Unidades.ComseloSIM/SIE,datadevalidadecom6mesesacontardadatade enrega.
57	**LÍQUIDOLÁCTEOSABORFRUTASVERMELHAS** – Leite reconstituído fermentado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de fruta SABOR FRUTAS VERMELHAS, corantes naturais, acidulante ácido cítrico, espessante goma guar, conservador sorbato de potássio e aromatizantes), soro de leite reconstituído, xarope de açúcar e fermento lácteo. Embalagens plástica Barriga mole – de 900 ml e caixa com 12 unidades. Com selo SIM/SIE, data de validade com 6 meses a contar da data de enrega.
58	**MACARRÃOESPAGUETE**–embalagemresistentedepolietilenoatóxicotransparenteequegarantaaintegridade doproduto.Isentodesujidades,parasitas,larvasematerialestranho.Apresentardadosdeidentificação,rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega), 500 g.
59	**MACARRÃOESPAGUETEINTEGRAL–** Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garantaa integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data defabricação evalidade doproduto (mínima de seis–06mesesapartir dadata deentrega), 500 g.
60	**MACARRÃOPARAFUSO–** Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridadedo produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega), 500 g.
61	**MAÇÃNACIONAL(vermelha)**–Frutosdetamanhomédio,nograumáximodeevolúçãonotamanho,aromae sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.
62	**MARGARINA–** Com sal. Características: ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100 g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitinade soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edtacálcico dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Não contém glúten. Embalagem: pote de polietileno resistente, contendo 500 g de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.
63	**MILHOBRANCO** – Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Canjica extra ou quatro. Embalagem integra de 500 g, na embalagemdeveráconstardatadafabricaçãodatadevalidadeenúmerodolotedoproduto.Validademínimade6 mesesnadata da entrega.
64	**MILHOVERDE** – Milho em conserva, sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo de 200 g.
65	**MILHODEPIPOCA–**Milhoparapipoca,embalagemde500g,caixacom24unidades.Embalagemcom informações nutricionais e validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.
66	**MISTURADEREQUEIJÃOEAMIDO–** Mistura de requeijão cremoso, com gordura vegetal e amido. Embalagem de 1,8 kg. Embalagem com informações nutricionais e validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.
67	**MOELADEFRANGO** – Produto de origem animal, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.
68	**MOLHOINGLÊS** – Ingredientes: água, vinagre, açúcar, sal, molho de alho, condimento preparado sabor carne, especiarias (noz-moscada, pimenta do reino, páprica doce, louro, gengibre, manjerona e cravo), corante caramelo IV e realçador de sabor glutamato monossódico. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJAE PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2.*5 CPF:921.28*.**2.*1 CPF:978.24*.**2.*2
Pág.: 58 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2.*6

69	**ÓLEOVEGETAL** – tipo 1, de soja, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odores características. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Características: não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos. Embalagem: intacta, máximo de 30 dias.
70	**OVODEGALINHA–** innatura, branco,deve estarisento desaboreseodoresestranhos,tendo queapresentar sabore odor de ovos frescos, tamanho médio, uniforme, sem corpo estranho aderido a superfície externa, casca firme e sem rachaduras.
71	**PÃOBISNAGUINHA** –Pãoabasedefarinha de trigo,boaqualidade, embalagem de300g, identificada com rótuloe etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif). Validade mínima de 30 dias da data de entrega.
72	**PÃODEFORMA–** Pão de forma, com trigo, embalagem de 400 g, plástica atóxica, identificada com rótulo eetiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif). Validade mínima de 30 dias da data de entrega.
73	**PÃODEFORMAINTEGRAL–** Pão de forma, com trigo 100% integral, embalagem de 400 g, plástica atóxica, identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif). Validade mínima de 30 dias da data de entrega.
74	**PÃOFRANCÊS–**Dequalidadecommiolobrancoecascadecordouradabrilhanteehomogênea.Serãorejeitados pãesmalassados,queimados,amassados,achatadose“embatumadosaspectomassapesada”edecaracterísticas organolépticas anormais.
75	**PÃOMASSAFINA** – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas e preparadas em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.
76	**PÃODEQUEIJOCONGELADO–**Pãodequeijoprontoparaassar,congelado.Embalagemcominformações nutricionais e validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega, pacote com 1 kg.
77	**POLPADEFRUTADEACEROLA–** Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agriculturafamiliar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.
78	**POLPADEFRUTADECUPUAÇU–** Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agriculturafamiliar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.
79	**POLPADEFRUTADEGOIABA–** Congelada, Pesolíquido de 02kg.Embalagem: sacoplástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.
80	**POLPADEFRUTADEGRAVIOLA–** Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agriculturafamiliar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.
81	**POLPADEFRUTADEMARACUJÁ–** Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agriculturafamiliar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.
82	**QUEIJOMUZARELAFATIADA** – Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, e rotulagem nutricional de acordo com a legislação, com certificação SIF/SIM ou SIE. Embalagem de 500 g a 1 kg
83	**QUEIJOMUZARELAS/LACTOSE–** Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, e rotulagem nutricional de acordo com a legislação, comcertificação SIF/SIM ou SIE. Embalagem de 500 g a 1 kg, queijo sem lactose.
84	**REQUEIJÃOLIGHT–** Requeijãolight,semgorduracomtexturacremosa,embalagemplástica com500g.
85	**SALSICHA–C**arne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidezlactato de sódio (ins 325) estabilizantes: tripolifosfato de sódio (ins 451i), polifosfato de sódio (ins 452i) e pirofosfato ácido de sódio (ins 450i). Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), antioxidante eritorbato de sódio(ins 316),conservadornitrito desódio (ins250)ecorante urucum (160b)nãocontém glúten. Embalagem: pacotes de polietileno resistente e transparente. **Cadapacotedevepesar3kga5kg**, ser hermeticamente fechado (vácuo),com rótulo constando peso, data de processamento, procedência carne, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 10 dias. Validade: mínimo de 45 dias. Deverá ser transportadoem veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.
86	**SALREFINADO–**Salmarinho,iodado,refinado,comgranulaçãouniformeecomcristaisbrancos,nãopegajosoou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).
87	**SARDINHA** – Em conserva em óleo comestível e sal, não contém glúten nem conservantes. Embalagem de 125 g intacta, sem amassados e carimbo certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo 60 dias e data de validade de 10 meses na hora da entrega.
88	**SELETADELEGUMES–**Contendobasicamente,ervilha,Batata,CenouraeSalmoura(ÁguaeSal).NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem Primária: Lata de 2 Kg.
89	**SUCODEUVAINTEGRAL–** 100% suco de uva, suco de uva tinto integral, ou mistura de uva e maçã, sem adição de açúcar e conservantes. Embalagem plástica atóxica de 4 L ou 900 ml.
90	**TOMATE** – In natura, grupo longo ou redondo, grau médio de amadurecimento “tomate salada”, classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200 g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.

ID: 1.701.265, UELITON DE SOUZA BRAGA(10/12/2024 12:06:43) Palavras:16.848
Cód. Autenticidade: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO

ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2*5 CPF:921.28*.**2*1 CPF:978.24*.**2*2
Pág.: 59 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2*6

91	**UVAPASSAS**– Escura, desidratada, sem semente, sem açúcar, sem glúten. Embalagem: deve estar intacta, contendo 500g. Fabricação: máximo de30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.A rotulagem deve conter nomínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.
92	**VINAGRE** – De maçã, características: fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 750 ml. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimode 12 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a contratada observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas;

14.2 No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.3 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

14.4 Qualquer comunicação pertinente ao contrato, a ser realizada entra Contratada e o Contratante, inclusive para manifestar-se, oferecer defesa ou receber ciência de decisões sancionatórias ou sobre rescisão contratual, deve ocorrer por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, admitida a comunicação por aplicativo de mensagens instantâneas, se devidamente comprovado o recebimento pelo particular.

15 – DA LEGISLAÇÃO:

15.1 Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

15.2 Decreto Municipal nº 8.768/2023 – Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Candeias do Jamari/RO, o procedimento para o planejamento das licitações e contratações a que se refere a Lei nº 14.133 de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autarquias e fundacionais da União, dos Estados e dos Municípios”;

15.3 Decreto Municipal nº 8775/2023 – Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Candeias do Jamari/RO, as modalidades de licitação que se refere a Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021.

_____
UELITON DE SOUZA BRAGA
Chefe do Setor de Compras
Dec. nº 8934/2024

15.4 Aprovado por: _____ **ALEX RODRIGUES LIMA** Coord. Adm. e Financeiro da Semed/CAF Decreto nº 8846/2024	15.5 Autorizado por: _____ **MARIA EDNA DO NASCIMENTO LIMA PASSU** Secretária Municipal de Educação Decreto nº 9495/2024

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
ID: 1.701.265, UELITON DE SOUZA BRAGA(10/12/2024 12:06:43) Palavras:16.848
Cód. Autenticidade: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento
Pág.: 16 / 60
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2.*5 CPF:921.28*.**2.*1 CPF:978.24*.**2.*2
Pág.: 60 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2.*6

ANEXO I

Tabela de ITENS para Merenda Escolar 2025

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	**ABACATE –** in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa.	KG	**6.000**
02	**AÇÚCAR CRISTAL –** Açúcar – tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fardo 30 kg – pct de 2 kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	KG	**6.000**
03	**ACHOCOLATADO EM PÓ –** características: açúcar, cacau solubilizado, maltodextrina, extrato de cacau, complexo vitamínico (vitamina a, d, b1, b2, b6, b9 e b12), estabilizante lecitina de soja e aroma natural de cacau com baunilha. Não contém glúten. Sem adição de leite em pó ou soro de leite. Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: devem estar intacta, acondicionada em polietileno, latas de flandres ou potes plásticos bem vedados de 400 g. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Fabricação: máximo até 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	KG	**4.000**
04	**ALHO** – nacional branco, graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico de 100 g a 1 kg.	KG	**700**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 17 / 60
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2.*5 CPF:921.28*.**2.*1 CPF:978.24*.**2.*2
Pág.: 61 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2.*6

05	**AMIDO DE MILHO –** 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 500 g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	**1.400**
06	**APRESUNTADO FATIADO –** Presunto de segunda, com mistura de carnes e gorduras. Carne suína, água, proteína de soja, sal, amido, açúcar, estabilizante: tripolifosfato de sódio, espessante: carragena, realçador de sabor: glutamato monossódico, aromatizante: aromas idênticos aos naturais (contém aromas idênticos aos naturais de alho e pimenta) e aroma natural de pimenta, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, corante: carmim de cochonilha. Não contém glúten. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, e rotulagem nutricional de acordo com a legislação, com certificação SIF/SIM ou SIE. **Embalagem de 1 kg.**	KG	**1.200**
07	**ARROZ AGULHINHA –** tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes em fardos lacrados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega, pacote de 5 kg.	KG	**24.000**
08	**ARROZ AGULHINHA INTEGRAL –** tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes em fardos lacrados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - **pacote de 1 kg.**	KG	**400**
09	**AVEIA EM FLOCOS** – Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Devera apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega, embalagem de 500 g.	KG	**1.400**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 18 / 60
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2-*5 CPF:921.28*.**2-*1 CPF:978.24*.**2-*2
Pág.: 62 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

10	**BATATA DOCE –** in natura, tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	**2.200**
11	**BATATA INGLESA** – Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada	KG	**4.000**
12	**BETERRABA** – In natura, tipo especial, com grau médio de amadurecimento. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	**2.500**
13	**BISCOITO ÁGUA E SAL** - (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	KG	**3.000**
14	**BISCOITO MAISENA** – À base de: farinha de trigo /gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho.	KG	**2.500**
15	**BISCOITO ROSQUINHA** – Sabor Leite, valor energético – 127 Kcal por porção de 30 g ou 6 unidades, proteínas 2,5 g por porção de 30 g ou 6 unidades, embalagem integra de 800 g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	**2.500**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 19 / 60
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2.*5 CPF:921.28*.**2.*1 CPF:978.24*.**2.*2
Pág.: 63 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2.*6

16	**CACAU EM PÓ –** Natural, vegano, sem açúcar, sem lactose, com compostos de flavonóides, fitoquímicos e fenólicos, substâncias nutracêuticas que ajudam na boa saúde do organismo, rico em antioxidantes. Utilizado em receitas, substitui o uso de achocolatado ou chocolate. Possui diversas vitaminas e minerais como o cálcio, fósforo, ferro, potássio, sódio, vitamina C e vitamina E, e alta concentração de fibra dietética. Embalagem de 500 g com rotulagem nutricional, data de validade.	KG	**150**
17	**CAFÉ –** Grãos torrados e moídos. Embalagem íntegra de 500 g, na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. O produto deve estar isento de sujidades, microrganismos. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	**100**
18	**CARNE BOVINA CHARQUEADA –** dianteiro, de 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de 500 g.	KG	**4.000**
19	**CARNE BOVINA INTEIRA (ACÉM),** (cubos/bife) – Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embaladas em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	KG	**7.000**
20	**CARNE BOVINA INTEIRA (COXÃO DURO) -** Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embaladas em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do	KG	**6.000**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 20 / 60
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2-*5 CPF:921.28*.**2-*1 CPF:978.24*.**2-*2
Pág.: 64 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

	consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.		
21	**CARNE BOVINA MOÍDA (MÚSCULO)** Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embaladas em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo, sendo vetado embalagens tipo "tubinho". A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem contendo 1 kg.	KG	**6.000**
22	**CRAVO –** Especiaria, Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 30 g a 500 g.	KG	**80**
23	**CEBOLA NACIONAL** (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	KG	**2.000**
24	**CENOURA** – 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	KG	**4.000**
25	**COCO RALADO – E**laborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Aspecto, fragmentos soltos, cor branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Embalagem integra de 1 kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	**1.000**
26	**COLORÍFICO – B**ase farinha de milho e urucum,	KG	**1.000**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 21 / 60
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2.*5 CPF:921.28*.**2.*1 CPF:978.24*.**2.*2
Pág.: 65 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2.*6

	características: produto a base de farinha de milho e urucum. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: intacta, condicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 500 g de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 1 ano.		
27	**CREME DE LEITE** – Creme de leite, UHT, homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200 g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	KG	**2.000**
28	**EXTRATO DE TOMATE** – Ingredientes: Tomate, açúcar e sal. Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 500 g.	KG	**3.500**
29	**ERVILHA – E**nlatadas, em grãos, Ingredientes: Ervilhas, água, açúcar e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem com rotulagem nutricional e data de validade com no mínimo 1 ano a contar da data de entrega e peso de **1 kg.**	KG	**3.000**
30	**FARELO DE AVEIA –** farinha rica em fibras**,** cálcio, ferro, proteínas, além carboidratos, fonte de vitaminas K, B1, B2, B3, B6 e E, magnésio, fósforo, potássio. Conter embalagem com rotulagem nutricional, validade de 1 ano a contar da data de entrega, peso de 165 g.	KG	**700**
31	**FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA –** in natura, regional, feita com o amido ou fécula extraído da mandioca. Para utilizar no consumo com açaí e Mingau. Embalagens de 1 kg e validade de 30 dias a contar da data de entrega	KG	**900**
32	**FARINHA DE MILHO FLOCADA (P/ CUSCUZ) -** Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação,	KG	**4.000**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 22 / 60
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2.*5 CPF:921.28*.**2.*1 CPF:978.24*.**2.*2
Pág.: 66 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2.*6

	prazo de validade. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.		
33	**FARINHA DE MILHO (FUBÁ) -** fubá de milho fino. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	KG	**1.600**
34	**FARINHA DE TRIGO –** farinha de trigo características: classificação farinha de trigo especial. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Rendimento satisfatório. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1 kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 4 meses.	KG	**10.000**
35	**FARINHA DE TRIGO DE QUIBE –** de ótima qualidade, cor, sabor e aromas características do produto. Embalagem integra de 500 g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	**500**
36	**FRANGO INTEIRO** – Frango abatido inteiro congelado, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	KG	**12.000**
37	**FRANGO (COXA/SOBRECOXA)** - características: congelada, sem tempero. A coxa e sobre coxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2	KG	**7.000**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 23 / 60
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2.*5 CPF:921.28*.**2.*1 CPF:978.24*.**2.*2
Pág.: 67 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2.*6

	kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve contar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo 30 dias, validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado.		
38	**FRANGO (FILE DE PEITO) -** Congelado, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2 kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve contar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo 30 dias, validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado.	KG	**14.000**
39	**FEIJÃO CARIOQUINHA** – Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Fardo 30 kg, pacote de 1 kg.	KG	**12.000**
40	**FEIJÃO DE PRAIA –** Isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Fardo 30 kg, pacote de 1 kg.	KG	**3.000**
41	**FEIJÃO PRETO –** Isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos	KG	**1.500**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 24 / 60
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2-*5 CPF:921.28*.**2-*1 CPF:978.24*.**2-*2
Pág.: 68 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

	lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Fardo 30 kg, pacote de 1 kg.		
42	**FERMENTO** - biológico – seco instantâneo para bolo, pães, massas. Ingredientes: saccharomyces cerevisias e agente de reidratação. Embalagem atóxica, contendo 10g de peso líquido. Não deverá possuir cheiro a mofo e sabor amargo. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	KG	**500**
43	**FÍGADO BOVINO** – Fígado congelado, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	KG	**2.600**
44	**FILÉ DE PEIXE** – Aspecto: o produto deverá apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada; deverá estar isento de toda e qualquer evidência de decomposição, manchas por hematomas, coloração distinta à normal para a espécie considerada, incisões ou rupturas. Cor: característica das espécies. Odor: característica das espécies. Consistência: firme, variando conforme a espécie, Produto deve ser congelado, obtendo uma temperatura no seu Centro Geométrico -18ºC. A embalagem primária deverá ser saco plástico transparente e selado, com peso líquido de 01 kg. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de	KG	**120**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 25 / 60
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2.*5 CPF:921.28*.**2.*1 CPF:978.24*.**2.*2
Pág.: 69 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2.*6

	validade, registro do órgão de inspeção sanitária.		
45	**GELATINA** – Em pó, incolor e sem sabor. Embalagem de 12 g cada sachê, com 60 und. a caixa. Embalagem e rotulagem nutricional, com validade de 12 meses a partir da data de fabricação.	KG	**30**
46	**GOMA DE TAPIOCA –** Farinha da fécula extraído da mandioca, natural e regional, Embalagem de 1 kg e data de validade. Para utilizar em preparações culinárias como: tapiocas recheadas, crepioca, pão de queijo e etc.	KG	**300**
47	**IOGURTE NATURAL –** Ingredientes: leite e fermento, sem adição de açúcar, Embalagem de 500 g com rotulagem nutricional, com validade de 30 dias a partir da data de fabricação.	KG	**500**
48	**KETCHUP –** Composição: Polpa de tomate, água, vinagre, açúcar, glucose, sal, amido modificado, condimentos, especiarias e conservante: sorbato de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem e rotulagem nutricional, com validade de 12 meses a partir da data de fabricação.	KG	**800**
49	**LEITE CONDENSADO –** Culinário, Leite Condensado integral, Ingredientes: Leite integral, açúcar e lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária, Embalagem de 1 kg.	KG	**1.500**
50	**LEITE DE COCO** – industrializado, produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odores características, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem de 500ml.	L	**6.000**
51	**LEITE UHT INTEGRAL** – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem	L	**25.000**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 26 / 60
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2-*5 CPF:921.28*.**2-*1 CPF:978.24*.**2-*2
Pág.: 70 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

	nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.		
52	**LEITE DESNATADO –** Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada, **sem gordura.**	L	**3.000**
53	**LEITE SEM LACTOSE –** Características: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Leite uht semidesnatado para dietas com restrição de lactose, zero lactose. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 12 meses.	L	**1.000**
54	**LEITE INTEGRAL EM PÓ –** Características: leite integral, lecitina (emulsificante) e instantâneo, vitamina a e vitamina D, não contém glúten, embalagem intacta. Fabricação: máximo 60, validade mínima de 6 meses na data de entrega. **Fardo de 10 kg com embalagens individuais de 1 kg cada.**	KG	**600**
55	**LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA** – Carne suína, carne mecanicamente separada de ave (frango), gordura suína, água (4,9%), proteína de soja (2,1%), sal, açúcar, especiarias: alho e pimenta calabresa, regulador de acidez: lactato de sódio (INS 325), estabilizantes: tripolifosfato de sódio (INS 451i), pirofosfato dissódico (INS 450i) e hexametafosfato de sódio (INS 452i), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), aroma natural de: fumaça, corante natural: carmim de cochonilha (INS 120), conservante: nitrito de sódio (INS 250), realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621) e aromas idênticos aos naturais de: pimenta vermelha e alho. Não contém glúten, não contém lactose. Alérgicos: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA TRANSGÊNICA; Contém aromatizante Adicionado de 4,9% de água. Contém carne mecanicamente separada	KG	**3.000**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 27 / 60
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2.*5 CPF:921.28*.**2.*1 CPF:978.24*.**2.*2
Pág.: 71 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2.*6

	de ave. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega).		
56	**LÍQUIDO LÁCTEO SABOR COCO** – Leite reconstituído fermentado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de fruta SABOR COCO, cálcio, corantes naturais, acidulante ácido cítrico, espessante goma guar, conservador sorbato de potássio e aromatizantes), soro de leite reconstituído, xarope de açúcar e fermento lácteo. Embalagens plástica Barriga mole – de 900 ml e caixa com 12 Unidades. Com selo SIM/SIE, data de validade com 6 meses a contar da data de enrega.	L	**2.200**
57	**LÍQUIDO LÁCTEO SABOR FRUTAS VERMELHAS** – Leite reconstituído fermentado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de fruta SABOR FRUTAS VERMELHAS, corantes naturais, acidulante ácido cítrico, espessante goma guar, conservador sorbato de potássio e aromatizantes), soro de leite reconstituído, xarope de açúcar e fermento lácteo. Embalagens plástica Barriga mole – de 900 ml e caixa com 12 unidades. Com selo SIM/SIE, data de validade com 6 meses a contar da data de entrega.	L	**1.800**
58	**MACARRÃO ESPAGUETE** – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega), 500 g.	KG	**8.000**
59	**MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL** – Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega),	KG	**200**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 28 / 60
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2-*5 CPF:921.28*.**2-*1 CPF:978.24*.**2-*2
Pág.: 72 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

	500 g.		
60	**MACARRÃO PARAFUSO –** Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega), 500 g.	KG	**1.200**
61	**MAÇÃ NACIONAL (vermelha)** – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	**14.000**
62	**MARGARINA –** Com sal. Características: ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100 g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edtacálcico dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Não contém glúten. Embalagem: pote de polietileno resistente, contendo 500 g de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	KG	**1.200**
63	**MILHO BRANCO** – Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Canjica extra ou quatro. Embalagem integra de 500 g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	**6.000**
64	**MILHO VERDE** – Milho em conserva, sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima	KG	**4.000**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 29 / 60
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2.*5 CPF:921.28*.**2.*1 CPF:978.24*.**2.*2
Pág.: 73 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2.*6

	de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo de 200 g.		
65	**MILHO DE PIPOCA –** Milho para pipoca, embalagem de 500 g, caixa com 24 unidades. Embalagem com informações nutricionais e validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	**2.500**
66	**MISTURA DE REQUEIJÃO E AMIDO –** Mistura de requeijão cremoso, com gordura vegetal e amido. Embalagem de 1,8 kg. Embalagem com informações nutricionais e validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	**1.200**
67	**MOELA DE FRANGO** – Produto de origem animal, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	KG	**1.500**
68	**MOLHO INGLÊS** – Ingredientes: água, vinagre, açúcar, sal, molho de alho, condimento preparado sabor carne, especiarias (noz-moscada, pimenta do reino, páprica doce, louro, gengibre, manjerona e cravo), corante caramelo IV e realçador de sabor glutamato monossódico. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA.	KG	**500**
69	**ÓLEO VEGETAL** – tipo 1, de soja, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odores características. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Características: não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos. Embalagem:	L	**5.000**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 30 / 60
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2-*5 CPF:921.28*.**2-*1 CPF:978.24*.**2-*2
Pág.: 74 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

	intacta, máximo de 30 dias.		
70	**OVO DE GALINHA –** in natura, branco, deve estar isento de sabores e odores estranhos, tendo que apresentar sabor e odor de ovos frescos, tamanho médio, uniforme, sem corpo estranho aderido a superfície externa, casca firme e sem rachaduras.	UND	**40.000**
71	**PÃO BISNAGUINHA** – Pão a base de farinha de trigo, boa qualidade, embalagem de 300 g, identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif). Validade mínima de 30 dias da data de entrega.	KG	**300**
72	**PÃO DE FORMA –** Pão de forma, com trigo, embalagem de 400 g, plástica atóxica, identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif). Validade mínima de 30 dias da data de entrega.	KG	**2.500**
73	**PÃO DE FORMA INTEGRAL –** Pão de forma, com trigo 100% integral, embalagem de 400 g, plástica atóxica, identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif). Validade mínima de 30 dias da data de entrega.	KG	**250**
74	**PÃO FRANCÊS –** De qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	KG	**1.500**
75	**PÃO MASSA FINA** – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas e preparadas em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	**2.500**
76	**PÃO DE QUEIJO CONGELADO –** Pão de queijo pronto para assar, congelado. Embalagem com	KG	**700**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 31 / 60
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2-*5 CPF:921.28*.**2-*1 CPF:978.24*.**2-*2
Pág.: 75 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

	informações nutricionais e validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega, pacote com 1 kg.		
77	**POLPA DE FRUTA DE ACEROLA –** Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	KG	**3.500**
78	**POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇU –** Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	KG	**3.000**
79	**POLPA DE FRUTA DE GOIABA –** Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	KG	**3.200**
80	**POLPA DE FRUTA DE GRAVIOLA –** Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	KG	**700**
81	**POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ –** Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	KG	**3.500**
82	**QUEIJO MUZARELA FATIADA** – Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, e rotulagem nutricional de acordo com a legislação, com certificação SIF/SIM ou SIE. Embalagem de 500 g a 1	KG	**2.500**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 32 / 60
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2.*5 CPF:921.28*.**2.*1 CPF:978.24*.**2.*2
Pág.: 76 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2.*6

	kg		
83	**QUEIJO MUZARELA S/ LACTOSE –** Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, e rotulagem nutricional de acordo com a legislação, com certificação SIF/SIM ou SIE. Embalagem de 500 g a 1 kg, queijo sem lactose.	KG	**70**
84	**REQUEIJÃO LIGHT –** Requeijão light, sem gordura com textura cremosa, embalagem plástica com 500 g.	KG	**25**
85	**SALSICHA – C**arne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (ins 325) estabilizantes: tripolifosfato de sódio (ins 451i), polifosfato de sódio (ins 452i) e pirofosfato ácido de sódio (ins 450i). Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), antioxidante eritorbato de sódio(ins 316), conservador nitrito de sódio (ins 250) e corante urucum (160b) não contém glúten. Embalagem: pacotes de polietileno resistente e transparente. **Cada pacote deve pesar 3 kg a 5 kg**, ser hermeticamente fechado (vácuo), com rótulo constando peso, data de processamento, procedência carne, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 10 dias. Validade: mínimo de 45 dias. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	KG	**800**
86	**SAL REFINADO –** Sal marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	KG	**2.400**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 33 / 60
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2.*5 CPF:921.28*.**2.*1 CPF:978.24*.**2.*2
Pág.: 77 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2.*6

87	**SARDINHA** – Em conserva em óleo comestível e sal, não contém glúten nem conservantes. Embalagem de 125 g intacta, sem amassados e carimbo certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo 60 dias e data de validade de 10 meses na hora da entrega.	KG	**2.000**
88	**SELETA DE LEGUMES –** Contendo basicamente, ervilha, Batata, Cenoura e Salmoura (Água e Sal). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem Primária: Lata de 2 Kg.	KG	**3.000**
89	**SUCO DE UVA INTEGRAL –** 100% suco de uva, suco de uva tinto integral, ou mistura de uva e maçã, sem adição de açúcar e conservantes. Embalagem plástica atóxica de 4 L ou 900 ml.	L	**400**
90	**TOMATE** – In natura, grupo longo ou redondo, grau médio de amadurecimento "tomate salada", classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200 g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	**7.500**
91	**UVA PASSAS –** Escura, desidratada, sem semente, sem açúcar, sem glúten. Embalagem: deve estar intacta, contendo 500 g. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	**100**
92	**VINAGRE** – De maçã, características: fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 750 ml. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 12 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e	L	**2.000**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 34 / 60
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2.*5 CPF:921.28*.**2.*1 CPF:978.24*.**2.*2
Pág.: 78 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2.*6

	informações nutricionais.		

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 35 / 60
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2-*5 CPF:921.28*.**2-*1 CPF:978.24*.**2-*2
Pág.: 79 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

ANEXO II

Planilha de Estimativa de valor por ITEM

Planilha de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis/Merenda Escolar 2025:					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**Valor Unit.**	**Valor TOTAL**
01	**ABACATE –** in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa.	KG	**6.000**	8,70	52.200,00
02	**AÇÚCAR CRISTAL –** Açúcar – tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fardo 30 kg – pct de 2 kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	KG	**6.000**	7,98	47.880,00
03	**ACHOCOLATADO EM PÓ –** características: açúcar, cacau solubilizado, maltodextrina, extrato de cacau, complexo vitamínico (vitamina a, d, b1, b2, b6, b9 e b12), estabilizante lecitina de soja e aroma natural de cacau com baunilha. Não contém glúten. Sem adição de leite em pó ou soro de leite. Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: devem estar intacta, acondicionada em polietileno, latas de flandres ou potes plásticos bem vedados de 400 g. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca,	KG	**4.000**	8,18	32.720,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 36 / 60
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2.*5 CPF:921.28*.**2.*1 CPF:978.24*.**2.*2
Pág.: 80 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2.*6

	ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Fabricação: máximo até 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.				
04	**ALHO** – nacional branco, graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico de 100 g a 1 kg.	KG	**700**	33,82	23.674,00
05	**AMIDO DE MILHO –** 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 500 g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	**1.400**	7,83	10.962,00
06	**APRESUNTADO FATIADO –** Presunto de segunda, com mistura de carnes e gorduras. Carne suína, água, proteína de soja, sal, amido, açúcar, estabilizante: tripolifosfato de sódio, espessante: carragena, realçador de sabor: glutamato monossódico, aromatizante: aromas idênticos aos naturais (contém aromas idênticos aos naturais de alho e pimenta) e aroma natural de pimenta, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, corante: carmim de cochonilha. Não contém glúten. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, e rotulagem nutricional de acordo com a legislação, com certificação SIF/SIM ou SIE. **Embalagem de 1 kg.**	KG	**1.200**	20,87	25.044,00
07	**ARROZ AGULHINHA –** tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de	KG	**24.000**	29,21	701.040,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 37 / 60
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2.*5 CPF:921.28*.**2.*1 CPF:978.24*.**2.*2
Pág.: 81 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2.*6

	sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes em fardos lacrados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega, pacote de 5 kg.				
08	**ARROZ AGULHINHA INTEGRAL** – tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes em fardos lacrados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - **pacote de 1 kg.**	KG	**400**	9,20	3.680,00
09	**AVEIA EM FLOCOS** – Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega, embalagem de 500 g.	KG	**1.400**	12,91	18.074,00
10	**BATATA DOCE –** in natura, tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	**2.200**	5,85	12.870,00
11	**BATATA INGLESA** – Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada	KG	**4.000**	7,82	31.280,00
12	**BETERRABA** – In natura, tipo especial, com grau médio de amadurecimento. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos,	KG	**2.500**	7,97	19.925,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 38 / 60
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2.*5 CPF:921.28*.**2.*1 CPF:978.24*.**2.*2
Pág.: 82 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2.*6

	fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.				
13	**BISCOITO ÁGUA E SAL** - (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	KG	**3.000**	8,24	24.720,00
14	**BISCOITO MAISENA** – À base de: farinha de trigo /gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho.	KG	**2.500**	8,44	21.100,00
15	**BISCOITO ROSQUINHA** – Sabor Leite, valor energético – 127 Kcal por porção de 30 g ou 6 unidades, proteínas 2,5 g por porção de 30 g ou 6 unidades, embalagem integra de 800 g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	**2.500**	6,95	17.375,00
16	**CACAU EM PÓ –** Natural, vegano, sem açúcar, sem lactose, com compostos de flavonóides, fitoquímicos e fenólicos, substâncias nutracêuticas que ajudam na boa saúde do organismo, rico em antioxidantes. Utilizado em receitas, substitui o uso de achocolatado ou chocolate. Possui diversas vitaminas e minerais como o cálcio, fósforo, ferro,	KG	**150**	37,68	5.652,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 39 / 60
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2.*5 CPF:921.28*.**2.*1 CPF:978.24*.**2.*2
Pág.: 83 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2.*6

	potássio, sódio, vitamina C e vitamina E, e alta concentração de fibra dietética. Embalagem de 500 g com rotulagem nutricional, data de validade.				
17	**CAFÉ –** Grãos torrados e moídos. Embalagem íntegra de 500 g, na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. O produto deve estar isento de sujidades, microrganismos. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	**100**	20,53	2.053,00
18	**CARNE BOVINA CHARQUEADA –** dianteiro, de 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de 500 g.	KG	**4.000**	31,87	127.480,00
19	**CARNE BOVINA INTEIRA (ACÉM),** (cubos/bife) – Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embaladas em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	KG	**7.000**	23,90	167.300,00
20	**CARNE BOVINA INTEIRA (COXÃO DURO) -** Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embaladas em saco	KG	**6.000**	28,74	172.440,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 40 / 60
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2.*5 CPF:921.28*.**2.*1 CPF:978.24*.**2.*2
Pág.: 84 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2.*6

	plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.				
21	**CARNE BOVINA MOÍDA (MÚSCULO)** Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embaladas em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo, sendo vetado embalagens tipo "tubinho". A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem contendo 1 kg.	KG	**6.000**	26,22	157.320,00
22	**CRAVO –** Especiaria, Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 30 g a 500 g.	KG	**80**	9,41	752,80
23	**CEBOLA NACIONAL** (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	KG	**2.000**	7,77	15.540,00
24	**CENOURA** – 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco	KG	**4.000**	7,84	31.360,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 41 / 60
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2-*5 CPF:921.28*.**2-*1 CPF:978.24*.**2-*2
Pág.: 85 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

	plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.				
25	**COCO RALADO – E**laborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Aspecto, fragmentos soltos, cor branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Embalagem integra de 1 kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	**1.000**	24,12	24.120,00
26	**COLORÍFICO – B**ase farinha de milho e urucum, características: produto a base de farinha de milho e urucum. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: intacta, condicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 500 g de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 1 ano.	KG	**1.000**	4,45	4.450,00
27	**CREME DE LEITE –** Creme de leite, UHT, homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200 g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	KG	**2.000**	4,13	8.260,00
28	**EXTRATO DE TOMATE** – Ingredientes: Tomate, açúcar e sal. Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 500 g.	KG	**3.500**	9,01	31.535,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 42 / 60
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2.*5 CPF:921.28*.**2.*1 CPF:978.24*.**2.*2
Pág.: 86 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2.*6

29	**ERVILHA – E**nlatadas, em grãos, Ingredientes: Ervilhas, água, açúcar e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem com rotulagem nutricional e data de validade com no mínimo 1 ano a contar da data de entrega e peso de **1 kg.**	KG	**3.000**	11,53	34.590,00
30	**FARELO DE AVEIA –** farinha rica em fibras**,** cálcio, ferro, proteínas, além carboidratos, fonte de vitaminas K, B1, B2, B3, B6 e E, magnésio, fósforo, potássio. Conter embalagem com rotulagem nutricional, validade de 1 ano a contar da data de entrega, peso de 165 g.	KG	**700**	11,51	8.057,00
31	**FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA –** in natura, regional, feita com o amido ou fécula extraído da mandioca. Para utilizar no consumo com açaí e Mingau. Embalagens de 1 kg e validade de 30 dias a contar da data de entrega	KG	**900**	16,76	15.084,00
32	**FARINHA DE MILHO FLOCADA (P/ CUSCUZ) -** Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	KG	**4.000**	4,18	16.720,00
33	**FARINHA DE MILHO (FUBÁ) -** fubá de milho fino. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	KG	**1.600**	4,76	7.616,00
34	**FARINHA DE TRIGO –** farinha de trigo características: classificação farinha de trigo especial. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Rendimento satisfatório. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas,	KG	**10.000**	5,73	57.300,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 43 / 60
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2.*5 CPF:921.28*.**2.*1 CPF:978.24*.**2.*2
Pág.: 87 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2.*6

	formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1 kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 4 meses.				
35	**FARINHA DE TRIGO DE QUIBE –** de ótima qualidade, cor, sabor e aromas características do produto. Embalagem integra de 500 g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	**500**	6,45	3.225,00
36	**FRANGO INTEIRO** – Frango abatido inteiro congelado, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	KG	**12.000**	10,67	128.040,00
37	**FRANGO (COXA/SOBRECOXA)** - características: congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2 kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve contar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de	KG	**7.000**	9,51	66.570,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 44 / 60
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2.*5 CPF:921.28*.**2.*1 CPF:978.24*.**2.*2
Pág.: 88 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2.*6

	inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo 30 dias, validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado.				
38	**FRANGO (FILE DE PEITO) -** Congelado, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2 kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve contar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo 30 dias, validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado.	KG	**14.000**	17,48	244.720,00
39	**FEIJÃO CARIOQUINHA** – Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Fardo 30 kg, pacote de 1 kg.	KG	**12.000**	6,79	81.480,00
40	**FEIJÃO DE PRAIA –** Isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter	KG	**3.000**	8,40	25.200,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 45 / 60
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2-*5 CPF:921.28*.**2-*1 CPF:978.24*.**2-*2
Pág.: 89 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

	dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Fardo 30 kg, pacote de 1 kg.				
41	**FEIJÃO PRETO –** Isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Fardo 30 kg, pacote de 1 kg.	KG	**1.500**	8,42	12.630,00
42	**FERMENTO** - biológico – seco instantâneo para bolo, pães, massas. Ingredientes: saccharomyces cerevisias e agente de reidratação. Embalagem atóxica, contendo 10g de peso líquido. Não deverá possuir cheiro a mofo e sabor amargo. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	KG	**500**	1,78	890,00
43	**FIGADO BOVINO** – Fígado congelado, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	KG	**2.600**	15,54	40.404,00
44	**FILÉ DE PEIXE** – Aspecto: o produto deverá apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada; deverá estar isento de toda e qualquer evidência de decomposição, manchas por hematomas, coloração distinta à normal para a espécie	KG	**120**	38,64	4.636,80

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 46 / 60
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2.*5 CPF:921.28*.**2.*1 CPF:978.24*.**2.*2
Pág.: 90 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2.*6

	considerada, incisões ou rupturas. Cor: característica das espécies. Odor: característica das espécies. Consistência: firme, variando conforme a espécie, Produto deve ser congelado, obtendo uma temperatura no seu Centro Geométrico -18ºC. A embalagem primária deverá ser saco plástico transparente e selado, com peso líquido de 01 kg. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.				
45	**GELATINA –** Em pó, incolor e sem sabor. Embalagem de 12 g cada sachê, com 60 und. a caixa. Embalagem e rotulagem nutricional, com validade de 12 meses a partir da data de fabricação.	KG	**30**	2,34	70,20
46	**GOMA DE TAPIOCA –** Farinha da fécula extraído da mandioca, natural e regional, Embalagem de 1 kg e data de validade. Para utilizar em preparações culinárias como: tapiocas recheadas, crepioca, pão de queijo e etc.	KG	**300**	10,32	3.096,00
47	**IOGURTE NATURAL –** Ingredientes: leite e fermento, sem adição de açúcar, Embalagem de 500 g com rotulagem nutricional, com validade de 30 dias a partir da data de fabricação.	KG	**500**	11,81	5.905,00
48	**KETCHUP –** Composição: Polpa de tomate, água, vinagre, açúcar, glucose,	KG	**800**	21,66	17.328,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 47 / 60
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2-*5 CPF:921.28*.**2-*1 CPF:978.24*.**2-*2
Pág.: 91 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

	sal, amido modificado, condimentos, especiarias e conservante: sorbato de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem e rotulagem nutricional, com validade de 12 meses a partir da data de fabricação.				
49	**LEITE CONDENSADO –** Culinário, Leite Condensado integral, Ingredientes: Leite integral, açúcar e lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária, Embalagem de 1 kg.	KG	**1.500**	20,76	31.140,00
50	**LEITE DE COCO** – industrializado, produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odores características, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem de 500ml.	L	**6.000**	9,52	57.120,00
51	**LEITE UHT INTEGRAL** – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	L	**25.000**	6,95	173.750,00
52	**LEITE DESNATADO –** Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação,	L	**3.000**	6,59	19.770,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 48 / 60
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2.*5 CPF:921.28*.**2.*1 CPF:978.24*.**2.*2
Pág.: 92 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2.*6

	rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada, **sem gordura.**				
53	**LEITE SEM LACTOSE – C**aracterísticas: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Leite uht semidesnatado para dietas com restrição de lactose, zero lactose. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 12 meses.	L	**1.000**	6,71	6.710,00
54	**LEITE INTEGRAL EM PÓ –** Características: leite integral, lecitina (emulsificante) e instantâneo, vitamina a e vitamina D, não contém glúten, embalagem intacta. Fabricação: máximo 60, validade mínima de 6 meses na data de entrega. **Fardo de 10 kg com embalagens individuais de 1 kg cada.**	KG	**600**	177,87	106.722,00
55	**LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA** – Carne suína, carne mecanicamente separada de ave (frango), gordura suína, água (4,9%), proteína de soja (2,1%), sal, açúcar, especiarias: alho e pimenta calabresa, regulador de acidez: lactato de sódio (INS 325), estabilizantes: tripolifosfato de sódio (INS 451i), pirofosfato dissódico (INS 450i) e hexametafosfato de sódio (INS 452i), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), aroma natural de: fumaça, corante natural: carmim de cochonilha (INS 120), conservante: nitrito de sódio (INS 250), realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621) e aromas idênticos aos naturais de: pimenta vermelha e alho. Não contém glúten,	KG	**3.000**	20,61	61.830,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 49 / 60
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2.*5 CPF:921.28*.**2.*1 CPF:978.24*.**2.*2
Pág.: 93 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2.*6

	não contém lactose. Alérgicos: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA TRANSGÊNICA; Contém aromatizante Adicionado de 4,9% de água. Contém carne mecanicamente separada de ave. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega).				
56	**LÍQUIDO LÁCTEO SABOR COCO** – Leite reconstituído fermentado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de fruta SABOR COCO, cálcio, corantes naturais, acidulante ácido cítrico, espessante goma guar, conservador sorbato de potássio e aromatizantes), soro de leite reconstituído, xarope de açúcar e fermento lácteo. Embalagens plástica Barriga mole – de 900 ml e caixa com 12 Unidades. Com selo SIM/SIE, data de validade com 6 meses a contar da data de enrega.	L	**2.200**	88,74	195.228,00
57	**LÍQUIDO LÁCTEO SABOR FRUTAS VERMELHAS** – Leite reconstituído fermentado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de fruta SABOR FRUTAS VERMELHAS, corantes naturais, acidulante ácido cítrico, espessante goma guar, conservador sorbato de potássio e aromatizantes), soro de leite reconstituído, xarope de açúcar e fermento lácteo. Embalagens plástica Barriga mole – de 900 ml e caixa com 12 unidades. Com selo SIM/SIE, data de validade com 6 meses a contar da data de enrega.	L	**1.800**	106,11	190.998,00
58	**MACARRÃO ESPAGUETE** – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade	KG	**8.000**	4,65	37.200,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 50 / 60
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2-*5 CPF:921.28*.**2-*1 CPF:978.24*.**2-*2
Pág.: 94 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

	do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega), 500 g.				
59	**MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL –** Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega), 500 g.	KG	**200**	6,02	1.204,00
60	**MACARRÃO PARAFUSO –** Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega), 500 g.	KG	**1.200**	5,79	6.948,00
61	**MAÇÃ NACIONAL (vermelha) –** Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	**14.000**	11,18	156.520,00
62	**MARGARINA –** Com sal. Características: ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100 g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos,	KG	**1.200**	9,42	11.304,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 51 / 60
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2.*5 CPF:921.28*.**2.*1 CPF:978.24*.**2.*2
Pág.: 95 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2.*6

	conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edtacálcico dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Não contém glúten. Embalagem: pote de polietileno resistente, contendo 500 g de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.				
63	**MILHO BRANCO** – Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Canjica extra ou quatro. Embalagem integra de 500 g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	**6.000**	9,37	56.220,00
64	**MILHO VERDE** – Milho em conserva, sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo de 200 g.	KG	**4.000**	4,51	18.040,00
65	**MILHO DE PIPOCA –** Milho para pipoca, embalagem de 500 g, caixa com 24 unidades. Embalagem com informações nutricionais e validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	**2.500**	93,48	233.700,00
66	**MISTURA DE REQUEIJÃO E AMIDO –** Mistura de requeijão cremoso, com gordura vegetal e amido. Embalagem de 1,8 kg. Embalagem com informações nutricionais e validade de	KG	**1.200**	32,75	39.300,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 52 / 60
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2.*5 CPF:921.28*.**2.*1 CPF:978.24*.**2.*2
Pág.: 96 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2.*6

	no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.				
67	**MOELA DE FRANGO** – Produto de origem animal, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	KG	**1.500**	11,38	17.070,00
68	**MOLHO INGLÊS** – Ingredientes: água, vinagre, açúcar, sal, molho de alho, condimento preparado sabor carne, especiarias (noz-moscada, pimenta do reino, páprica doce, louro, gengibre, manjerona e cravo), corante caramelo IV e realçador de sabor glutamato monossódico. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA.	KG	**500**	7,95	3.975,00
69	**ÓLEO VEGETAL** – tipo 1, de soja, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odores características. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Características: não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos. Embalagem: intacta, máximo de 30 dias.	L	**5.000**	7,97	39.850,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 53 / 60
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2.*5 CPF:921.28*.**2.*1 CPF:978.24*.**2.*2
Pág.: 97 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2.*6

70	**OVO DE GALINHA –** in natura, branco, deve estar isento de sabores e odores estranhos, tendo que apresentar sabor e odor de ovos frescos, tamanho médio, uniforme, sem corpo estranho aderido a superfície externa, casca firme e sem rachaduras.	UND	**40.000**	0,94	37.600,00
71	**PÃO BISNAGUINHA** – Pão a base de farinha de trigo, boa qualidade, embalagem de 300 g, identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif). Validade mínima de 30 dias da data de entrega.	KG	**300**	17,05	5.115,00
72	**PÃO DE FORMA –** Pão de forma, com trigo, embalagem de 400 g, plástica atóxica, identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif). Validade mínima de 30 dias da data de entrega.	KG	**2.500**	8,94	22.350,00
73	**PÃO DE FORMA INTEGRAL –** Pão de forma, com trigo 100% integral, embalagem de 400 g, plástica atóxica, identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif). Validade mínima de 30 dias da data de entrega.	KG	**250**	12,49	3.122,50
74	**PÃO FRANCÊS –** De qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	KG	**1.500**	16,65	24.975,00
75	**PÃO MASSA FINA** – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas e preparadas em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e	KG	**2.500**	15,58	38.950,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 54 / 60
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2.*5 CPF:921.28*.**2.*1 CPF:978.24*.**2.*2
Pág.: 98 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2.*6

	coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.				
76	**PÃO DE QUEIJO CONGELADO –** Pão de queijo pronto para assar, congelado. Embalagem com informações nutricionais e validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega, pacote com 1 kg.	KG	**700**	28,54	19.978,00
77	**POLPA DE FRUTA DE ACEROLA –** Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	KG	**3.500**	14,81	51.835,00
78	**POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇU –** Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	KG	**3.000**	14,13	42.390,00
79	**POLPA DE FRUTA DE GOIABA –** Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	KG	**3.200**	13,97	44.704,00
80	**POLPA DE FRUTA DE GRAVIOLA –** Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica,	KG	**700**	13,12	9.184,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 55 / 60
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2.*5 CPF:921.28*.**2.*1 CPF:978.24*.**2.*2
Pág.: 99 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2.*6

	inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.				
81	**POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ –** Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	KG	**3.500**	19,32	67.620,00
82	**QUEIJO MUZARELA FATIADA** – Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, e rotulagem nutricional de acordo com a legislação, com certificação SIF/SIM ou SIE. Embalagem de 500 g a 1 kg	KG	**2.500**	34,17	85.425,00
83	**QUEIJO MUZARELA S/ LACTOSE** – Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, e rotulagem nutricional de acordo com a legislação, com certificação SIF/SIM ou SIE. Embalagem de 500 g a 1 kg, queijo sem lactose.	KG	**70**	43,65	3.055,50
84	**REQUEIJÃO LIGHT –** Requeijão light, sem gordura com textura cremosa, embalagem plástica com 500 g.	KG	**25**	26,45	661,25
85	**SALSICHA – C**arne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (ins 325) estabilizantes:	KG	**800**	7,93	6.344,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 56 / 60
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2.*5 CPF:921.28*.**2.*1 CPF:978.24*.**2.*2
Pág.: 100 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2.*6

	tripolifosfato de sódio (ins 451i), polifosfato de sódio (ins 452i) e pirofosfato ácido de sódio (ins 450i). Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), antioxidante eritorbato de sódio(ins 316), conservador nitrito de sódio (ins 250) e corante urucum (160b) não contém glúten. Embalagem: pacotes de polietileno resistente e transparente. **Cada pacote deve pesar 3 kg a 5 kg**, ser hermeticamente fechado (vácuo), com rótulo constando peso, data de processamento, procedência carne, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 10 dias. Validade: mínimo de 45 dias. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.				
86	**SAL REFINADO –** Sal marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	KG	**2.400**	2,46	5.904,00
87	**SARDINHA** – Em conserva em óleo comestível e sal, não contém glúten nem conservantes. Embalagem de 125 g intacta, sem amassados e carimbo certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo 60 dias e data de validade de 10 meses na hora da entrega.	KG	**2.000**	7,70	15.400,00
88	**SELETA DE LEGUMES –** Contendo	KG	**3.000**	29,20	87.600,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 57 / 60
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2.*5 CPF:921.28*.**2.*1 CPF:978.24*.**2.*2
Pág.: 101 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2.*6

	basicamente, ervilha, Batata, Cenoura e Salmoura (Água e Sal). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem Primária: Lata de 2 Kg.				
89	**SUCO DE UVA INTEGRAL –** 100% suco de uva, suco de uva tinto integral, ou mistura de uva e maçã, sem adição de açúcar e conservantes. Embalagem plástica atóxica de 4 L ou 900 ml.	L	**400**	17,63	7.052,00
90	**TOMATE** – In natura, grupo longo ou redondo, grau médio de amadurecimento "tomate salada", classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200 g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	**7.500**	8,87	66.525,00
91	**UVA PASSAS –** Escura, desidratada, sem semente, sem açúcar, sem glúten. Embalagem: deve estar intacta, contendo 500 g. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	**100**	15,46	1.546,00
92	**VINAGRE** – De maçã, características: fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 750 ml. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 12 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	L	**2.000**	4,93	9.860,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 58 / 60
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2.*5 CPF:921.28*.**2.*1 CPF:978.24*.**2.*2
Pág.: 102 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2.*6

Valor Total	**R$ 4.686.164,05**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 59 / 60
ID. do Doc.: 1.701.265 - 10/12/2024 12:06:43 ASSINADO POR(3): CPF:369.22*.**2.*5 CPF:921.28*.**2.*1 CPF:978.24*.**2.*2
Pág.: 103 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2.*6

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **MARIA EDNA DO NASCIMENTO LIMA PASSU - SECRETÁRIA** , **CPF:** 369.22*.**2-*5 em **11/12/2024 07:51:19**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0771.6W51.2197.8429.3552**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **ALEX RODRIGUES DE LIMA** , **CPF:** 921.28*.**2-*1 em **10/12/2024 15:38:38**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1564.2X38.1387.600U.3885**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **UELITON DE SOUZA BRAGA** , **CPF:** 978.24*.**2-*2 em **10/12/2024 12:06:43**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12H3.8V06.6423.352U.6287**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.701.265** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Elaborado por **UELITON DE SOUZA BRAGA**, **CPF:** 978.24*.**2-*2 , em **10/12/2024 12:06:43**, contendo 16.848 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 12W2.0Z06.1423.718U.0288

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 12W2.0Z06.1423.718U.0288 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ETP

Nº 89/2024

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 27 de novembro de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº do Processo:0002639.22.07-2024 /SEMED

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.1 Os Estudos Técnicos Preliminares têm por objetivo identificar e analisar os cenários para atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda **ID: 1.6A8.566**, bem como, demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação desta Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO. Esse documento também deve fornecer as informações necessárias para subsidiar a elaboração dos atos convocatórios da licitação para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR, em conformidade com Inciso I do art. 18 e § 1º do art. 23 da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 8.768 de 29/12/2023.

2.2. Início da fase preparatório para sanar a necessidade de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, visando a oferta de merenda escolar nas Instituições de Ensino do Município, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) regulamentado pela Lei nº 11.947/2009 e pela Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020, objetivado por oferecer refeições nutritivas e promover ações de educação alimentar e nutricional aos alunos da educação básica deste município;

2.3. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar à contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de produtos que se enquadrem na classificação de Gêneros Alimentícios, para compor os cardápios alimentares das escolas elaborados pelo Núcleo da Merenda Escolar, através de nutricionistas especializados conforme previsto no Programa Nacional de Alimentação Escolar, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como, Quadro de Frequência de Compras, Planilha de Distribuição da Merenda por Escola e Quantitativos e Especificações Gerais que embasam este referido processo;

2.4 O artigo 6°, Inciso X, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 8.768 de 29 de dezembro de 2023, elenca expressamente a aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A Secretaria Municipal de Educação de Candeias do Jamari vendo a necessidade de garantir uma alimentação escolar de qualidade que surge como um elemento indispensável no contexto educacional, constituindo-se como um pilar crucial para o desenvolvimento integral dos estudantes, influenciando positivamente tanto seu desempenho acadêmico quanto seu bem-estar. Nesse contexto, a importância da merenda escolar transcende a simples suplementação nutricional, desempenhando um papel vital no crescimento e aprendizado dos alunos inseridos na rede pública de ensino.

3.1.1 Tendo em vista o início do ano letivo de 2025 e considerando que a alimentação escolar é um direito constitucional da educação básica regido pela resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 (lei nº 11.947/2009), faz-se necessária à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando à garantia no atendimento de forma igualitária e universal aos alunos atendidos por esse município, prezando pela qualidade nutricional e hábitos alimentares saudáveis em cumprimento ao que é proposto pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), bem como, Programa Municipal de Alimentação Escolar (PMAE) evidenciado na Lei Orçamentaria Anual (LOA).

3.1.2 Dito isso o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), operacionalizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), assume a responsabilidade de oferecer uma alimentação saudável e adequada. Este programa busca utilizar alimentos variados e seguros, respeitando as tradições, a cultura e os hábitos alimentares saudáveis, com o objetivo de contribuir para o crescimento, desenvolvimento e desempenho escolar dos alunos, adaptando-se às suas faixas etárias e estados de saúde, incluindo aqueles que demandam atenção específica;

3.2 A nutrição proporcionada pela merenda escolar desempenha um papel fundamental no fornecimento de nutrientes essenciais para o crescimento, desenvolvimento e aprendizado das crianças. Uma alimentação balanceada não apenas melhora a saúde geral, mas também desempenha um papel primordial na prevenção de doenças.

3.3 Ressalvando que a alimentação escolar é um direito de todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, nos 200 dias letivos, e deve atender a todas as legislações pertinentes ao PNAE, assim, a presente aquisição se faz necessária para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

3.4 Além disso, a oferta de uma alimentação de qualidade na escola atua como um incentivo significativo para a frequência regular dos alunos, contribuindo para a redução da evasão escolar. Este fator é particularmente relevante, considerando que muitos alunos enfrentam desafios familiares, sociais e econômicos. Ao proporcionar uma alimentação nutritiva e equilibrada, independentemente das condições financeiras, a merenda escolar contribui para a redução das desigualdades sociais;

3.5 A merenda escolar não apenas atende às necessidades físicas dos alunos, mas também representa uma oportunidade valiosa para promover a educação alimentar, ao ensinar os alunos sobre a importância de escolhas saudáveis e hábitos alimentares equilibrados desde a infância, a merenda escolar desempenha esse papel na formação de cidadãos saudáveis e bem informados.

3.6 Em síntese, a merenda escolar vai além de ser um simples suplemento nutricional; ela é um componente essencial para o desenvolvimento educacional e social. Contribuindo para a formação de cidadãos saudáveis, a merenda escolar desempenha um papel vital na preparação dos alunos para os desafios acadêmicos, além de criar um ambiente escolar mais acolhedor e estimulante, construindo, assim, um futuro mais promissor.

3.7 Considerando a Constituição Federal (Inc. VII do Art. 208) e a Lei Federal nº 9394/96 (Inc. VIII do Art. 4º), implica que o "Atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde."

3.7.1 Considerando a Lei Federal nº 11.947 de 16 de Julho de 2009, que dispõe a alimentação nas escolas que exemplifica entre outros a garantia do direito dos alunos a alimentação, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

3.8 Além do que, a aquisição se faz necessária para o fornecimento de alimentos variados e seguros respeitando a regionalidade, a cultura e as

ID: 1.6AD.596, UELITON DE SOUZA BRAGA(27/11/2024 11:30:26) Palavras:16.716
Cód. Autenticidade: 11V6.8630.825E.A463.0783 - https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 1 / 19
ASSINADO POR(4): CPF:600.46*.**2-*1 CPF:029.21*.**2-*1 CPF:942.21*.**2-*8 CPF:978.24*.**2-*2
Pág.: 105 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

tradições e os hábitos alimentares saudáveis, auxiliando no crescimento e desenvolvimento dos alunos e para uma melhoria no rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam, de atenção específica.

3.9 Considerando, ainda que crianças bem alimentadas conseguem manter a concentração por mais tempo, têm mais disposição para participar das atividades escolares e apresentam uma maior frequência escolar.

3.10 Visando ainda subsidiar a atualização dos recursos destinados Merenda Escolar esta SEMED, apresenta-se abaixo as Unidades de Ensino que compõem a Secretaria Municipal de Educação de Candeias do Jamari, considerando o ano letivo vigente de 2024;

3.10.1 Escola M. E. F. Jonatas Coelho Neiva - Distrito de Triunfo (Área Rural);
3.10.2 Escola M. E. F. Mario Covas e 2 (dois) anexos (Extensão Porteirão e Extensão 21) - Vila Nova Samuel – Linha 45 (Área Rural);
3.10.3 Escola M. E. F. Dom João Batista Costa (Zona Urbana);
3.10.4 Escola M. E. F. Flor do Palheiral (Zona Urbana);
3.10.5 Escola M. E. F. Maria Gorete Alves de Sousa (Zona Urbana);
3.10.6 Escola M. E. F. Luiz Perseghini (Zona Urbana);
3.10.7 Escola M. E. F. Cândido Giacomett - Assentamento Flor da Amazônia (Área Rural);
3.10.8 Pré-Escola M. E. I. Francisco Alves da Silva (Zona Urbana);
3.10.9 Pré-Escola M. E. I. Vovó Ginoca (Zona Urbana);
3.10.10 Pré-Escola M. E. I. Leonora Atanásio de Almeida - Distrito de Triunfo (Área Rural);
3.10.11 Pré-Escola M. E. I. Fernando Manoel F. da Fonseca (Zona Urbana);
3.10.12 Creche Municipal Pedro Torres de Castro (Zona Urbana);
3.10.13 Creche Municipal Serafina Soares de Azevedo (Zona Urbana).

3.13 Vale ressaltar que consta nas justificativas no Documento de Oficialização de Demanda do Gabinete desta Secretaria de Educação **ID: 1.6A8.566**, bem como, o Ofício de abertura **ID: 1.564.725;**
3.13.1 Ofícios de Relatórios de Quantitativos e Quadro de Especificações e Quatitativos Geral; **ID: 1.566.F1E** e **ID: 1.5A1.70B**, bem como, os demais documentos inseridos neste processo.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	**Responsável**
Núcleo de Alimentação Escolar	Amanda Evellyn dos Santos Costa

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratada deverá proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Candeias do Jamari, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo);

5.2 O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

5.3 O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

5.4 O contratado deverá fornecer gêneros alimentícios produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE;

5.5 O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos;

5.6 O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas;

5.7 Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as Leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades;

5.8 A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicos de: projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento;

5.9 A licitante deverá apresentar, como documento necessário à habilitação:

- Documento, emitido por órgão oficial competente, comprovando que a licitante proponente está regular e apta para o funcionamento perante os Serviços de Vigilância Sanitária;

-Possuir regularidade perante o CNJ (Conselho Nacional de Justiça), com comprovação através de certidão negativa. -Possuir certidões válidas, conforme o §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021;

-Para habilitação, a Contratada deverá cumprir o disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021. -Atender às solicitações nos prazos estipulados em Contrato;

-Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto da contratação, tais como impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e deverá apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Fiscal do Contrato;

-Manter durante toda a vigência do Contrato as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;

-Cumprir o objeto do Contrato de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação;

5.10 Os gêneros alimentícios deverão ser transportados de forma adequada para garantir a qualidade e segurança dos alimentos. É fundamental que os veículos de transportes estejam limpos e higienizados, isso inclui a limpeza regular, bem como a manutenção da temperatura para cada tipo de alimento. Alimentos perecíveis, como carnes, laticínios e produtos frescos entre outros, devem ser transportados em veículos refrigerados ou com controle de temperatura. Carnes e laticínios não poderão ultrapassar 2/3 (dois terços) do prazo de validade a partir da data da entrega. No entanto, o prazo de validade não pode ser inferior a 12 (doze) meses;

5.11 Os produtos de Gêneros alimentícios deverão ser produzidos e manipulados de acordo com normas de segurança e higiene, para que não representem riscos à saúde humana, atendendo a RESOLUÇÃO-RDC ANVISA Nº 2016/04 que condiciona as Boas Práticas de Fabricação (BPF), que ser estabelece a armazenagem, distribuição, fabricação e comercialização dos alimentos.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
ASSINADO POR(4): CPF:600.46*.**2-*1 CPF:029.21*.**2-*1 CPF:942.21*.**2-*8 CPF:978.24*.**2-*2
Pág.: 106 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

5.12. Dos Gêneros Alimentícios

5.12.1 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, fisio-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para gênero descrito conforme quadro de especificações e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF); .

5.12.2 Não serão aceitos gêneros alimentícios em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, considerando que os produtos deverão ser entregues frescos, higienizados, sem danos físicos ou mecânicos e em tamanho e coloração uniformes;

5.12.3 Os produtos de origem vegetal (frutas, legumes e verduras) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo. Desta forma, as características desses produtos devem ser consideradas tais como: de 1ª qualidade, In natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxicos e intactos. O peso e as quantidades são definidos pela Secretaria Municipal de Educação;

5.12.4 A entrega dos produtos HORTIFRUTIGRANJEIROS será efetuada de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e os produtos não perecíveis serão entregues de uma única vez;

5.12.5 As **ESPECIARIAS** são diversos produtos de origem vegetal como, sementes, frutas, flores, cascas e raízes de plantas. Livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intactog;

5.12.6 Os produtos **NÃO perecíveis** com a mesma forma de entrega dos **PERECÍVEIS**, eles serão solicitado também de acordo com a necessidade desta Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

5.12.7 As **CARNES** alimentos de origem animal, embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Fiscal), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal);

5.12.7.1 **Carne Bovina**: vermelha. Brilhante ou púrpura, congelada até – 12 oC resfriada 0O a 7OC
5.12.7.2 **Ave (frango)**: amarelo-rosado. Congelada até - 12oC resfriada 0O a 4OC;
5.12.7.3 **Carne Suína**: Rosada. Congelada até - 12oC resfriada 0O a 4OC;
5.12.7.4 **Carne de Carneiro**: Marrom clara. Congelada até - 12oC resfriada 0O a 7OC;
5.12.7.5 **Peixe**: de rio. Tamanho mínimo de acordo com a Legislação Vigente (IBAMA), de cativeiro dispensa tamanho mínimo, temperatura de congelamento até - 12 oC resfriada 0O a 2OC;

5.12.8 As carnes e frios deverão estar embalados a vácuo, resfriados e o prazo de validade adequado para o consumo. O apresuntado e o queijo deverão ser entregues fatiado finas e embalados a vácuo em embalagem de 500 g a 1 kg. Todos devem ser transportados em veículo refrigerado, a fim de não serem entregues em temperatura ambiente. O veículo deverá possuir certificado de inspeção sanitária, em vigência, que deverá estar sempre com o motorista para apresentação junto à entrega dos produtos quando mencionados, que será vistoriado pelo funcionário municipal designado responsável para acompanhar a entrega;

5.12.9 As carnes (bovina, ave e suína) deverão ser embaladas a vácuo em pacotes e etiquetadas com a indicação da data de entrega e o tipo de carne, conforme Termo de Referência;

5.12.10 As frutas, verduras, hortaliças e legumes deverão ser próprios para o consumo humano, livres de sinais de apodrecimentos, fermentação, sujidades diversas, larvas, contaminações, violação ou amassado na embalagem, alterado no aspecto físico, etc.;

5.12.11 De acordo com a Legislação Brasileira para Rotulagem Geral de Alimentos e Bebidas Embalados – RDC 259 de 20 de setembro de 2002 e a RDC nº 360 de 23 de dezembro de 2003, Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde – ANVISA/MS – as informações nos rótulos devem ser de fácil visualização e de difícil remoção, assegurando informações, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, pois, as mesmas são obrigatórias nas embalagens de alimentos;

5.12.12 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

a) Identificação do produto;
b) Embalagem original e intacta;
c) Data de Fabricação;
d) Data de validade;
e) Peso líquido;
f) Número do Lote;
g) Nome e endereço do Fabricante;
h) Registro no órgão Fiscalizador (SIM, SIE, SIF, MS, MAPA) quando couber;
i) Dentro da temperatura indicada, quando couber;

5.12.13 Todas as mercadorias serão conferidas na entrega, em caso de entrega fora das especificações contidas no edital, com os lotes dos produtos ou das embalagens reprovadas ou com prazos de validade vencidos, serão imediatamente devolvidos e a mesma será rejeitada e sua reposição deverá ser providenciada no máximo em 24 (vinte e quatro) horas sem ônus para o município e nos locais pré-determinados. Após esse prazo, configurando-se o descumprimento das condições de entrega conforme contratado, que implique modificação do cardápio preestabelecido pela administração, a Contratada será penalizada com advertência, e na reincidência suspensão de contratar com o município no prazo de 02 (dois) anos;

5.12.14 A exigência referente ao prazo descrito no item anterior, se justifica devido ao fato do objeto possuir finalidade em que a demora na entrega poderá prejudicar o andamento das atividades desta Secretaria;

5.13 Da justificativa acerca da natureza continuada do serviço:

5.13.1 Os serviços e fornecimentos prestados de forma contínua são aqueles que decorrem de necessidades permanentes e prolongadas, visam a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional em conformidade com o art. 6º, inciso XV. da Lei 14133/21.

5.13.2 O fornecimento de itens de Gêneros Alimentícios para atender a Merenda Escolar nas escolas desta SEMED, são considerados de natureza continuada pois, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade desta Administração de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Educação e demais

ID: 1.6AD.596, UELITON DE SOUZA BRAGA(27/11/2024 11:30:26) Palavras:16.716
Cód. Autenticidade: 11V6.8630.825E.A463.0783 - https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO

ASSINADO POR(4): CPF:600.46*.**2-*1 CPF:029.21*.**2-*1 CPF:942.21*.**2-*8 CPF:978.24*.**2-*2
Pág.: 107 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

entidades que à compõem, de modo que sua interrupção pode comprometer o cumprimento da missão desta;

5.13.3 Além de ser prestado de forma contínua, a natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14133/21, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado;

5.13.4 A vigência do contrato atenderá os dispostos do art. 106 da Lei Federal 14.133/21, que será celebrado por um período de 12 (Doze) meses, visando à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, desde que comprovado o preço vantajoso. O contrato decorrente terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5.13.5 Trata-se de serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades

5.13.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação exposto no Termo de Referência.

5.14 Critérios e práticas de sustentabilidade:

5.14.1 A sustentabilidade social se baseia na adoção, pela Contratada, das melhores condições de trabalho e a sustentabilidade ambiental se define pelo valor da ecoeficiência dos processos produtivos, ou seja, produzir mais com menos recursos, buscando a não contaminação de qualquer tipo de ambiente natural no que se refere o art. 5º da Lei 14.133/21.

5.14.2 A Lei 14.133/2021 (art. 6º, XXXVII) prevê: " produto manufaturado produzido no território nacional de acordo com o processo produtivo básico ou com as regras de origem estabelecidas pelo Poder Executivo Federal;" . Levando em consideração as Normas Técnicas da Associação Brasileira – ABNT que prevê a observância dos elementos necessários e suficientes à execução do objeto.

5.14.3 A exigência de apresentação de certificados por laboratórios acreditados pela CGCRE/INMETRO para as Normas ABNT revela-se necessária na espécie, haja vista que se mostra como, consoante se nota forte instrumento para elevação dos padrões setoriais de concorrência, assegurando vantagens competitivas. De mais a mais, as adoções de tais normas técnicas trazem as seguintes vantagens: conferem objetividade à avaliação, facilitando os processos decisórios de escolha; servem para aferir o padrão de eficiência; levam em conta aspectos relacionados à segurança e saúde do consumidor e, à preservação do meio ambiente; por fim, permitem que os riscos relacionados à capacidade destes sejam previamente conhecidos. Isso tudo, e fora de dúvida, contribui para um melhor aproveitamento dos recursos públicos, restando atendida a orientação fixada pelo STF, no sentido de que a licitação está voltada ao objetivo de "proporcionar à administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso – o melhor negócio";

5.14.4 De se atentar, por fim, que a exigência de apresentação dos Certificados de Conformidade em questão: atende ao interesse público (art. 5º da Lei Federal 14.133/21); opera em favor da eficiência administrativa (art. 37, CF); confere objetividade ao julgamento das propostas (art. 87º,§3º, Lei 14.133); facilita o exame atinente à pertinência e relevância nas contratações públicas (art. 88, § 4º, Lei 14.133/21); torna objetiva a avaliação da capacidade técnica do licitante (art. 6º da Lei Federal 14.133/24); se compatibiliza com a regra que condiciona a realização de contratações com fornecedores desenvolvidos e capacitados (art. 63 da Lei Federal 14.133); interage com o comando constitucional que impõe ao licitante a observância das condições da proposta (art. 37, XXI, CF);

5.15. Duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada:

5.15.1 A vigência do contrato atenderá os dispostos do art. 106 da Lei Federal 14.133/21, que será celebrado por um período de 12 (Doze) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, desde que comprovado o preço vantajoso. O contrato decorrente terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 O levantamento de mercado foi feito previamente à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) desta contratação por meio de pesquisa realizada através do sistema "Banco de preços" e empresas do ramo (cotações inseridas neste processo ID: 0002639.22.07-2024), que tem como objetivo auxiliar órgãos e agentes públicos na elaboração de orçamentos estimativos para servirem de base nas contratações públicas;

6.2 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa;

6.3 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de mercado local a fornecedores, contratos e ARP contratados em anos anteriores, e cotação no Banco de Preços, com ênfase no estado de Rondônia, sendo escolhido para compor o preço de referência o menor preço unitário obtido entre as cotações, desde que não seja fora de mercado;

6.4 Logo, a aquisição dos gêneros objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas;

6.5 Pretende-se com este Estudo Técnico Preliminar, compor processo licitatório para REGISTRO DE PREÇOS, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras contratações. **A solução 1**, proposta é a contratação de empresas especializadas do ramo pertinente para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, para dar continuidade ao fornecimento de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar, para os alunos da rede municipal de ensino, visando cumprimento de sua missão institucional;

Nesse sentido, após analisar-se aqui a descrição da necessidade, conforme manifestado pela área requerente no **DOD ID: 1.6A8.566,** a descrição dos requisitos técnicos inerentes à demanda e à contratação, as análises das soluções disponíveis no mercado para atendimento à demanda, e suas perspectivas positivas e negativas, depreende-se que a solução mais acessível e viável de ser operacionalizada nas escolas da rede de ensino fundamental que conta com uma estrutura física e recursos humanos para armazenagem de gêneros alimentícios e manuseio/preparo de refeições seja aquela identificada como **"Solução 1"** no tópico acima do Levantamento de Mercado: "aquisição de gêneros alimentícios (carnes, itens de panificação, sucos, frutas, especiarias, dentre outros) prontos para consumo, em embalagens individuais, fornecidos parceladamente, sob contrato ou instrumento que o substitua".

6.8 **Análise da Solução**

6.8.1 Desta feita concluímos pela seguinte solução:

6.8.1.1 A solução proposta é o Sistema de Registro de Preços (SRP) a partir de Pregão Eletrônico, para a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na confecção dos cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado - AEE) que atuam na Rede Escolar Municipal de Candeias do Jamari/RO do ano letivo de 2025, tendo em vista atender ao PMAE e PNAE, bem como, garantir uma alimentação nutricionalmente equilibrada e de qualidade aos nossos alunos. Atendendo ao princípio da economicidade, celeridade, eficácia, eficiência e padronização, que busca os melhores resultados, com menor custo, o Pregão Eletrônico mediante SRP, demostra ser a melhor forma de satisfazer as necessidades dessa contratação até mesmo por serem itens que oscilam constantemente, e por esse motivo é possível manter os preços por um período de um ano, com alguns reequilíbrios, que são concedidos mediante alta ou baixa dos mesmos, e também por atender a demanda conforme a necessidade das unidades escolares, sem causar saldos extras, comprovadamente eficaz para os serviços de Alimentação e Nutrição.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
ASSINADO POR(4): CPF:600.46*.**2-*1 CPF:029.21*.**2-*1 CPF:942.21*.**2-*8 CPF:978.24*.**2-*2
Pág.: 108 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

6.8.1.2 Ademais o Sistema de Registro de Preço deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência. No caso específico, justifica-se a propositura da utilização do Sistema de Registro de Preços, em virtude da;

Economia de escala: Os órgãos e entidades públicas podem comprar grandes volumes de produtos a preços mais baixos.
Agilidade: O SRP agiliza o procedimento de aquisição de bens e serviços, pois a licitação é realizada apenas uma vez;
Previsibilidade orçamentária: O SRP facilita o planejamento financeiro;
Redução de custos: O SRP é uma forma de manter a transparência e economizar recursos, pois elimina a necessidade de fazer mais licitações;

Gestão de estoques: O SRP permite um melhor controle e gerenciamento de estoques;

Padronização de processos: O SRP permite padronizar os processos de compras, reduzindo a complexidade e simplificando os procedimentos.

6.8.1.3 Quanto a disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos serviços a serem contratados, a contratação dos serviços, objeto deste instrumento, se mostra perfeitamente possível haja vista, após busca parametrizada de fornecedores, constatar-se um quantitativo significativo de empresas aptas a prestação dos serviços, seja no âmbito do Estado da Rondônia, assim como no âmbito dos demais estados da federação demonstrado no **ITEM 6.3** deste Documento;

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1 **PLANILHA de ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE GERAL – 2025**

MODALIDADES: ENSINOINFANTIL (CRECHEE PRÉ-ESCOLA),FUNDAMENTAL, EJA,RURAL, AEE.			
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QTD**
01	**ABACATE–**innatura, 1ªqualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa.	KG	**6.000**
02	**AÇÚCAR CRISTAL–** Açúcar – tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada empacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fardo 30 kg – pct de 2 kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	KG	**6.000**
03	**ACHOCOLATA DO E M PÓ–** características: açúcar, cacau solubilizado, maltodextrina, extrato de cacau, complexo vitamínico (vitamina a, d, b1, b2, b6, b9 e b12), estabilizante lecitina de soja e aroma natural de cacau com baunilha. Não contém glúten. Sem adição de leite em pó ou soro de leite. Não deverá apresentar (problemas comhomogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: devem estar intacta, acondicionada em polietileno, latas de flandres ou potes plásticos bem vedados de 400 g. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Fabricação: máximo até 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	KG	**4.000**
04	**ALHO** – nacional branco,graúdo do tipo comum,cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido,com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico de 100g a1kg.	KG	**700**
05	**AMIDO DE MILHO –** 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar em pedrado e isento de sujidades. Embalagem intactade 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	**1.400**
06	**APRESUNTADO FATIADO–** Presunto de segunda, com mistura de carnes e gorduras. Carne suína, água, proteína de soja, sal, amido, açúcar, estabilizante: tripolifosfato de sódio, espessante: carragena, realçador de sabor: glutamato monossódico, aromatizante: aromas idênticos aos naturais (contém aromas idênticos aos naturais de alho e pimenta) e aroma natural de pimenta, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, corante: carmim de cochonilha. Não contém glúten. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricaçãoe validade devidamente preenchidas,e rotulagem nutricional de acordo com a legislação,com certificação SIF/SIMouSIE.**Embalagemde1kg.**	KG	**1.200**
07	**ARROZ AGULHINHA–** tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes em fardos lacrados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega, pacote de 5 kg.	KG	**24.000**
08	**ARROZ AGULHINHA INTEGRAL–** tipo 1, constituídos de grãos inteiros,isento desujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes em fardos lacrados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega -**pacotede1kg.**	KG	**400**
09	**AVEIAEMFLOCOS**–Embalagemlimpa,nãoviolada,resistentequegarantaaintegridadedoproduto.Deverá apresentarvalidademínimade6(seis)mesesapartirdadatadaentrega,embalagemde500g.	KG	**1.400**
10	**BATATA DOCE–**innatura, tamanho médio, uniforme,sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	**2.200**
11	**BATATA INGLESA**–Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada	KG	**4.000**
12	**BETERRABA** – In natura, tipo especial, com grau médio de amadurecimento. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	**2.500**

ID: 1.6AD.596, UELITON DE SOUZA BRAGA(27/11/2024 11:30:26) Palavras:16.716
Cód. Autenticidade: 11V6.8630.825E.A463.0783 - https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
ASSINADO POR(4): CPF:600.46*.**2-*1 CPF:029.21*.**2-*1 CPF:942.21*.**2-*8 CPF:978.24*.**2-*2
Pág.: 109 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

13	**BISCOITO ÁGUA E SAL** - (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	KG	**3.000**
14	**BISCOITO MAISENA** – A base de: farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada /açúcar/ amidode milho.	KG	**2.500**
15	**BISCOITO ROSQUINHA** –Sabor Leite, valor energético –127Kcal por porção de 30g ou 6 unidades, proteínas 2,5 g por porção de 30 g ou 6 unidades, embalagem integra de800 g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	**2.500**
16	**CACAU EM PÓ –** Natural, vegano, sem açúcar, sem lactose, com compostos de flavonóides, fitoquímicos efenólicos, substâncias nutracêuticas que ajudam na boa saúde do organismo, rico em antioxidantes. Utilizado em receitas, substitui o uso de achocolatado ou chocolate. Possui diversas vitaminas e minerais como o cálcio, fósforo, ferro, potássio, sódio, vitamina C e vitamina E, e alta concentração de fibra dietética. Embalagem de 500 g com rotulagem nutricional, data de validade.	KG	**150**
17	**CAFÉ –** Grãos torrados e moídos.Embalagemíntegrade 500 g, na embalagemdeverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. O produto deve estar isento de sujidades, microrganismos. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	**100**
18	**CARNE BOVINA CHARQUEADA –** dianteiro, de 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de 500 g.	KG	**4.000**
19	**CARNE BOVINA INTEIRA (ACÉM),** (cubos/bife) – Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embaladas em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo,não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	KG	**7.000**
20	**CARNE BOVINA INTEIRA (COXÃODURO)-** Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embaladas em saco plástico avácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conterdados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	KG	**6.000**
21	**CARNE BOVINA MOÍDA (MÚSCULO)** Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embaladas em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo, sendo vetado embalagens tipo "tubinho". A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem contendo 1 kg.	KG	**6.000**
22	**CRAVO –** Especiaria, Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 30 g a 500 g.	KG	**80**
23	**CEBOLA NACIONAL** (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas,limpas e secas,que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	KG	**2.000**
24	**CENOURA** – 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	KG	**4.000**
25	**COCO RALADO –** Elaborado comendosperma procedente de frutos sãos emaduros. Aspecto, fragmentos soltos, cor branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Embalagem integra de 1 kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	**1.000**
26	**COLORÍFICO –** Base farinha de milho e urucum, características: produto a base de farinha de milho e urucum. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: intacta, condicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 500 g de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 1 ano.	KG	**1.000**
27	**CREME DE LEITE –** Creme de leite, UHT, homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200 g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	KG	**2.000**
28	**EXTRATO DE TOMATE** – Ingredientes: Tomate, açúcar e sal. Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 500 g.	KG	**3.500**
29	**ERVILHA –** Enlatadas, em grãos, Ingredientes: Ervilhas, água, açúcar e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem com rotulagem nutricional e data de validade com no mínimo 1 ano a contar da data de entrega e peso de **1kg.**	KG	**3.000**
30	**FARELO DE AVEIA–** farinha rica em fibras**,**cálcio, ferro, proteínas, além carboidratos, fonte de vitaminas K, B1, B2, B3, B6 e E, magnésio, fósforo, potássio. Conter embalagem com rotulagem nutricional, validade de 1 ano a contar da data de entrega, peso de 165 g.	KG	**700**
31	**FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA –** innatura, regional,feita com o amido ou fécula extraído da mandioca. Para utilizar no consumo com açaí e Mingau. Embalagens de 1kg e validade de 30dias a contar da data de entrega	KG	**900**

ID: 1.6AD.596, UELITON DE SOUZA BRAGA(27/11/2024 11:30:26) Palavras:16.716
Cód. Autenticidade: 11V6.8630.825E.A463.0783 - https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
ASSINADO POR(4): CPF:600.46*.**2-*1 CPF:029.21*.**2-*1 CPF:942.21*.**2-*8 CPF:978.24*.**2-*2
Pág.: 110 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

32	**FARINHA DE MILHO FLOCADA (P/CUSCUZ)-** Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Fabricação: máximo de30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	KG	**4.000**
33	**FARINHA DE MILHO (FUBÁ)-** fubá de milho fino. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	KG	**1.600**
34	**FARINHA DE TRIGO–** farinha de trigo características: classificação farinha de trigo especial. Especificidade deuso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Rendimento satisfatório. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1 kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade:mínimode4 meses.	KG	**10.000**
35	**FARINHA DE TRIGO DE QUIBE–** de ótima qualidade, cor, sabor e aromas características do produto. Embalagem integra de 500 g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	**500**
36	**FRANGO INTEIRO** – Frango abatido inteiro congelado, apresentando cor característica, textura firme, superfíciesem limosidade e viscosidade. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	KG	**12.000**
37	**FRANGO (COXA/SOBRECOXA)** - características: congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2 kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietilenotransparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve contar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado deinspeção federal (sif) ouestadual (sie). Fabricação máximo 30 dias,validade de no mínimo 10meses.Deverásertransportadoemveículorefrigerado.	KG	**7.000**
38	**FRANGO (FILE DE PEITO) -** Congelado, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2 kg, protegidoporembalagemsecundáriadepapelãotambémrevestidodepolietilenotransparentereforçado.Norótuloda embalagem primáriadevecontarpeso,datadeprocessamento, procedência,prazodevalidadeecertificado deinspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo 30 dias, validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado.	KG	**14.000**
39	**FEIJÃO CARIOQUINHA** – Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 mesesa partir da entrega). Fardo 30 kg, pacote de 1 kg.	KG	**12.000**
40	**FEIJÃO DE PRAIA –** Isentodesujidades,materiaisestranhos,parasitas,larvaseumidade.Embaladosemsacos plásticostransparenteseatóxicos,limpos,nãoviolados,resistenteseacondicionadosemfardoslacrados.Deveconter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir daentrega). Fardo 30 kg, pacote de 1 kg.	KG	**3.000**
41	**FEIJÃO PRETO –** Isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacosplásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Fardo 30 kg, pacote de 1 kg.	KG	**1.500**
42	**FERMENTO** - biológico – seco instantâneo para bolo, pães, massas. Ingredientes: saccharomyces cerevisias e agente de reidratação. Embalagem atóxica, contendo 10g de peso líquido. Não deverá possuir cheiro a mofo e sabor amargo. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	KG	**500**
43	**FÍGADO BOVINO** – Fígado congelado, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	KG	**2.600**
44	**FILÉ DE PEIXE** – Aspecto: o produto deverá apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada; deverá estar isento de toda e qualquer evidência de decomposição, manchas por hematomas, coloração distinta à normal para a espécie considerada, incisões ou rupturas.Cor: característica das espécies. Odor: característica das espécies. Consistência: firme, variando conforme a espécie, Produto deve sercongelado, obtendo uma temperatura no seu Centro Geométrico -18ºC. A embalagem primária deverá ser saco plástico transparente e selado, com peso líquido de 01 kg. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome daempresa, resistente a danosdurante otransporte earmazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Será considerada imprópria e serárecusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	KG	**120**
45	**GELATINA –** Em pó,incoloresemsabor.Embalagemde12gcadasachê,com60und.acaixa.Embalageme rotulagemnutricional,comvalidadede12meses apartir dadatade fabricação.	KG	**30**
46	**GOMA DE TAPIOCA –** Farinhadaféculaextraídodamandioca,naturaleregional,Embalagemde 1kg edatade validade. Para utilizar em preparações culinárias como: tapiocas recheadas, crepioca, pão de queijo e etc.	KG	**300**
47	**IOGURTE NATURAL –** Ingredientes:leiteefermento,semadiçãodeaçúcar,Embalagemde500gcomrotulagem nutricional,comvalidadede 30 diasapartirda datade fabricação.	KG	**500**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
ASSINADO POR(4): CPF:600.46**.**2-*1 CPF:029.21**.**2-*1 CPF:942.21**.**2-*8 CPF:978.24**.**2-*2
Pág.: 111 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57**.**2-*6

48	**KETCHUP–** Composição: Polpa de tomate, água, vinagre, açúcar, glucose, sal, amido modificado, condimentos, especiarias e conservante: sorbato de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem e rotulagem nutricional, com validade de 12 meses a partir da data de fabricação.	KG	**800**
49	**LEITE CONDENSADO–** Culinário, Leite Condensado integral, Ingredientes: Leite integral, açúcar e lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Deverá conter dadosde identificação, procedência, nº de lote, data devalidade, registro do órgão de inspeção sanitária, Embalagem de 1 kg.	KG	**1.500**
50	**LEITE DE COCO** – industrializado, produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odores características, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto(mínima de 06 meses apartir da data de entrega). Embalagem de 500ml.	L	**6.000**
51	**LEITE UHT INTEGRAL** – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	L	**25.000**
52	**LEITE DESNATADO–** Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro,esterilizada e hermeticamente fechada, sem gordura.	L	**3.000**
53	**LEITE SEM LACTOSE –** Características: leite semi desnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Leite uht semi desnatado para dietas com restrição de lactose, zero lactose. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 12 meses.	L	**1.000**
54	**LEITE INTEGRAL EM PÓ–** Características: leite integral, lecitina (emulsificante) e instantâneo, vitamina a e vitamina D, não contém glúten, embalagem intacta. Fabricação: máximo 60, validade mínima de 6 meses na data de entrega. **Fardode10kgcomembalagensindividuaisde1kgcada.**	KG	**600**
55	**LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA** – Carne suína, carne mecanicamente separada de ave (frango), gordura suína, água (4,9%), proteína de soja (2,1%), sal, açúcar, especiarias: alho e pimenta calabresa, regulador de acidez: lactato de sódio (INS 325), estabilizantes: tripolifosfato de sódio (INS 451i), pirofosfato dissódico (INS 450i) e hexametafosfato de sódio (INS 452i), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), aroma natural de: fumaça, corante natural: carmim de cochonilha (INS 120), conservante: nitrito de sódio (INS 250), realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621) e aromas idênticos aos naturais de: pimenta vermelha e alho. Não contém glúten, não contém lactose. Alérgicos: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA TRANSGÊNICA; Contém aromatizante Adicionado de 4,9% de água. Contém carne mecanicamente separada de ave. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega).	KG	**3.000**
56	**LÍQUIDO LÁCTEO SABOR COCO** – Leite reconstituído fermentado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de fruta SABOR COCO, cálcio, corantes naturais, acidulante ácido cítrico, espessante goma guar, conservador sorbato de potássio e aromatizantes), soro de leite reconstituído, xarope de açúcar e fermento lácteo. Embalagens plástica Barriga mole– de900mlecaixacom12Unidades.ComseloSIM/SIE,datadevalidadecom6mesesacontardadatade enrega.	L	**2.200**
57	**LÍQUIDO LÁCTEO SABOR FRUTAS VERMELHAS** – Leite reconstituído fermentado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de fruta SABOR FRUTAS VERMELHAS, corantes naturais, acidulante ácido cítrico, espessante goma guar, conservador sorbato de potássio e aromatizantes), soro de leite reconstituído, xarope de açúcar e fermento lácteo. Embalagens plástica Barriga mole – de 900 ml e caixa com 12 unidades. Com selo SIM/SIE, data de validade com 6 meses a contar da data de enrega.	L	**1.800**
58	**MACARRÃO ESPAGUETE**–embalagemresistentedepolietilenoatóxicotransparenteequegarantaaintegridade doproduto.Isentodesujidades,parasitas,larvasematerialestranho.Apresentardadosdeidentificação,rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega), 500 g.	KG	**8.000**
59	**MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL–** Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garantaa integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data defabricação evalidade doproduto (mínima de seis–06mesesapartir dadata deentrega), 500 g.	KG	**200**
60	**MACARRÃO PARAFUSO–** Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridadedo produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega), 500 g.	KG	**1.200**
61	**MAÇÃ NACIONAL(vermelha)**–Frutosdetamanhomédio,nograumáximodeevolução notamanho,aromae sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	**14.000**
62	**MARGARINA–** Com sal. Características: ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100 g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitinade soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edtacálcico dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Não contém glúten. Embalagem: pote de polietileno resistente, contendo 500 g de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	KG	**1.200**
63	**MILHO BRANCO** – Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Canjica extra ou quatro. Embalagem integra de 500 g, na embalagemdeveráconstardatadafabricaçãodatadevalidadeenúmerodolotedoproduto.Validademínimade6 mesesnadata da entrega.	KG	**6.000**

ID: 1.6AD.596, UELITON DE SOUZA BRAGA(27/11/2024 11:30:26) Palavras:16.716
Cód. Autenticidade: 11V6.8630.825E.A463.0783 - https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(4): CPF:600.46*.**2-*1 CPF:029.21*.**2-*1 CPF:942.21*.**2-*8 CPF:978.24*.**2-*2
Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 112 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

64	**MILHO VERDE** – Milho em conserva, sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo de 200 g.	KG	**4.000**
65	**MILHO DE PIPOCA–**Milhoparapipoca,embalagemde500g,caixacom24unidades.Embalagemcom informações nutricionais e validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	**2.500**
66	**MISTURA DE REQUEIJÃO E AMIDO–** Mistura de requeijão cremoso, com gordura vegetal e amido. Embalagem de 1,8 kg. Embalagem com informações nutricionais e validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	**1.200**
67	**MOELA DE FRANGO** – Produto de origem animal, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	KG	**1.500**
68	**MOLHO INGLÊS** – Ingredientes: água, vinagre, açúcar, sal, molho de alho, condimento preparado sabor carne, especiarias (noz-moscada, pimenta do reino, páprica doce, louro, gengibre, manjerona e cravo), corante caramelo IV e realçador de sabor glutamato monossódico. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJAE PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA.	KG	**500**
69	**ÓLEO VEGETAL** – tipo 1, de soja, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odores características. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Características: não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos. Embalagem: intacta, máximo de 30 dias.	L	**5.000**
70	**OVO DE GALINHA–** innatura, branco,deve estarisento desaboreseodoresestranhos,tendo queapresentar sabore odor de ovos frescos, tamanho médio, uniforme, sem corpo estranho aderido a superfície externa, casca firme e sem rachaduras.	UND	**40.000**
71	**PÃO BISNAGUINHA** –Pãoabasedefarinha de trigo,boaqualidade, embalagem de300g, identificada com rótuloe etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif). Validade mínima de 30 dias da data de entrega.	KG	**300**
72	**PÃO DE FORMA–** Pão de forma, com trigo, embalagem de 400 g, plástica atóxica, identificada com rótulo eetiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif). Validade mínima de 30 dias da data de entrega.	KG	**2.500**
73	**PÃO DE FORMA INTEGRAL–** Pão de forma, com trigo 100% integral, embalagem de 400 g, plástica atóxica, identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif). Validade mínima de 30 dias da data de entrega.	KG	**250**
74	**PÃO FRANCÊS–**Dequalidadecommiolobrancoecascadecordouradabrilhanteehomogênea.Serãorejeitados pãesmalassados,queimados,amassados,achatadose“embatumadosaspectomassapesada”edecaracterísticas organolépticas anormais.	KG	**1.500**
75	**PÃO MASSA FINA** – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas e preparadas em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	**2.500**
76	**PÃO DE QUEIJO CONGELADO –**Pão de queijo pronto para assar,congelado.Embalagem com informações nutricionais e validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega, pacote com 1 kg.	KG	**700**
77	**POLPA DE FRUTA DE ACEROLA–** Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agriculturafamiliar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	KG	**3.500**
78	**POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇU–** Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agriculturafamiliar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	KG	**3.000**
79	**POLPA DE FRUTA DE GOIABA–** Congelada, Pesolíquido de 02kg.Embalagem: sacoplástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	KG	**3.200**
80	**POLPA DE FRUTA DE GRAVIOLA–** Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agriculturafamiliar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	KG	**700**
81	**POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ–** Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agriculturafamiliar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	KG	**3.500**
82	**QUEIJO MUZARELA FATIADA** – Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, e rotulagem nutricional de acordo com a legislação, com certificação SIF/SIM ou SIE. Embalagem de 500 g a 1 kg	KG	**2.500**
83	**QUEIJO MUZARELAS/LACTOSE–** Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, e rotulagem nutricional de acordo com a legislação, comcertificação SIF/SIM ou SIE. Embalagem de 500 g a 1 kg, queijo sem lactose.	KG	**70**
84	**REQUEIJÃO LIGHT–** Requeijãolight,semgorduracomtexturacremosa,embalagemplástica com500g.	KG	**25**

ID: 1.6AD.596, UELITON DE SOUZA BRAGA(27/11/2024 11:30:26) Palavras:16.716
Cód. Autenticidade: 11V6.8630.825E.A463.0783 - https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
ASSINADO POR(4): CPF:600.46*.**2-*1 CPF:029.21*.**2-*1 CPF:942.21*.**2-*8 CPF:978.24*.**2-*2
Pág.: 113 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

85	**SALSICHA –** Carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidezlactato de sódio (ins 325) estabilizantes: tripolifosfato de sódio (ins 451i), polifosfato de sódio (ins 452i) e pirofosfato ácido de sódio (ins 450i). Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), antioxidante eritorbato de sódio(ins 316),conservadornitrito desódio (ins250)ecorante urucum (160b)nãocontém glúten. Embalagem: pacotes de polietileno resistente e transparente. **Cadapacote deve pesar 3kg a 5kg**, ser hermeticamente fechado (vácuo),com rótulo constando peso, data de processamento, procedência carne, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 10 dias. Validade: mínimo de 45 dias. Deverá ser transportadoem veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	KG	**800**
86	**S A L REFINADO–**Salmarinho,iodado,refinado,comgranulaçãouniformeecomcristaisbrancos,nãopegajosoou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	KG	**2.400**
87	**SARDINHA** – Em conserva em óleo comestível e sal, não contém glúten nem conservantes. Embalagem de 125 g intacta, sem amassados e carimbo certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo 60 dias e data de validade de 10 meses na hora da entrega.	KG	**2.000**
88	**SELETA D E LEGUMES–**Contendobasicamente,ervilha,Batata,CenouraeSalmoura(ÁguaeSal).NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem Primária: Lata de 2 Kg.	KG	**3.000**
89	**SUCO DE UVA INTEGRAL–** 100% suco de uva, suco de uva tinto integral, ou mistura de uva e maçã, sem adição de açúcar e conservantes. Embalagem plástica atóxica de 4 L ou 900 ml.	L	**400**
90	**TOMATE** – In natura, grupo longo ou redondo, grau médio de amadurecimento “tomate salada”, classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200 g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	**7.500**
91	**UVA PASSAS–** Escura, desidratada, sem semente, sem açúcar, sem glúten. Embalagem: deve estar intacta, contendo 500g. Fabricação: máximo de30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.A rotulagem deve conter nomínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	**100**
92	**VINAGRE** – De maçã, características: fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 750 ml. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimode 12 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	L	**2.000**

7.2 A Secretaria Municipal de Educação realizou levantamento das quantidades baseado no censo do ano vigente de 2024, no número de matrículas e contratos anteriores e visando ao atendimento de uma demanda de oferta na merenda escolar, o qual beneficiará aproximadamente cerca **3.327 (três mil trezentos e vinte e sete)** alunos do Ensino Fundamental, Infantil, EJA e Integral no ano letivo de 2025;

7.2.1 Quadro de quantitativo de alunos da Rede Municipal de Educação de Candeias do Jamari através do Aplicativo de Sistema de Gestão Escolar (SGE):

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Data: 11/11/2024 Pá

QUADRO DE MATRÍCULA 2024 - GERAL

ZONA	ESCOLAS	ENSINO FUNDAMENTAL																																		TOTAL GERAL			
		1º ANO				2º ANO				3º ANO				4º ANO				5º ANO				6º ANO				7º ANO				8º ANO				9º ANO							
		TUR.	MAT.	ANEE	PROF	TUR.	MAT.	ANEE	PROF	TUR.	MAT.	ANEE	PROF	TUR.	MAT.	ANEE	PROF	TUR.	MAT.	ANEE	PROF	TUR.	MAT.	ANEE	PROF	TUR.	MAT.	ANEE	PROF	TUR.	MAT.	ANEE	PROF	TUR.	MAT.	ANEE	PROF	TUR.	MAT.	ANEE	PROF
URBANA	E.M.E.F.T.I LUIZ PERSEGHINI	1	25	-	5	1	21	2	6	1	24	2	6	1	22	2	5	2	41	4	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	133	10	34
URBANA	EMEF DOM JOAO BATISTA COSTA	5	103	4	10	4	93	9	8	5	132	12	10	4	87	8	8	4	111	9	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22	526	42	44
URBANA	EMEF FLOR DO PALHEIRAL	3	73	4	6	3	80	4	6	2	59	1	4	2	41	3	4	2	54	3	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	287	15	24
URBANA	EMEF MARIA GORETE ALVES DE SOUSA	3	73	10	6	3	76	9	6	2	59	4	4	2	54	8	4	2	61	9	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	323	40	24
URBANA	SUBTOTAL	12	274	18	27	11	250	24	26	10	274	19	24	9	204	21	21	10	267	25	28	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	52	1269	107	126
RURAL	E.M.E.I.F. MÁRIO COVAS	4	69	2	5	3	74	-	5	3	62	4	5	3	57	2	5	2	44	6	3	2	76	4	14	3	90	4	21	2	49	1	14	1	33	1	7	23	554	24	79
RURAL	EMEF CANDIDO GIACOMETT	1	11	-	2	1	11	1	2	1	8	1	2	1	7	1	2	1	6	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	43	3	10
RURAL	EMEF JONATAS COELHO NEIVA	4	76	3	8	3	72	5	6	3	62	2	6	3	68	4	6	3	52	3	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16	330	17	32
RURAL	SUBTOTAL	9	156	5	15	7	157	6	13	7	132	7	13	7	132	7	13	6	102	9	11	2	76	4	14	3	90	4	21	2	49	1	14	1	33	1	7	44	927	44	121
	TOTAL GERAL	21	430	23	42	18	407	30	39	17	406	26	37	16	336	28	34	16	369	34	39	2	76	4	14	3	90	4	21	2	49	1	14	1	33	1	7	96	2196	151	247

ANEE - Alunos com necessidades educativas especiais. Matrículas: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE: 118 EDUCAÇÃO INFANTIL: 953 ENSINO FUNDAMENTAL - EDUC. DE JOVENS E ADULTOS/EJA: ENSINO FUNDAMENTAL 9 ANOS: 2196 Total de Matrículas da Rede: 3327

ID: 1.6AD.596, UELITON DE SOUZA BRAGA(27/11/2024 11:30:26) Palavras:16.716
Cód. Autenticidade: 11V6.8630.825E.A463.0783 - https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
ASSINADO POR(4): CPF:600.46*.**2-*1 CPF:029.21*.**2-*1 CPF:942.21*.**2-*8 CPF:978.24*.**2-*2
Pág.: 114 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

Data: 11/11/2024 F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

QUADRO DE MATRÍCULA 2024 - GERAL

ZONA	ESCOLAS	EDUCAÇÃO INFANTIL																TOTAL GERAL			
		PRE I				PRE II				CRECHE II				CRECHE III							
		TUR.	MAT.	ANEE	PROF	TUR.	MAT.	ANEE	PROF	TUR.	MAT.	ANEE	PROF	TUR.	MAT.	ANEE	PROF	TUR.	MAT.	ANEE	PROF
URBANA	EMEI FERNANDO MANOEL FERNANDES DA FONSE	4	101	10	4	4	98	15	4	-	-	-	-				-	8	199	25	8
URBANA	EMEI FRANCISCO ALVES DA SILVA	2	48	1	2	2	44	1	2	-	-	-	-				-	4	92	2	4
URBANA	PEM VOVO GINOCA	4	98	7	4	6	123	11	6	-	-	-	-				-	10	221	18	10
URBANA	CRECHE MUNICIPAL PEDRO TORRES DE CASTRO	-	-		-	-	-		-	2	35	1	2	6	99	8	6	8	134	9	8
URBANA	CRECHE MUNICIPAL SERAFINA AZEVEDO SOARES	-	-		-	-	-		-	2	41	2	2	2	43	1	2	4	84	3	4
URBANA	SUBTOTAL	10	247	18	10	12	265	27	12	4	76	3	4	8	142	9	8	34	730	57	34
RURAL	EMEF CANDIDO GIACOMETT	1	14	1	2	1	13	1	2	-	-	-	-				-	2	27	2	4
RURAL	PRE ESCOLA LEONORA ATANAZIO DE ALMEIDA	2	49	1	2	4	67	4	4	-	-	-	-				-	6	136	5	6
RURAL	E.M.E.I.F. MÁRIO COVAS	-	-		-	2	60		2	-	-	-	-				-	2	60	0	2
RURAL	SUBTOTAL	3	63	2	4	7	160	5	8	-	-	0	0	-	-	0	0	10	223	7	12
TOTAL GERAL		13	310	20	14	19	425	32	20	4	76	3	4	8	142	9	8	44	953	64	46

ANEE - Alunos com necessidades educativas especiais. Matrículas: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE: 118 EDUCAÇÃO INFANTIL: 953 ENSINO FUNDAMENTAL - EDUC. DE JOVENS E ADULTOS/EJA: ENSINO FUNDAMENTAL 9 ANOS: 2196 Total de Matrículas da Rede: **3327**

Data: 11/11/2024 Pá

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

QUADRO DE MATRÍCULA 2024 - GERAL

ZONA	ESCOLAS	ENSINO FUNDAMENTAL EJA - 1º SEMESTRE																TOTAL GERAL			
		1º ANO				2º ANO				3º ANO				4º ANO							
		TUR.	MAT.	ANEE	PROF.	TUR.	MAT.	ANEE	PROF.	TUR.	MAT.	ANEE	PROF.	TUR.	MAT.	ANEE	PROF.	TUR.	MAT.	ANEE	PROF.
URBANA	EMEF DOM JOAO BATISTA COSTA	1	16	1	2	1	8	1	2	1	5	-	2	1	7	2	2	4	36	4	8
URBANA	SUBTOTAL	1	16	1	2	1	8	1	2	1	5	0	2	1	7	2	2	4	36	4	8
TOTAL GERAL		1	16	1	2	1	8	1	2	1	5	0	2	1	7	2	2	4	36	4	8

ANEE - Alunos com necessidades educativas especiais. Matrículas: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE: 118 EDUCAÇÃO INFANTIL: 953 ENSINO FUNDAMENTAL - EDUC. DE JOVENS E ADULTOS/EJA: ENSINO FUNDAMENTAL 9 ANOS: 2196 Total de Matrículas da Rede: **3327**

Data: 11/11/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

QUADRO DE MATRÍCULA 2024 - GERAL

ZONA	ESCOLAS	ENSINO FUNDAMENTAL EJA - 2º SEMESTRE																TOTAL GERAL			
		1º ANO				2º ANO				3º ANO				4º ANO							
		TUR.	MAT.	ANEE	PROF	TUR.	MAT.	ANEE	PROF	TUR.	MAT.	ANEE	PROF	TUR.	MAT.	ANEE	PROF	TUR.	MAT.	ANEE	PROF
URBANA	EMEF DOM JOAO BATISTA COSTA	1	3	-	2	1	12	1	2	1	6	1	2	1	3	-	2	4	24	2	8
URBANA	SUBTOTAL	1	3	0	2	1	12	1	2	1	6	1	2	1	3	0	2	4	24	2	8
TOTAL GERAL		1	3	0	2	1	12	1	2	1	6	1	2	1	3	0	2	4	24	2	8

ANEE - Alunos com necessidades educativas especiais. Matrículas: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE: 118 EDUCAÇÃO INFANTIL: 953 ENSINO FUNDAMENTAL - EDUC. DE JOVENS E ADULTOS/EJA: ENSINO FUNDAMENTAL 9 ANOS: 2196 Total de Matrículas da Rede: **3327**

Data: 11/11/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

QUADRO DE MATRÍCULA 2024 - GERAL

ZONA	ESCOLAS	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO				TOTAL GERAL			
		AEE							
		TUR.	MAT.	ANEE	PROF.	TUR.	MAT.	ANEE	PROF
URBANA	EMEF DOM JOAO BATISTA COSTA	4	38	40	4	4	38	40	4
URBANA	EMEF FLOR DO PALHEIRAL	2	8	9	2	2	8	9	2
URBANA	EMEF MARIA GORETE ALVES DE SOUSA	2	51	51	2	2	51	51	2
URBANA	SUBTOTAL	8	97	100	8	8	97	100	8
RURAL	E.M.E.I.F. MÁRIO COVAS	2	21	17	2	2	21	17	2
RURAL	SUBTOTAL	2	21	17	2	2	21	17	2
TOTAL GERAL		10	118	117	10	10	118	117	10

ANEE - Alunos com necessidades educativas especiais. Matrículas: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE: 118 EDUCAÇÃO INFANTIL: 953 ENSINO FUNDAMENTAL - EDUC. DE JOVENS E ADULTOS/EJA: ENSINO FUNDAMENTAL 9 ANOS: 2196 Total de Matrículas da Rede: **3327**

7.3 A referida contratação, se faz necessário, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação proporciona aos alunos da Creche, Pré escola, alunos de 1º a 4ª séries e 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos/EJA e Tempo Integral, proporciona uma merenda escolar, saudável de qualidade, visando dar condições e melhorias, incentivando os mesmos, a frequentarem as escolas, evitando assim a evasão escolar;

7.4 Os quantitativos dos itens citados n a **PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO POR ESCOLA I D : 1.5A1.64A** exposto

ID: 1.6AD.596, UELITON DE SOUZA BRAGA(27/11/2024 11:30:26) Palavras:16.716
Cód. Autenticidade: 11V6.8630.825E.A463.0783 - https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
ASSINADO POR(4): CPF:600.46*.**2-*1 CPF:029.21*.**2-*1 CPF:942.21*.**2-*8 CPF:978.24*.**2-*2
Pág.: 115 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

neste processo licitatório foram estimados, a partir de cardápio anual da merenda expostos através dos **DOCUMENTOS ID: 1.5A0.80D, 1.5A0.8A9, 1.5A0.8E4, 1.5A0.97C, 1.5A0.9A4, 1.5AO.9F5** elaborado pela nutricionista desta SEMED, relativamente aos itens que o compõem, em razão das porções individuais, das repetições de oferta previstas durante os 200 (duzentos) dias letivos do exercício, e do número de alunos regularmente matriculados da Rede Municipal de Ensino (correspondente à educação básica), a quem se destina o PNAE no âmbito do Município de Candeias do Jamari/RO;

7.5 A estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, encontra respaldo no inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021;

7.6 As quantidades estimadas baseia-se na média de consumo no exercício anterior 2024, considerando os números de alunos matriculados, doravante previsão para o ano 2025.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

VALOR ESTIMADO ANUAL: R$ 4.686.164,05

8.1 A estimativa da contratação dos itens baseasse na pesquisa de mercado elaborada com fornecedores no ramo e através do sistema Banco de preços sendo que os valores foram calculados em média de referência.
Planilha de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis/Merenda Escolar 2025:

COTAÇÃO					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**Valor Unit.**	**Va TO**
01	**ABACATE –** innatura, 1ªqualidade, tamanhomédio, uniforme,sem ferimentosou defeitos,sem corpoestranho aderido a superfície externa.	KG	**6.000**	8,70	52.2
02	**AÇÚCAR CRISTAL –** Açúcar – tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada empacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fardo 30 kg – pct de 2 kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	KG	**6.000**	7,98	47.8
03	**ACHOCOLATADO EM PÓ –** características: açúcar, cacau solubilizado, maltodextrina, extrato de cacau, complexo vitamínico (vitamina a, d, b1, b2, b6, b9 e b12), estabilizante lecitina de soja e aroma natural de cacau com baunilha. Não contém glúten. Sem adição de leite em pó ou soro de leite. Não deverá apresentar (problemas comhomogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: devem estar intacta, acondicionada em polietileno, latas de flandres ou potes plásticos bem vedados de 400 g. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Fabricação: máximo até 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	KG	**4.000**	8,18	32.7
04	**ALHO**– nacionalbranco, graúdodo tipocomum, cabeçainteirafisiologicamente bemdesenvolvido, combulbos coradossem danosmecânicos oucausados por pragas.Embalagem emsaco plásticoatóxico de100 ga 1kg.	KG	**700**	33,82	23.6
05	**AMIDO DE MILHO –** 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado eisento desujidades. Embalagem intacta de500 g,na embalagem deverá constardata dafabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	**1.400**	7,83	10.9
06	**APRESUNTADO FATIADO –** Presunto de segunda, com mistura de carnes e gorduras. Carne suína, água, proteína de soja, sal, amido, açúcar, estabilizante: tripolifosfato de sódio, espessante: carragena, realçador de sabor: glutamato monossódico, aromatizante: aromas idênticos aos naturais (contém aromas idênticos aos naturais de alho e pimenta) e aroma natural de pimenta, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, corante: carmim de cochonilha. Não contém glúten. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas,e rotulagem nutricional de acordo com a legislação,com certificação SIF/SIMou SIE.**Embalagem de1 kg.**	KG	**1.200**	20,87	25.0
07	**ARROZ AGULHINHA –** tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes em fardos lacrados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega, pacote de 5 kg.	KG	**24.000**	29,21	701.0
08	**ARROZ AGULHINHA INTEGRAL–** tipo 1,constituídos de grãos inteiros,isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes em fardos lacrados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega -**pacote de1 kg.**	KG	**400**	9,20	3.6
09	**AVEIA EM FLOCOS** – Embalagemlimpa, nãoviolada, resistenteque garantaa integridadedo produto.Deverá apresentarvalidade mínimade 6(seis) mesesa partirda datada entrega,embalagem de500 g.	KG	**1.400**	12,91	18.0
10	**BATATA DOCE –**in natura,tamanho médio,uniforme, semferimento oudefeito, tenrosem corposestranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	**2.200**	5,85	12.8
11	**BATATA INGLESA** –Tamanho médio,uniforme, semferimento oudefeito, tenrosem corposestranhos outerra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada	KG	**4.000**	7,82	31.2
12	**BETERRABA** – In natura, tipo especial, com grau médio de amadurecimento. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	**2.500**	7,97	19.9
13	**BISCOITO ÁGUA E SAL** - (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	KG	**3.000**	8,24	24.7

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 12 / 19
ASSINADO POR(4): CPF:600.46*.**2-*1 CPF:029.21*.**2-*1 CPF:942.21*.**2-*8 CPF:978.24*.**2-*2
Pág.: 116 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

14	**BISCOITO MAISENA** – Àbase de:farinha detrigo /gorduravegetal hidrogenada / açúcar/ amido de milho.	KG	**2.500**	8,44	21.
15	**BISCOITO ROSQUINHA** –Sabor Leite, valor energético –127 Kcal porporção de30 gou 6unidades, proteínas 2,5 g por porção de 30 g ou 6 unidades, embalagem integra de800 g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	**2.500**	6,95	17.
16	**CACAU EM PÓ –** Natural, vegano, sem açúcar, sem lactose, com compostos de flavonóides, fitoquímicos efenólicos, substâncias nutracêuticas que ajudam na boa saúde do organismo, rico em antioxidantes. Utilizado em receitas, substitui o uso de achocolatado ou chocolate. Possui diversas vitaminas e minerais como o cálcio, fósforo, ferro, potássio, sódio, vitamina C e vitamina E, e alta concentração de fibra dietética. Embalagem de 500 g com rotulagem nutricional, data de validade.	KG	**150**	37,68	5.6
17	**CAFÉ–** Grãos torrados e moídos. Embalagemíntegra de 500 g, na embalagem deverá constar a data de fabricação, datade validadee númerodo lotedo produto.O produtodeve estarisento desujidades,microrganismos.Validade mínimade 6 mesesna data da entrega.	KG	**100**	20,53	2.(
18	**CARNE BOVINA CHARQUEADA –** dianteiro, de 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de 500 g.	KG	**4.000**	31,87	127.
19	**CARNE BOVINA INTEIRA (ACÉM),** (cubos/bife) – Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embaladas em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo,não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	KG	**7.000**	23,90	167.
20	**CARNE BOVINA INTEIRA (COXÃO DURO) -** Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida oupegajosa ecor própriada espécie.Embaladas emsaco plásticoa vácuo,transparente eatóxico, limpo,não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conterdados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	KG	**6.000**	28,74	172.
21	**CARNE BOVINA MOÍDA (MÚSCULO)** Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embaladas em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo, sendo vetado embalagens tipo "tubinho". A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem contendo 1 kg.	KG	**6.000**	26,22	157.
22	**CRAVO–** Especiaria, Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 30 g a 500 g.	KG	**80**	9,41	
23	**CEBOLA NACIONAL**(branca) -Tamanho médio,uniforme, semferimentos oudefeitos, tenrae combrilho. Acondicionadaem embalagens novas, limpase secas,que nãotransmitam odor ousabor estranhosao produto.	KG	**2.000**	7,77	15.
24	**CENOURA** – 1ªqualidade, tamanhomédio, uniforme,sem ferimentosou defeitos,sem corpoestranho aderidoa superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	KG	**4.000**	7,84	31.
25	**COCORALADO –E**laborado comendosperma procedente de frutos sãos emaduros. Aspecto, fragmentos soltos, cor branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Embalagem integra de 1 kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	**1.000**	24,12	24.
26	**COLORÍFICO–** Base farinha de milho e urucum, características: produto a base de farinha de milho e urucum. Não deve apresentarsujidade, umidade,bolor, rendimentoinsatisfatório,mistura epeso insatisfatório.Embalagem: intacta, condicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 500 g de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 1 ano.	KG	**1.000**	4,45	4.
27	**CREME DE LEITE –** Creme de leite, UHT, homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200 g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	KG	**2.000**	4,13	8.
28	**EXTRATO DE TOMATE** – Ingredientes: Tomate, açúcar e sal. Isento de indicadores de processamento defeituoso. Semcorantes artificiais,isento desujidades efermentação.Embalagem íntegra,resistente, vedadohermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 500 g.	KG	**3.500**	9,01	31.
29	**ERVILHA– E**nlatadas, em grãos, Ingredientes: Ervilhas, água, açúcar e sal. NAO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem com rotulagem nutricional e data de validade com no mínimo 1 ano a contar da data de entrega e peso de **1 kg.**	KG	**3.000**	11,53	34.
30	**FARELO DE AVEIA –** farinha rica em fibras**,**cálcio, ferro, proteínas, além carboidratos, fonte de vitaminas K, B1, B2, B3, B6 e E, magnésio, fósforo, potássio. Conter embalagem com rotulagem nutricional, validade de 1 ano a contar da data de entrega, peso de 165 g.	KG	**700**	11,51	8.(
31	**FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA –**in natura,regional, feitacom oamido oufécula extraídoda mandioca. Parautilizar noconsumo com açaí eMingau. Embalagensde 1kg evalidade de30 diasa contarda datade entrega	KG	**900**	16,76	15.(

ID: 1.6AD.596, UELITON DE SOUZA BRAGA(27/11/2024 11:30:26) Palavras:16.716
Cód. Autenticidade: 11V6.8630.825E.A463.0783 - https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(4): CPF:600.46*.**2-*1 CPF:029.21*.**2-*1 CPF:942.21*.**2-*8 CPF:978.24*.**2-*2
Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 117 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

32	**FARINHA DE MILHO FLOCADA (P/ CUSCUZ) -** Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	KG	**4.000**	4,18	16.7
33	**FARINHA DE MILHO (FUBÁ) -** fubá de milho fino. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	KG	**1.600**	4,76	7.6
34	**FARINHA DE TRIGO –** farinha de trigo características: classificação farinha de trigo especial. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Rendimento satisfatório. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1 kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade:mínimo de4 meses.	KG	**10.000**	5,73	57.3
35	**FARINHA DE TRIGO DE QUIBE –** de ótima qualidade, cor, sabor e aromas características do produto. Embalagem integra de 500 g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	**500**	6,45	3.2
36	**FRANGO INTEIRO** – Frango abatido inteiro congelado, apresentando cor característica, textura firme, superfíciesem limosidade e viscosidade. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	KG	**12.000**	10,67	128.0
37	**FRANGO (COXA/SOBRECOXA)** - características: congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2 kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve contar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo 30 dias,validade de no mínimo 10meses. Deveráser transportadoem veículorefrigerado.	KG	**7.000**	9,51	66.5
38	**FRANGO (FILE DE PEITO) -** Congelado, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2 kg, protegido porembalagem secundáriade papelãotambém revestidode polietilenotransparentereforçado. Norótulo da embalagem primáriadevecontarpeso,datadeprocessamento, procedência, prazodevalidadeecertificado deinspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo 30 dias, validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado.	KG	**14.000**	17,48	244.7
39	**FEIJÃO CARIOQUINHA** – Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 mesesa partir da entrega). Fardo 30 kg, pacote de 1 kg.	KG	**12.000**	6,79	81.4
40	**FEIJÃO DE PRAIA–** Isentode sujidades,materiais estranhos,parasitas, larvase umidade.Embalados emsacos plásticostransparentes eatóxicos, limpos,não violados,resistentes eacondicionados emfardos lacrados.Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir daentrega). Fardo 30 kg, pacote de 1 kg.	KG	**3.000**	8,40	25.2
41	**FEIJÃO PRETO –** Isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacosplásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Fardo 30 kg, pacote de 1 kg.	KG	**1.500**	8,42	12.6
42	**FERMENTO** - biológico – seco instantâneo para bolo, pães, massas. Ingredientes: saccharomyces cerevisias e agente de reidratação. Embalagem atóxica, contendo 10g de peso líquido. Não deverá possuir cheiro a mofo e sabor amargo. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	KG	**500**	1,78	8
43	**FÍGADO BOVINO** – Fígado congelado, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade eviscosidade. Embalagemem sacoplástico avácuo, transparentee atóxico,limpo, nãoviolado, resistenteque garantaa integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	KG	**2.600**	15,54	40.4
44	**FILÉDE PEIXE** – Aspecto: o produto deverá apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada; deverá estar isento de toda e qualquer evidência de decomposição, manchas por hematomas, coloração distinta à normal para a espécie considerada, incisões ou rupturas. Cor: característica das espécies. Odor: característica dasespécies.Consistência: firme, variando conforme a espécie, Produto deve ser congelado, obtendo uma temperatura no seu Centro Geométrico -18ºC. A embalagem primária deverá ser saco plástico transparente e selado, com peso líquido de 01 kg. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome daempresa, resistente a danosdurante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Será considerada imprópria e serárecusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	KG	**120**	38,64	4.6
45	**GELATINA–** Empó, incolore semsabor. Embalagemde 12g cadasachê, com60 und.a caixa.Embalagem e rotulagemnutricional, comvalidade de12 meses apartir da datade fabricação.	KG	**30**	2,34	
46	**GOMA DE TAPIOCA–** Farinhada féculaextraído damandioca, naturale regional,Embalagem de 1kg e datade validade. Para utilizar em preparações culinárias como: tapiocas recheadas, crepioca, pão de queijo e etc.	KG	**300**	10,32	3.0

ID: 1.6AD.596, UELITON DE SOUZA BRAGA(27/11/2024 11:30:26) Palavras:16.716
Cód. Autenticidade: 11V6.8630.825E.A463.0783 - https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(4): CPF:600.46*.**2-*1 CPF:029.21*.**2-*1 CPF:942.21*.**2-*8 CPF:978.24*.**2-*2
Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 118 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

47	**IOGURTE NATURAL –**Ingredientes: leitee fermento,sem adiçãode açúcar,Embalagem de500 gcom rotulagem nutricional, comvalidadede 30 diasapartirda datade fabricação.	KG	**500**	11,81	5.9
48	**KETCHUP–** Composição: Polpa de tomate, água, vinagre, açúcar, glucose, sal, amido modificado, condimentos, especiarias e conservante: sorbato de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem e rotulagem nutricional, com validade de 12 meses a partir da data de fabricação.	KG	**800**	21,66	17.3
49	**LEITE CONDENSADO –** Culinário, Leite Condensado integral, Ingredientes: Leite integral, açúcar e lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Deverá conter dadosde identificação, procedência, nº de lote, data devalidade, registro do órgão de inspeção sanitária, Embalagem de 1 kg.	KG	**1.500**	20,76	31.1
50	**LEITE DE COCO** – industrializado, produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odores características, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridadedo produto.Apresentar dadosde identificação,rotulagem nutricional,data defabricação evalidade do produto(mínima de06 mesesa partirda datade entrega).Embalagem de 500ml.	L	**6.000**	9,52	57.1
51	**LEITE UHT INTEGRAL** – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	L	**25.000**	6,95	173.7
52	**LEITE DESNATADO –** Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro,esterilizada e hermeticamente fechada, **sem gordura.**	L	**3.000**	6,59	19.7
53	**LEITE SEM LACTOSE–C**aracterísticas:leite semidesnatado,enzima lactasee estabilizantescitrato desódio, trifosfatode sódio,monofosfato desódio edifosfato desódio. Leiteuht semidesnatadopara dietascom restriçãode lactose, zero lactose. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 12 meses.	L	**1.000**	6,71	6.7
54	**LEITE INTEGRAL EM PÓ –** Características: leite integral, lecitina (emulsificante) e instantâneo, vitamina a e vitamina D, não contém glúten, embalagem intacta. Fabricação: máximo 60, validade mínima de 6 meses na data de entrega. **Fardode10kgcomembalagensindividuaisde1kgcada.**	KG	**600**	177,87	106.7
55	**LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA** – Carne suína, carne mecanicamente separada de ave (frango), gordura suína, água (4,9%), proteína de soja (2,1%), sal, açúcar, especiarias: alho e pimenta calabresa, regulador de acidez: lactato de sódio (INS 325), estabilizantes: tripolifosfato de sódio (INS 451i), pirofosfato dissódico (INS 450i) e hexametafosfato de sódio (INS 452i), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), aroma natural de: fumaça, corante natural: carmim de cochonilha (INS 120), conservante: nitrito de sódio (INS 250), realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621) e aromas idênticos aos naturais de: pimenta vermelha e alho. Não contém glúten, não contém lactose. Alérgicos: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA TRANSGÊNICA; Contém aromatizante Adicionado de 4,9% de água. Contém carne mecanicamente separada de ave. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega).	KG	**3.000**	20,61	61.8
56	**LÍQUIDO LÁCTEO SABOR COCO** – Leite reconstituído fermentado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de fruta SABOR COCO, cálcio, corantes naturais, acidulante ácido cítrico, espessante goma guar, conservador sorbato de potássio e aromatizantes), soro de leite reconstituído, xarope de açúcar e fermento lácteo. Embalagens plástica Barriga mole– de900 mle caixacom 12Unidades. Comselo SIM/SIE,data devalidade com6 mesesa contarda datade enrega.	L	**2.200**	88,74	195.2
57	**LÍQUIDO LÁCTEO SABOR FRUTAS VERMELHAS** – Leite reconstituído fermentado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de fruta SABOR FRUTAS VERMELHAS, corantes naturais, acidulante ácido cítrico, espessante goma guar, conservador sorbato de potássio e aromatizantes), soro de leite reconstituído, xarope de açúcar e fermento lácteo. Embalagens plástica Barriga mole – de 900 ml e caixa com 12 unidades. Com selo SIM/SIE, data de validade com 6 meses a contar da data de enrega.	L	**1.800**	106,11	190.9
58	**MACARRÃO ESPAGUETE** –embalagem resistentede polietilenoatóxico transparentee quegaranta aintegridade doproduto. Isentode sujidades,parasitas, larvase materialestranho. Apresentardados deidentificação,rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega), 500 g.	KG	**8.000**	4,65	37.2
59	**MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL –** Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garantaa integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data defabricação evalidade do produto (mínima de seis –06 mesesa partir dadata de entrega), 500 g.	KG	**200**	6,02	1.2
60	**MACARRÃO PARAFUSO –** Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridadedo produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega), 500 g.	KG	**1.200**	5,79	6.9
61	**MAÇÃ NACIONAL (vermelha)** –Frutos detamanho médio,no graumáximo deevolução notamanho, aromae sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	**14.000**	11,18	156.5
62	**MARGARINA–** Com sal. Características: ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100 g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitinade soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edtacálcico dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Não contém glúten. Embalagem: pote de polietileno resistente, contendo 500 g de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	KG	**1.200**	9,42	11.3

ID: 1.6AD.596, UELITON DE SOUZA BRAGA(27/11/2024 11:30:26) Palavras:16.716
Cód. Autenticidade: 11V6.8630.825E.A463.0783 - https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
ASSINADO POR(4): CPF:600.46*.**2-*1 CPF:029.21*.**2-*1 CPF:942.21*.**2-*8 CPF:978.24*.**2-*2
Pág.: 119 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

63	**MILHO BRANCO** – Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Canjica extra ou quatro. Embalagem integra de 500 g, na embalagemdeverá constardata dafabricação datade validadee númerodo lotedo produto.Validade mínimade 6 mesesna data da entrega.	KG	**6.000**	9,37	56.2
64	**MILHO VERDE** – Milho em conserva, sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo de 200 g.	KG	**4.000**	4,51	18.0
65	**MILHO DE PIPOCA–** Milhopara pipoca,embalagem de500 g,caixa com24 unidades.Embalagem com informações nutricionais e validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	**2.500**	93,48	233.7
66	**MISTURA DE REQUEIJÃO E AMIDO –** Mistura de requeijão cremoso, com gordura vegetal e amido. Embalagem de 1,8 kg. Embalagem com informações nutricionais e validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	**1.200**	32,75	39.3
67	**MOELA DE FRANGO** – Produto de origem animal, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	KG	**1.500**	11,38	17.0
68	**MOLHO INGLÊS** – Ingredientes: água, vinagre, açúcar, sal, molho de alho, condimento preparado sabor carne, especiarias (noz-moscada, pimenta do reino, páprica doce, louro, gengibre, manjerona e cravo), corante caramelo IV e realçador de sabor glutamato monossódico. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA.	KG	**500**	7,95	3.9
69	**ÓLEO VEGETAL** – tipo 1, de soja, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odores características. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Características: não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos. Embalagem: intacta, máximo de 30 dias.	L	**5.000**	7,97	39.8
70	**OVO DE GALINHA–** in natura, branco, deve estarisento de saborese odoresestranhos, tendo que apresentar sabore odor de ovos frescos, tamanho médio, uniforme, sem corpo estranho aderido a superfície externa, casca firme e sem rachaduras.	UND	**40.000**	0,94	37.0
71	**PÃO BISNAGUINHA** –Pão abase defarinha de trigo, boaqualidade, embalagem de300 g, identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif). Validade mínima de 30 dias da data de entrega.	KG	**300**	17,05	5.1
72	**PÃO DE FORMA –** Pão de forma, com trigo, embalagem de 400 g, plástica atóxica, identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif). Validade mínima de 30 dias da data de entrega.	KG	**2.500**	8,94	22.3
73	**PÃO DE FORMA INTEGRAL –** Pão de forma, com trigo 100% integral, embalagem de 400 g, plástica atóxica, identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif). Validade mínima de 30 dias da data de entrega.	KG	**250**	12,49	3.1
74	**PÃO FRANCÊS –**De qualidadecom miolobranco ecasca decor douradabrilhante ehomogênea. Serãorejeitados pãesmal assados,queimados, amassados,achatados e"embatumados aspectomassa pesada"e decaracterísticas organolépticas anormais.	KG	**1.500**	16,65	24.9
75	**PÃO MASSA FINA** – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas e preparadas em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	**2.500**	15,58	38.9
76	**PÃO DE QUEIJO CONGELADO –**Pão dequeijo prontopara assar,congelado. Embalagemcom informações nutricionais e validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega, pacote com 1 kg.	KG	**700**	28,54	19.9
77	**POLPA DE FRUTA DE ACEROLA –** Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	KG	**3.500**	14,81	51.8
78	**POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇU –** Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	KG	**3.000**	14,13	42.3
79	**POLPA DE FRUTA DE GOIABA–** Congelada, Pesolíquido de 02 kg.Embalagem: sacoplástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	KG	**3.200**	13,97	44.7
80	**POLPA DE FRUTA DE GRAVIOLA –** Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	KG	**700**	13,12	9.1
81	**POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ –** Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.	KG	**3.500**	19,32	67.0
82	**QUEIJO MUZARELA FATIADA** – Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, e rotulagem nutricional de acordo com a legislação, com certificação SIF/SIM ou SIE. Embalagem de 500 g a 1 kg	KG	**2.500**	34,17	85.4

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 16 / 19
ASSINADO POR(4): CPF:600.46*.**2-*1 CPF:029.21*.**2-*1 CPF:942.21*.**2-*8 CPF:978.24*.**2-*2
Pág.: 120 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

83	**QUEIJO MUZARELA S/ LACTOSE –** Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, e rotulagem nutricional de acordo com a legislação, comcertificação SIF/SIM ou SIE. Embalagem de 500 g a 1 kg, queijo sem lactose.	KG	**70**	43,65	3.(
84	**REQUEIJÃO LIGHT –** Requeijão light,sem gorduracom texturacremosa, embalagemplástica com 500g.	KG	**25**	26,45	(
85	**SALSICHA –** Carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidezlactato de sódio (ins 325) estabilizantes: tripolifosfato de sódio (ins 451i), polifosfato de sódio (ins 452i) e pirofosfato ácido de sódio (ins 450i). Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), antioxidante eritorbato de sódio(ins 316),conservador nitrito de sódio (ins250) ecorante urucum (160b)não contém glúten. Embalagem: pacotes de polietileno resistente e transparente. **Cada pacote deve pesar 3 kg a 5 kg**, ser hermeticamente fechado (vácuo),com rótulo constando peso, data de processamento, procedência carne, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 10 dias. Validade: mínimo de 45 dias. Deverá ser transportadoem veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	KG	**800**	7,93	6.3
86	**SAL REFINADO –**Sal marinho,iodado, refinado,com granulaçãouniforme ecom cristaisbrancos, nãopegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	KG	**2.400**	2,46	5.9
87	**SARDINHA** – Em conserva em óleo comestível e sal, não contém glúten nem conservantes. Embalagem de 125 g intacta, sem amassados e carimbo certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo 60 dias e data de validade de 10 meses na hora da entrega.	KG	**2.000**	7,70	15.4
88	**SELETA DE LEGUMES –** Contendobasicamente, ervilha,Batata, Cenourae Salmoura(Água eSal). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem Primária: Lata de 2 Kg.	KG	**3.000**	29,20	87.(
89	**SUCO DE UVA INTEGRAL –** 100% suco de uva, suco de uva tinto integral, ou mistura de uva e maçã, sem adição de açúcar e conservantes. Embalagem plástica atóxica de 4 L ou 900 ml.	L	**400**	17,63	7.(
90	**TOMATE** – In natura, grupo longo ou redondo, grau médio de amadurecimento "tomate salada", classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200 g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	**7.500**	8,87	66.5
91	**UVA PASSAS –** Escura, desidratada, sem semente, sem açúcar, sem glúten. Embalagem: deve estar intacta, contendo 500 g. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.A rotulagem deve conter nomínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	**100**	15,46	1.5
92	**VINAGRE** – De maçã, características: fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 750 ml. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimode 12 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	L	**2.000**	4,93	9.8
		Valor Total	**R$ 4.686.164,05**		

8.2 O item **84**: **REQUEIJÃO LIGHT** não foi encontrado contratações similares no estado de Rondônia, sendo utilizado o critério de contação através da ATA DE REGISTRO DE PREÇO desta Secretaria como base de preço, explícita neste processo.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades desta Secretária Municipal de Educação, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos;

9.2 A solução proposta é o Sistema de Registro de Preços (SRP) a partir de Pregão Eletrônico, para a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na confecção dos cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado - AEE) que atuam na rede escolar municipal de Candeias do Jamari/RO do ano letivo de 2025, tendo em vista atender ao PMAE e PNAE, bem como, garantir uma alimentação nutricionalmente equilibrada e de qualidade aos nossos alunos. Atendendo ao princípio da economicidade, celeridade, eficácia, eficiência e padronização, que busca os melhores resultados, com menor custo, o Pregão Eletrônico mediante SRP, demostra ser a melhor forma de satisfazer as necessidades dessa contratação até mesmo por serem itens que oscilam constantemente, e por esse motivo é possível manter os preços por um período de um ano, com alguns reequilíbrios, que são concedidos mediante alta ou baixa dos mesmos, e também por atender a demanda conforme a necessidade das unidades escolares, sem causar saldos extras, comprovadamente eficaz para os serviços de Alimentação e Nutrição.

9.3 Ademais o Sistema de Registro de Preço deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência. No caso específico, justifica-se a propositura da utilização do Sistema de Registro de Preços, em virtude da;

Economia de escala: Os órgãos e entidades públicas podem comprar grandes volumes de produtos a preços mais baixos.
Agilidade: O SRP agiliza o procedimento de aquisição de bens e serviços, pois a licitação é realizada apenas uma vez;
Previsibilidade orçamentária: O SRP facilita o planejamento financeiro;
Redução de custos: O SRP é uma forma de manter a transparência e economizar recursos, pois elimina a necessidade de fazer mais licitações;

Previsibilidade orçamentária: O SRP facilita o planejamento financeiro;

Gestão de estoques: O SRP permite um melhor controle e gerenciamento de estoques;

Padronização de processos: O SRP permite padronizar os processos de compras, reduzindo a complexidade e simplificando os procedimentos.

9.4 QUANTO A CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

ID: 1.6AD.596, UELITON DE SOUZA BRAGA(27/11/2024 11:30:26) Palavras:16.716
Cód. Autenticidade: 11V6.8630.825E.A463.0783 - https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
ASSINADO POR(4): CPF:600.46*.**2-*1 CPF:029.21*.**2-*1 CPF:942.21*.**2-*8 CPF:978.24*.**2-*2
Pág.: 121 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

9.4.1 O objeto deste ETP é considerado bem comum de acordo com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/2005, e a forma de contratação será por meio de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com julgamento **POR ITEM;**

9.4.2 Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante neste Estudo Técnico Preliminar;

9.4.3 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **menor preço**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4.4 O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais da Lei 14.133 em seu art. 82 que dispões sobre o edital.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

10.1 O parcelamento das entregas dos gêneros alimentícios é essencial para garantir a qualidade, frescura, eficiência logística, flexibilidade e continuidade do fornecimento da merenda escolar, atendendo de forma eficaz às necessidades dos alunos da rede municipal de ensino;

10.2 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala;

10.3 O objeto deverá ser entregue em parcelas, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência. Considerando o mercado atual, o parcelamento da solução não será aplicado na contratação, de acordo com o inciso VIII do §1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021

10.4 As quantidades são estimadas para o período de 12 meses, sendo que suas aquisições serão de acordo com a necessidade das unidades.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

11.1 Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada. Uma vez que o Núcleo da Merenda Escolar/SEMED conta com depósitos adequados, servidores qualificados e equipamentos (freezer, geladeiras, câmara fria, dentre outros) para armazenagem de alimentos, bem como, as Unidades Escolares possuem despensas para estocar e guardar de forma correta a merenda escolar;
11.2 Vale ressaltar que está SEMED possui um Caminhão de Câmara Fria para abastecer e reabastecer a escolas de forma célere, satisfatória e ininterrupta, evitando assim a falta desses gêneros na preparação da alimentação escolar,

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1 Tendo em vista que a prefeitura Municipal de Candeias do Jamari com esta Secretária vem trabalhando de forma gradativa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, ao qual deu início neste ano corrente, informa que não foi elaborado o Plano de Contratação Anual, justificando que a aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atendimento à Merenda Escolar e de suma importância para dar continuidade e ter um bom desenvolvimento nos serviços prestados por esta. Vale ressaltar que o Plano Anual de contratação 2024/2025 já está sendo providenciado por esta Secretária.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1 Com a adoção da solução de contratação de empresa especializada e m Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atendimento à Merenda Escolar das Unidades Escolares que compõem está Secretaria Municipal de Educação/SEMED, visando a continuidade dos trabalhos de forma satisfatória e eficiente sem comprometer as atividades a fim das instituições de ensino deste município, além do que, contribuindo com os fatores que são de suma importância para o desenvolvimento da educação dos alunos;
• Aumento na concentração e rendimento dos alunos devido a uma alimentação equilibrada e nutritiva;
• Redução de problemas de saúde relacionados à alimentação, como obesidade e deficiências nutricionais;
• Promoção de hábitos alimentares saudáveis entre os alunos;
•Garantia de acesso a refeições nutritivas para todos os alunos, independentemente da condição socioeconômica;
• Melhor gestão do armazenamento e distribuição dos alimentos, evitando desperdícios e garantindo a frescura dos produtos;
• Controle financeiro aprimorado com pagamentos distribuídos ao longo do tempo;
• Garantia de um fornecimento contínuo de merenda escolar, mesmo em situações emergenciais;
• Flexibilidade para ajustar as quantidades de alimentos entregues conforme as necessidades reais.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS
14.1 Não se Aplica.

15. ANÁLISE DE RISCO (Art. 18, Inciso X da Lei nº 14.133/2021)
15.1 Segue anexo.

16. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

16.1 A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

16.1.1 Os resultados pretendidos para esta contratação se dá em relação à eficiência ao atendimento de todas as demandas da aquisição de gêneros alimentícios para atender as escolas quanto a Merenda Escolar, no suporte à atividade finalística do órgão;

16.1.2 A efetivação da aquisição dos Gêneros Alimentícios proporcionará maior controle em relação à eficácia e segurança na continuidade e na manutenção de todas as demandas dos objetos deste processo licitatório, visando o apoio a atividade finalística do órgão;

16.1.3 Com a Aquisição de Gêneros Alimentícios buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais de Gêneros Alimentícios em recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

ID: 1.6AD.596, UELITON DE SOUZA BRAGA(27/11/2024 11:30:26) Palavras:16.716
Cód. Autenticidade: 11V6.8630.825E.A463.0783 - https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
ASSINADO POR(4): CPF:600.46*.**2-*1 CPF:029.21*.**2-*1 CPF:942.21*.**2-*8 CPF:978.24*.**2-*2
Pág.: 122 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

17. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

17.1 Não há a necessidade de tomada de providências prévias no âmbito da Administração.

18. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

18.1 A aquisição de gêneros alimentícios pode causar alguns impactos ambientais através da utilização de embalagens e do desperdício de alimentos;
18.2 A quantidade de embalagens utilizadas para os alimentos da merenda escolar pode gerar resíduos significativos. A disposição inadequada desses resíduos pode causar poluição ambiental. Incentivar práticas de redução, reutilização e reciclagem pode minimizar esses impactos;
18.3 O desperdício de alimentos nas escolas é uma preocupação ambiental significativa. Práticas inadequadas de armazenamento, distribuição e consumo podem resultar em grandes quantidades de alimentos indo para o lixo, contribuindo para a pressão sobre os recursos naturais utilizados na produção desses alimentos;
18.4 A busca por parcerias com produtores locais, a introdução de cardápios mais conscientes do ponto de vista ambiental e a educação ambiental junto aos estudantes são estratégias que podem ser adotadas para tornar a merenda escolar mais amigável ao meio ambiente. Essas iniciativas não apenas reduzem os impactos negativos, mas também educam as gerações futuras sobre a importância da sustentabilidade na alimentação.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO;

19.1 A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.
19.2 Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão;
19.3 Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

20. RESPONSÁVEIS :

ANACELE COSTA DA SILVA
PRESIDENTE COMISSÃO DE RECEBIMENTO

UELITON DE SOUZA BRAGA
SECRETÁRIO DA COMISSÃO

LEONI CLAUDINO DOS SANTOS
2º MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO

EMILLY LETÍCIA MEDEIROS DO NASCIMENTO
4º MEMBRO DA COMISSÃO DE ETP

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **LEONI CLAUDINO DOS SANTOS** , **CPF:** 600.46*.**2-*1 em **27/11/2024 15:44:26**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15V5.5844.526X.H48Z.6278**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **EMILY LETICIA MEDEIROS DO NASCIMENTO** , **CPF:** 029.21*.**2-*1 em **27/11/2024 15:44:16**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15K1.7944.416W.V58W.8710**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **ANACELE COSTA DA SILVA** , **CPF:** 942.21*.**2-*8 em **27/11/2024 12:15:22**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1294.6715.222K.H46U.3463**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **UELITON DE SOUZA BRAGA** , **CPF:** 978.24*.**2-*2 em **27/11/2024 12:05:08**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12V5.5V05.0086.V163.5822**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.6AD.596** - Tipo de Documento: **ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ETP - Nº 89/2024**

Elaborado por **UELITON DE SOUZA BRAGA**, **CPF:** 978.24*.**2-*2 , em **27/11/2024 11:30:26**, contendo 16.716 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 11V6.8630.825E.A463.0783

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 19 / 19
ASSINADO POR(4): CPF:600.46*.**2-*1 CPF:029.21*.**2-*1 CPF:942.21*.**2-*8 CPF:978.24*.**2-*2
Pág.: 123 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

Compras.gov.br

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
79/2024	UELITON DE SOUZA BRAGA	26/11/2024 14:51

Objeto da Matriz de Riscos

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Especificação insuficiente do material a ser adquirido	Falta de atenção ao realizar o planejamento.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	O material será entregue de forma não condizente com a real necessidade e, provavelmente, em qualidade inferior à esperada.					
	Ações Preventivas					
P-01	Revisar, criteriosamente, as especificações dos itens.			**Responsável:** UELITON DE SOUZA BRAGA		
	Ações de Contingência					
C-01	Verificar se as descrições dos itens condizem com as normas estabelecidas nas leis vigentes, ainda na Fase Interna do processo licitatório.			**Responsável:** UELITON DE SOUZA BRAGA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso na conclusão da licitação	Falta de planejamento e organização com os prazos.	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	O descumprimento às tarefas previstas no cronograma do presente processo, no momento oportuno, acarretará um acúmulo de fases e, consequentemente, uma sobrecarga de trabalho aos envolvidos, aumentando a possibilidade de atraso na conclusão da licitação, a qual, por sua natureza, já é de grande complexidade e, dessa forma, pode vir a comprometer o abastecimento de gêneros alimentícios em uma ou mais Organizações Militares.					
	Ações Preventivas					
P-01	Remeter a requisição dos itens a serem contratados com todas as demandas consolidadas das Unidades envolvidas no processo e o Planejamento da Contratação à Divisão Administrativa na data prevista no cronograma de atividades.			**Responsável:** UELITON DE SOUZA BRAGA		
	Ações de Contingência					
C-01	Realizar uma "Força-Tarefa" (grupo de trabalho extra) com o objetivo de reorganizar e atualizar as atividades previstas no cronograma e, dessa forma, retomar a celeridade e o bom andamento do processo.			**Responsável:** UELITON DE SOUZA BRAGA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso na entrega	Falta de contato prévio e planejamento	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	O atraso na entrega por parte do(s) fornecedor(es) pode ocasionar possíveis desabastecimentos de item(ns) e, por conseguinte, "forçar" um remanejamento no planejamento dos setores de aprovisionamento das Unidades interessadas. Na hipótese do item demandado ser essencial à confecção da alimentação, este fato agravará o dano e poderá comprometer a(s) refeição(ões) das Organizações Militares prejudicadas.					
	Ações Preventivas					
P-01	Contatar o(s) fornecedor(es) com a antecedência mínima necessária a fim de antever possíveis atrasos.			**Responsável:** UELITON DE SOUZA BRAGA		
	Ações de Contingência					
C-01	Substituir o(s) item(ns) em atraso na entrega por outros afins, e, se for o caso, iniciar um novo processo em caráter emergencial			**Responsável:** UELITON DE SOUZA BRAGA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Licitação Deserta	Ausência de propostas válidas, incluindo os casos em que as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados	Planejamento	Administração	Médio	

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1146.1133.4122.4759.8207 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 1 / 4 - ID. do Doc.: 1.6AD.81E - 27/11/2024 - 11:33:12 - ASSINADO POR(1): CPF:978.24*.**2.*2
Pág.: 124 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2.*6

		no mercado, ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes.				
	Impactos					
1	O órgão fica sem conseguir obter o objeto desejado, ocasionanda o atendendimento a de forma insatisfatória ou o não atendimento a demanda.					
	Ações Preventivas					
P-01	Planejamento considerando a contratações anteriores e as atuais necessidades para estabelecer orçamento Atrativo.			**Responsável:** UELITON DE SOUZA BRAGA		
	Ações de Contingência					
C-01	Novo planejamento para posterior licitação.			**Responsável:** UELITON DE SOUZA BRAGA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato	Contratada não honrar com o contrato firmado deixando de executor o fornecimento parcial ou total do objeto.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Prejuízo ao atendimento das necessidades dos alunos.					
	Ações Preventivas					
P-01	Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa.			**Responsável:** UELITON DE SOUZA BRAGA		
	Ações de Contingência					
C-01	Rescisão do contrato e reinício do processo licitatório; Aplicar as sansões cabíveis; Chamar a subsequente para forneceimento do Objeto.			**Responsável:** UELITON DE SOUZA BRAGA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Aquisição com preço acima da média do mercado	Valores inexequíveis , valores propostos que não conseguem cobrir os custos operacionais de um fornecimento.	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Dano ao Erário.					
	Ações Preventivas					
P-01	Pesquisa de preço de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso III e IV.			**Responsável:** UELITON DE SOUZA BRAGA		
	Ações de Contingência					
C-01	Evitar contratações de produtos não adequados, em desacordo com estipulado pela nutricionista.			**Responsável:** UELITON DE SOUZA BRAGA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado.	Deixar de entregar o quantitativo correto ou entregar o objeto inferior com o que foi licitado.	Gestão de Contrato	Contratada	Extremo	
	Impactos					
1	Prejuízo ao Erário; Insatisfação do objeto;					
	Ações Preventivas					
P-01	Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega.			**Responsável:** UELITON DE SOUZA BRAGA		
	Ações de Contingência					
C-01	Sanções e penalidades previstas no Contrato.			**Responsável:** UELITON DE SOUZA BRAGA		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

UELITON DE SOUZA BRAGA

Chefe do Setor de Compr´as

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1146.1133.4122.4759.8207 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO

Pág.: 2 / 4 - ID. do Doc.: 1.6AD.81E - 27/11/2024 - 11:33:12 - ASSINADO POR(1): CPF:978.24*.**2.*2

Pág.: 125 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2.*6

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1146.1133.4122.4759.8207 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO



Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **UELITON DE SOUZA BRAGA**, **CPF:** 978.24*.**2-*2 em **27/11/2024 11:33:12**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1145.1433.6128.U382.4485**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.6AD.81E** - Tipo de Documento: **ANÁLISE DE RISCO - AR - Nº 11/2024**

Elaborado por **UELITON DE SOUZA BRAGA**, **CPF:** 978.24*.**2-*2 , em **27/11/2024 - 11:33:12**

Código de Autenticidade deste Documento: 1146.1133.4122.4759.8207

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1146.1133.4122.4759.8207 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO

ANEXO II - DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO N° 2639 /2024/SEMED

LICITANTE_____
CNPJ:_____ TEL. FAX:_____ E-MAIL: _____
ENDEREÇO:_____
C. CORRENTE:_____AG.:_____ BANCO: _____

Item	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Nº ANVISA	Marca / Modelo / Versão	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
2							
3							
						VALOR TOTAL EM R$	

Prazo de validade da Proposta:_____ (_____) dias (mínimo 60 dias)

Garantia:

Outras informações:

–Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
– Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo,impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
– Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Local,_____de_____de 2025.

Nome e assinatura do Representante Legal

TIMBRE /LOGOMARCA DA PESSOA JURÍDICA EMITENTE

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 128 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

ANEXO III - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À COORD. GERAL DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS – CGDC/PMCJ

a) A empresa ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º ....., localizada na rua....., n.º ....., na cidade de ....., do estado de ....., DECLARA que os documentos apresentados para o certame denominado **Pregão Eletrônico nº 002/2025/PREGÃO**, são autênticos.

....., em_____de_____de 2025.

_____
EMPRESA LICITANTE/CNPJ

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 129 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

ANEXO IV - DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PROPONENTE:_____
ENDEREÇO:_____
CNPJ: _____
FONE/FAX: _____

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **002/2025/PREGÃO/CGDC/PMCJ**, instaurado pelo **Processo de n.º 2639/SEMED/2024**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão –MPOG.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____de_____de 2025

_____
Nome:
RG/CPF:
Cargo

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 130 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

ANEXO V - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

....., ___ de _____ de 2025.

.....
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 131 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
COORDENADORIA GERAL DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO VI - MINUTA DE TERMO DO CONTRATO;

MINUTA DE CONTRATO 2025

Contrato nº /2025
Processo nº 2639/2024
Objeto: xxxxxxxx

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A EMPRESA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI - RO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº XXXXX, com sede na Av. Tancredo Neves, XXXX, nº XXXX, representada pela XXXX, SEMED doravante CONTRATANTE e a Empresa ....., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº2639/2024/SEMED, Pregão Eletrônico nº 001/2025/SUPEL/CGDC/PMCJ, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO (art. 92, I e II)
1. Registro de Preço para a futura e eventual Aquisições alimentos, por período estimado de 12 (doze) meses, disposto no Art. 40, II. : Art. 6º, Art. 84, lei nº 14.133/21, Com o intuito de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Candeias do Jamari/RO . Esta rede visa á interligação das unidades da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, especificamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMED

1.1 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VELOCIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MES	VALOR TOTAL ANUAL
1						
2						
3						

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) O Termo de Referência;
b) O Edital da Licitação;
c) A Proposta do contratado;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da Publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, com a confecção de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
1.
CLÁUSULA QUARTA SUBCONTRATAÇÃO
4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 132 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
5.1 O valor total da contratação é de R$..... ( )
5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes daexecução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
7.1 O reajuste poderá ser realizado a partir de solicitação da empresa contratada e após analise dessa administração.
7.2 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.3 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
8.1 São obrigações do Contratante:
8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;
8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;
8.9 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.
8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10.1 A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado.
9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Cer-

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 133 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

tidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.
9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)
10.1 Os materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;
10.2 Não haverá exigência de garantia contratual da execução nos termos art. 92, XII, da Lei nº. 14.133/2021, por razões da baixa complexidade do objeto, com base no Estudo Técnico Preliminar - ETP e Matriz de Gerenciamento de Riscos, elaborados para a contratação.
10.3 A contratação conta com garantia de 12 meses do objeto a ser entregue, nos termos do artigo 92, XIII, da Lei nº. 14.133/2021, o que configura obrigação futura, com base no Estudo Técnico Preliminar ETP e Matriz de Gerenciamento de Riscos e exigência no Termo de Referência, elaborados para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.
11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - Multa:
1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida,

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 134 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

até o limite de 60 (sessenta) dias;
2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
3. - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas ***b, c, d*** e ***i*** do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas ***e, f, g*** e ***h*** do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas ***b, c, d*** e ***i*** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença seráde scontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133,de 2021).
11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.1.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a resci-

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 135 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

são se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.2.2.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.2.3 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.2.4 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.2.5 Indenizações e multas.
12.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicosconsignados no Orçamento XXXX deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
Unidade Orçamentária: xxxxx
Programação:xxxx

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.
3.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÕES
15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA PUBLICAÇÃO
16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724,de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA FORO (art. 92, §1º)
17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Candeias do Jamari/RO, ... de.....de 2025.

CONTRATANTE	CONTRATADO
XXXX CNPJ: XXXX	**Representante** **CNPJ:**

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 136 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
COORDENADORIA GERAL DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
XXX/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO
COORDENADORIA GERAL DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º xxx/2025
PROCESSO N.º 2639/SEMED/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte e três, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, inscrito no CNPJ sob o nº. XXXX, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. XXXX, nesta cidade de Candeias do jamari - RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal xxxx de xxx de Dezembro de 2023, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº.002/2025, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssimo Senhor Prefeito,firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observadas condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que seseguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O objeto da presente ata é o Registro de Preço para X X X X X X , pertencente à Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, por um período de 12 (doze) meses

TABELA I
1. LICITANTE: .....
CNPJ:.....TEL/FAX:..... E-MAIL: .....
ENDEREÇO:..... CEP: ..... Cidade:.....
NOME DO REPRESENTANTE ....., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. .....RG sob o nº. .....
DETENTORA DO ITEM (S):.....

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VELOCIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MES	VALOR TOTAL ANUAL

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço, da Prefeitura Municipal de Candeias do jamari - RO.
3.2. Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. XX, § Xº, do Decreto municipal XXXX/23.
3.3. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. XX e XX do Decreto municipal XXXX/23.
3.4. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de E

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação os órgãos e entidades que nãoparticiparam do registro de preços.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
4.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
4.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
4.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir,

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 137 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
4.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
4.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas asdisposições legais incidentes sobre os contratos.
4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
5.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
6.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº xxx xxx em Candeias do jamari/RO CEP: xxxxx.
6.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas,manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal co-

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 138 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

mo pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
7.4 - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
I - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
II - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
III - seja realizado ampla pesquisa de mercado;
IV- seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
7.4.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
7.4.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
7.4.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
7.4.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
7.4.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
7.4.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
7.4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
7.4.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula XIII Da Dotação Orçamentária no Contrato..
8.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
8.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA IX - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.
9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 139 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - **Multa:**
1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
III - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas ***b, c, d*** e ***i*** do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
IV - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas ***e, f, g*** e ***h*** do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas ***b, c, d*** e ***i*** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
9.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
9.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditosdevidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA X - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será comunicado via e-mail, da publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
10.2 A ata será disponibilizada no sistema de registro de preços. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns),as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
10.3 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado na AROM e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
10.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
10.5 Na hipótese de liberação do detentor ou cancelamento da proposta deste para o item da ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XI - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Conforme artigos XX, § Xº e seus incisos do Decreto municipal XXX/23, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO

11.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
11.2.1 O registro a que se refere o item 9.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § Xº do caput, nos incisos XX, XX e XX do art. XX, no inciso XXX do art.XX, e no art. XX, do Decreto municipal XXXX/23;
11.2.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 9.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
11.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 9.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XII - DAS CONDIÇÕES GERAIS
12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

CLÁUSULA XIII - DAS INFORMAÇÕES GERAIS
13.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (69) 98172-0026, na sala da COORDENADORIA GERAL DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, situada na Avenida Tancredo Neves, Nº. 1781, Bairro união, Candeias do Jamari-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 002/2025 a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº.2639 /SEMED/2024.
14.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 002/2025/PREGAO, pela Excelentíssimo Senhor Prefeito.

ÓRGÃO GERENCIADOR
xxxxxxxx
xxxxxxx

EMPRESA (S) DETENTORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Empresa: .....
Representante:.....

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO

ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE CADASTRO RESERVA;

MINUTA DA ATA DE CADASTRO RESERVA
XXX2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO
COORDENADORIA GERAL DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 0XX/2024
PROCESSO N.º 2 6 3 9 /SEMED/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI - RO, inscrito no CNPJ sob o nº. XXXX, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. XXX, nesta cidade de Candeias do Jamari-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal xxx de xx de Dezembro de 2023, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas e a empresa listada abaixo, classificadas em 1º, 2º e 3º lugar no(s) lote(s) xxxx do Pregão Eletrônico nº 002/2025, resolvem registrar os preços para FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, para eventual fornecimento futuro do objetodescrito no Anexo I - (Termo de referência) do Edital do referido Pregão, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sujeitando-se as partes às determinações legais, bem como à legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1 O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual xxxxxxxx, para atender o Gabinete do Prefeito, pertencente à Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, por um período de 12 (doze) meses.

1. LICITANTE: .....
CNPJ:.....TEL/FAX:..... E-MAIL: .....
ENDEREÇO:..... CEP: ..... Cidade:.....
NOME DO REPRESENTANTE ....., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. .....RG sob o nº. .....
DETENTORA DO ITEM (S):.....

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) REGISTRADAS:

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	ORDEM CADASTRO RESERVA	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DEPREÇO
1				1			
				2			
				3			
2				1			
				2			
				3			

Os quantitativos, bem como as condições de fornecimento obedecerão às regras constantes do referido Edital e seus anexos, sendo que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data.

ÓRGÃO GERENCIADOR
XXXXX
Pres. da Comissão de Gerenciamento do Sist. de Registro de Preços

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 142 / 143 - ID. do Doc.: 1.7E3.608 - 30/01/2025 - 13:26:19 - ASSINADO POR(1): CPF:005.57*.**2-*6

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **RAQUEL FRANCA GIL DA SILVA**, **CPF:** 005.57*.**2-*6 em **30/01/2025 13:55:18**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1320.6655.4184.U21R.3378**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.7E3.608** - Tipo de Documento: **EDITAL**.

Elaborado por **TIAGO NERY DO NASCIMENTO**, **CPF:** 034.53*.**2-*0 , em **30/01/2025 - 13:26:19**

Código de Autenticidade deste Documento: 13K2.1E26.319A.8162.4406

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13K2.1E26.319A.8162.4406 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO